

ESTADO DO PIAUI

Diário Oficial



ANO XCIII - 134º DA REPÚBLICA

Teresina(PI), quarta-feira, 10 de maio de 2023 - Edição nº 89

LEIS E DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício GP nº 11/2023, de 13 de janeiro de 2023, do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região,

R E S O L V E cessar os efeitos, a contar de 11 de janeiro de 2023, da disposição do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE LIMA, Matrícula nº 015741-4, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Piauí – PM/PI para o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, constante do Decreto s/nº, datado de 15 de fevereiro de 2019, publicado no DOE nº 33, de 15 de fevereiro de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08 de fevereiro de 2023.

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo

SEI nº 6581383

REF.8964

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e considerando a Portaria nº 002/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico – TCE-PI nº 002/2023.

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012 e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, autorizar a cessão do servidor ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO, Auditor Governamental, Matrícula nº 197289-8, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ para o Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE, por prazo indeterminado, a partir de 01 de janeiro de 2023, com ônus para o órgãos de origem.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20 de janeiro de 2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6428598

REF.8965

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00012.034311/2022-57,

R E S O L V E cessar os efeitos, a partir de fevereiro de 2022, da disposição do servidor **FERNANDO COUTO DE OLIVEIRA**, Médico, Matrícula nº 272224-X, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, para a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – ALEPI, constante do Anexo Único do Decreto S/Nº, datado de 25 de março de 2019, publicado no DOE nº 56, de 25 de março de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

SEI nº 6555441

REF.8983

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, autorizar a disposição do servidor **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**, Auditor Governamental, Matrícula nº 214042-0, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ, para a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI, **por prazo indeterminado**, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023, **com ônus para o órgão requisitante**.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24 de janeiro de 2023.

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

SEI nº 6451956

REF.8984

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, autorizar a disposição do servidor **GILBERTO GOMES DA SILVA**, Auditor Governamental, Matrícula nº 214045-4, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ, para a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI, **por prazo indeterminado**, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023, **com ônus para o órgão requisitante**.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24 de janeiro de 2023.

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolletto
Secretário de Governo

SEI nº 6451966

REF.8985

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI Nº 00010.000513/2023-04,

R E S O L V E cessar os efeitos, a partir de 30 de janeiro de 2023, da disposição dos servidores constantes da tabela abaixo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, para a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – ALEPI.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	OBS
Genivaldo Arimatéia Carvalho Silva	Professor SL-II	109996-5	Decreto publicado no DOE/PI, nº 23, de 03-02-2020.
Gilson Carvalho Silva	Professor SE-I	109995-7	Decreto publicado no DOE/PI nº 56, de 25-03-2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolletto
Secretário de Governo

SEI nº 6604602

REF.8986

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00152.000048/2023-89,

R E S O L V E cessar os efeitos, a partir de 26 de janeiro de 2023, da disposição dos servidores constantes da tabela abaixo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SDE.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	OBS
Maria Elenildes Marques Apolônio Cavalcante	Auxiliar Administrativo	040331-8	Decreto publicado no DOE/PI, nº 199, de 18-10-2019.
Juraci Pedreira Jericó Filho	Engenheiro Agrônomo	180313-1	Decreto publicado no DOE/PI nº 97, de 24-05-2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo

SEI nº 6606206

REF.8987

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00003.000139/2023-28,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, autorizar a disposição do servidor **NUNO KAUE DOS SANTOS BERNARDES BEZERRA**, Auditor Governamental, Matrícula nº 208911-4, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/CGE, para a Procuradoria Geral do Estado – PGE, **por prazo indeterminado**, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023, **com ônus para o órgão requisitante**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo Financeiro.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo

SEI nº 6610313

REF.8988

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI Nº 00309.000119/2023-12,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **FRANCISCO ROBÉRIO BATISTA ALMEIDA**, Professor SE-II, Matrícula nº 110048-3, CPF nº 342.862.503-00, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, à disposição da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI, por prazo indeterminado, a partir de fevereiro de 2023, com ônus para o órgão requisitante.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15 de fevereiro de 2023.

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo

SEI nº 6657250

REF.8989

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00071.000008/2023-37,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, autorizar a disposição do servidor **ALAN SOARES VIANA**, Auditor Governamental, Matrícula nº 303140-3, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – **SEFAZ/CGE**, para o Instituto de Terras do Piauí – **INTERPI**, por prazo indeterminado, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023, com ônus para o órgão requisitante, para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo Financeiro.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 16 de fevereiro de 2023.

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo

SEI nº 6664313

REF.8990

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00010.000694/2023-61,

R E S O L V E, cessar os efeitos, a partir de 03 de fevereiro de 2023, da cessão do servidor **WERBETY DIAS DE MACEDO**, Professor 40H, Matrícula nº 171381-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Estado do Piauí para a Prefeitura Municipal de Caracol do Piauí, concedida através do Decreto S/Nº, publicado nº DOE/PI nº 145, de 28 de julho de 2022.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 16 de Fevereiro de 2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo

SEI nº 6667035

REF.8991

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00012.004549/2023-39,

R E S O L V E cessar os efeitos, a partir de 01 de fevereiro de 2023, da disposição da servidora **LISÂNIA MARIA CARVALHO BARBOSA**, Assistente de Serviços II, Matrícula nº 180964-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – **SASC**, para a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí- **SESAPI**, concedida através do Decreto S/Nº, publicado no DOE/PI nº265, de 14 de dezembro de 2021.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 16 de fevereiro de 2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo

SEI nº 6670433

SEI nº 6670433

REF.8992

LEI Nº 8.035, DE 04 DE MAIO DE 2023

Reconhece de Utilidade Pública a Associação 11 de agosto de Desporte e Lazer.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública da Associação 11 de agosto de Desporte e Lazer, CNPJ Nº 27.836.409/0001-07, com sede e foro na Cidade de Pedro II - PI.

Art. 2º Fica assegurada à entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 04 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO
Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Wilson Brandão, PP (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 7484655

REF.9078

Governo do Estado do Piauí
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
APOIO DA DIRETORIA DE UNIDADE DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SEGOV-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 216/2021/CGE-PI
PROCESSO FÍSICO nº 0053236/2009
PROCESSO SEI 00011.021887/2020-01

PORTARIA CRG/CGE-PI N° 534, DE 23 DE JULHO DE 2021
INDICIADA: KEYLA SORENE RODRIGUES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA FUNCIONAL N° 172171-2

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Corregedor-Geral da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI N° 534, de 23 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado n° 168, de 06 de agosto de 2021, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **KEYLA SORENE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional n° 172171-2, ocupante do cargo de PROFESSOR E I, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), em razão de ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 23/07/2021.

Os atos de instrução processual foram executados da seguinte forma:

Ofício n° 001/2009, da 10ª Gerência Regional de Educação - GRE, solicitando a abertura de inquérito administrativo da Servidora Keyla S. R. de Sousa, Professora SL-I, em razão de faltas reiteradas e injustificadas (fl. 02 do doc. 0858188);

DESPACHO N° 303/2020/SEDUC-PI/GSE/CORREICAO-SEDUC-PI solicitando abertura do PAD (Id. 0872624) para tratar de apuração de suposto abandono de cargo;
Relatório de Ficha Financeira por matrícula (id. 2001767);

Portaria CRG/CGE-PI n° 534, de 23 de julho de 2021, constituindo PAD para apurar conduta funcional irregular de possível abandono de cargo;

Publicação da Portaria CRG/CGE-PI n° 534 no Diário Oficial do Estado n° 168, de 6 de agosto de 2021;

Ata n° 409/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD de início dos trabalhos da Comissão;

Termo de Indiciamento n° 99/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD por abandono do cargo público de 01/01/2017 a 23/07/2021 e abertura de prazo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa escrita;

Mandado de Citação n° 178/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD para apresentar defesa escrita;

Ata n° 66/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD de deliberação por promover citação por edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação;

Edital de Citação n° 20/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD;

Portaria CRG/CGE-PI n° 120, de 08 de março de 2022, com a designação de servidor para compor a comissão;

Publicação do Edital de Citação n° 20/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD no Diário Oficial do Estado n° 49, de 14 de março de 2022.

Publicação do Edital de Citação n° 20/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD em jornal de grande circulação, de 22 de março de 2022.

Ata de Deliberação n° 116/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD de Deliberação (Declaração de Revelia);

Portaria CRG/CGE-PI N° 186, de 26 de maio de 2022 com designação de Defensor Dativo;

Defesa Dativa n° 30/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD, de 30 de maio de 2022;

Relatório n° 116/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD da Comissão Processante, de 20 de junho de 2022;

Parecer n° 130/2022/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI;

Ofício nº 1358/2022/CGE-PI, com o envio do Processo Administrativo Disciplinar para julgamento.

A Comissão Processante opinou pela demissão da servidora, concluindo o seguinte:

Com base nos fatos apurados e levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada pelo(a) indiciado(a), cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos em item anterior, conclui-se pela:

aplicação da penalidade de demissão em face de **KEYLA SORENE RODRIGUES DE OLIVEIRA** (CPF Nº 778.124.683-72) do cargo público de PROFESSOR E I, Matrícula nº 172171-2 pela prática do ilícito administrativo de abandono de cargo, conforme art. 153, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurada à processada o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, o devido processo legal, na forma prevista no art. 161, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Embora a indiciada tenha sido citada por edital, publicado no Diário Oficial do Estado nº 49, de 14 de março de 2022 e em jornal de grande circulação em 22 de março de 2022, não apresentou nenhuma manifestação, tendo sido declarada sua revelia e designado defensor dativo. Em sua defesa, o defensor dativo afirma que inexistente a caracterização de abandono, além de nulidade por excesso de prazo na conclusão do PAD.

A autoria e a materialidade da infração cometida restaram sobejantemente caracterizadas nos autos, haja vista, que a servidora, de forma injustificada e reiterada, apresentou conduta que evidencia seu intento de abandonar o cargo público que ocupa, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório, *in litteris*:

No que tange ao pedido de arquivamento do processo administrativo disciplinar por excesso de prazo, cabe pontuar que o Superior Tribunal de Justiça exarou a súmula nº 592 com o seguinte teor: "O excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa". (.)

Vê-se, portanto que o excesso de prazo por si só não configura justificativa idônea para reconhecer a nulidade ou arquivamento do feito disciplinar. No caso concreto, não foram apresentados argumentos que demonstrem eventual prejuízo à defesa, motivo pelo qual se compreende como insubsistente o pedido formulado. (.)

No abandono de cargo devem ficar comprovados o elemento objetivo e o elemento subjetivo. O primeiro elemento, de ordem objetiva, diz respeito ao transcurso de prazo, que se traduz na ausência do agente público por um lapso temporal superior a 30 dias consecutivos. O outro elemento é subjetivo, leva em conta a intencionalidade da conduta do agente consistente na "ausência intencional", denominado de *animus abandonandi*.

No caso concreto, o elemento objetivo, consubstanciado na ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 23/07/2021.

No que tange à intencionalidade da conduta (elemento subjetivo), imperioso consignar que a intenção de se ausentar (*animus abandonandi*) pode ocorrer por dolo direto ou eventual, isto é, respectivamente, quando o servidor deseja se ausentar ou, não desejando, assume o risco de produzir o mesmo resultado. No entanto, não se exige a comprovação de que o servidor tencionava abandonar permanentemente o cargo.

Deste modo, a demonstração da intencionalidade do servidor em abandonar o cargo não necessita ser de forma expressa, por meio de uma declaração com firma reconhecida em cartório, atestando que ele tem o "*animus abandonandi*", mas deve ser configurada pelas circunstâncias do caso, notadamente por intermédio da apuração e constatação de posturas incompatíveis do servidor público com o dever de exercer o seu labor funcional.

Exemplia gratia, faltas ao serviço para execução de projetos pessoais não constituem óbice para reconhecimento da intencionalidade da infração disciplinar; ao revés, comprovam a preterição do interesse público face ao particular, o que é inadmissível e reforça a caracterização do abandono de cargo. (.)

No caso concreto, a defesa juntada não apresentou qualquer motivo plausível para justificar a ausência no período delimitado na portaria

de instauração do presente processo administrativo disciplinar. Diante disso, é recomendável transcrever a ementa do julgamento do RMS nº 19.781/SP, *in verbis*:

RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. Afasta-se a alegação de cerceamento de defesa e de nulidade do ato impetrado se assegurado, no processo administrativo que resultou na demissão do servidor, o direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como se devidamente fundamentado o ato demissório. O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual nº 10.261/68. Recurso Ordinário improvido. (STJ – RMS nº 19.781/SP, Sexta Turma, Rel. Min. Maria Tereza de Assis Moura, DJE de 09.11.2009). (g.n.)

Ora, a servidora por um interstício de tempo superior a 04 (quatro) anos, no período de 01/01/2017 a 23/07/2021, permaneceu inerte e não retornou ao serviço, numa demonstração inequívoca de que não possui interesse em retornar ao cargo.

Deste modo, compreende-se como presente o ilícito administrativo de abandono de cargo.

O Parecer nº 130/2022/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI acompanhou o Relatório da Comissão Processante, veja-se:

(.)

De igual modo, inexistente, em absoluto, irregularidade procedimental

Ademais, cabia à servidora (por seu defensor) envidar esforços no sentido de demonstrar o seu efetivo interesse de reassumir o seu cargo e, sobretudo, descaracterizar, mediante prova inequívoca, a capitulação feita pela Comissão processante, habilitando-a a arguir, tal como explicitado no relatório do PAD, que o seu afastamento teria sido motivado por uma circunstância concreta e suscetível de obstaculizar a liberdade do servidor no que tange ao comparecimento ao trabalho (força maior ou estado de necessidade).

Sem embargo, a servidora, no período de 01/01/2017 a 23/07/2021. Portanto, por um interstício de tempo superior a 04 (quatro) anos, permaneceu inerte, numa demonstração inequívoca de que, no que tange ao seu cargo público de professora (matrícula nº 172171-2), não possuía, àquela época, NENHUM INTERESSE.

De sorte que a Comissão do PAD atuou, tal como salientado alhures, com circunspeção e exatidão, com base nas provas coligidas nos autos virtuais e, mormente, sem olvidar de analisar os argumentos apresentados pela defensora dativa, profligando-os, a tempo e modo, com fulcro na legislação e na jurisprudência dos tribunais de hiperposição.

(.)

Assim sendo, **ratificamos, em todos os seus termos**, o relatório apresentado pela douta Comissão do Processo Administrativo Disciplinar que, ao final, sugeriu a aplicação da **pena de demissão**, tal como mencionado alhures.

Em obediência ao disposto no art. 152, § 1º, da Constituição Estadual, bem como aos arts. 2º, XVIII e 15, IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, o Relatório da Comissão Processante e o Parecer PGE nº 130/2022/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI concluíram pela demissão da servidora do cargo de professora (matrícula nº 172171-2), por abandono de cargo, na forma do art. 153, inciso II, e art. 159, da Lei Complementar nº 13/94.

Entendo que os autos encontram-se aptos a julgamento, e acompanho o Relatório da Comissão Processante, merecendo a processada ser demitida do cargo de PROFESSOR E I, na forma do art. 153, inciso II, da Lei Complementar estadual nº 13/1994, sem prejuízo do levantamento e cobrança de eventuais valores pagos indevidamente.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão, além dos fundamentos supracitados, o Relatório da Comissão Processante que a integra, hei por bem, responsabilizar a indiciada **KEYLA SORENE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 172171-2, Cargo de PROFESSOR E I, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), por conduta funcional irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos arts. 148, III, e 153, II, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Educação para os devidos fins, inclusive cientificar a processada desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Controladoria-Geral do Estado do Piauí.

É o JULGAMENTO. Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 7351858

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o Processo Administrativo Disciplinar nº 216/2021/CGE-PI, instaurado pelo Corregedor-Geral da Controladoria-Geral do Estado do Piauí por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 534, de 23 de julho de 2021, publicada no Diário nº 168, de 6 de agosto de 2021, registrado no SEI 00011.021887/2020-01,

R E S O L V E demitir a servidora **KEYLA SORENE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, do cargo de Professor, matrícula nº 172171-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC), por **ABANDONO DE CARGO**, conduta funcional irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos arts. 148, III, e 153, II, da referida Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de maio de 2023

(assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

SEI nº 7432413

REF.9080

DECRETO Nº 22.046, DE 05 DE MAIO DE 2023

Altera a alínea "a" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 21.941, de 28 de março de 2023, que nomeia os membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos do Estado do Piauí – CEDDH/PI, criado pela Lei nº 5.089, de 18 de outubro de 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO os termos da Lei Estadual nº 5.089, de 18 de outubro de 1999;

CONSIDERANDO o Ofício nº 423/2023/SASC-PI/GAB/SUDH, de 27 de abril de 2023, da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos;

CONSIDERANDO os Termos de Renúncia e demais documentos constantes no SEI 00024.001179/2023-49,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "a" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 21.941, de 28 de março de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....

.....

II -

a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

Titular: Sônia Maria Dias de Sousa

Suplente: Vitor Sampaio Kozlowski Ferreira

.....

.....". (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 7497606

REF.9081

DECRETO Nº 22.055, DE 10 DE MAIO DE 2023

Institui as Regiões Integradas de Segurança Pública (RISP), as Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP) e os Conselhos Territoriais de Segurança Pública (CONSET).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 144, **caput**, da Constituição Federal, a Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;

CONSIDERANDO que, consoante disposto no art. 144, § 6º, da Constituição Federal, subordinam-se ao Governador do Estado a Polícia Militar, a Polícia Civil e o Corpo de Bombeiros Militares;

CONSIDERANDO que o art. 158, **caput**, da Constituição Estadual, estabelece que a Segurança Pública, organizada sob a forma de sistema, será coordenada, supervisionada e controlada pela Secretaria de Estado correspondente, órgão encarregado da prestação dos serviços de polícia em geral no território do Estado;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 25, incisos I, X e XIII, da Lei Estadual nº 7.884/22, compete à Secretaria de Segurança Pública a prestação dos serviços de defesa social e de polícia em geral a preservação da ordem, a segurança pública e a proteção à integridade física, à vida e à propriedade; apoiar e promover a implantação da polícia comunitária e de centros integrados de cidadania nos Municípios; e elaborar protocolos a serem seguidos pela Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, de forma integrada;

CONSIDERANDO os princípios, as diretrizes e os objetivos da Política Estadual de Segurança Pública, observado o disposto na Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (Sistema Único de Segurança Pública);

CONSIDERANDO o Ofício nº 1004/2023/SSP-PI/GAB, de 04 de maio de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e os demais documentos que constam no processo SEI 00027.003586/2023-61,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Piauí (SSP/PI), as Regiões Integradas de Segurança Pública (RISP), as Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP) e os Conselhos Territoriais de Segurança Pública (CONSET), com a finalidade de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Piauí, em articulação e participação da sociedade.

Art. 2º As RISP são unidades macroterritoriais de atuação coordenada e integrada das Forças de Segurança, com atribuição de planejamento e acompanhamento da atuação das AISP, nos níveis tático e estratégico, por meio de programas, projetos, ações e atividades de longo e médio prazos, competindo-lhes, especialmente, o monitoramento e avaliação periódica do cumprimento dos indicadores de esforço e desempenho definidos pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, nos termos do art. 8º deste decreto.

Art. 3º Ficam instituídas 04 (quatro) RISP no Estado do Piauí, compostas pelas AISP referidas no art. 5º deste decreto, e organizadas territorialmente da seguinte forma:

I - Região Norte (RISP I): compreende as AISP I, II, III, IV, V, VI e VII;

II - Entre Rios (RISP II): compreende as AISP XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XIX, XXX e XXXI;

III - Semiárido (RISP III): compreende as AISP VIII, IX, X, XI e XV;

IV - Cerrados (RISP IV): compreende as AISP XII, XIII, XIV, XVI e XVII.

Art. 4º As AISP são unidades territoriais, compostas por cidades, bairros, vilas e aglomerados urbanos, instituídas especialmente com as seguintes finalidades:

I - promover a atuação coordenada e integrada das Forças Estaduais de Segurança Pública, em nível técnico e operacional, a ser executada com base em Procedimentos Operacionais Padrão – POP;

II - garantir o atendimento imediato ao cidadão;

III - reduzir os índices de criminalidade, observadas as metas e ações de curto prazo definidas pelo Secretário de Segurança Pública, nos termos do art. 8º deste decreto.

Parágrafo único. Para os fins de atuação coordenada e integrada referida no inciso I do caput deste artigo, entende-se por Forças Estaduais de Segurança Pública a Polícia Militar, a Polícia Civil e o Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 5º Ficam instituídas 31 (trinta e uma) AISP no Estado do Piauí, organizadas territorialmente da seguinte forma:

§ 1º Na capital, Teresina, 10 (dez) AISP:

I - Centro (AISP XXII);

II - Norte 1 (AISP XXIII);

III - Norte 2 (AISP XXIV);

IV - Sul 1 (AISP XXV);

V - Sul 2 (AISP XXVI);

VI - Leste 1 (AISP XXVII);

VII - Leste 2 (AISP XXVIII);

VIII - Sudeste 1 (AISP XXIX);

IX - Sudeste 2 (AISP XXX);

X - Zona Rural (AISP XXXI).

§ 2º No interior do Estado do Piauí, 21 (vinte e uma) AISP, com sede nos seguintes municípios:

I - Parnaíba (AISP I);

II - Parnaíba (AISP II);

III - Luís Correia (AISP III);

IV - Piripiri (AISP IV);

V - Esperantina (AISP V);

VI - Barras (AISP VI);

- VII - Campo Maior (AISP VII);
- VIII - Valença (AISP VIII);
- IX - Picos (AISP IX);
- X - Paulistana (AISP X);
- XI - Oeiras (AISP XI);
- XII - Uruçuí (AISP XII);
- XIII - Bom Jesus (AISP XIII);
- XIV - Corrente (AISP XIV);
- XV - São Raimundo Nonato (AISP XV);
- XVI - Floriano (AISP XVI);
- XVII - Canto do Buriti (AISP XVII);
- XVIII - União (AISP XVIII);
- XIX - Altos (AISP XIX);
- XX - Demerval Lobão (AISP XX);
- XXI - Água Branca (AISP XXI).

Art. 6º Em cada AISP será instituído um Conselho Territorial de Segurança Pública (CONSET), órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, com participação da sociedade civil e das Forças Estaduais de Segurança Pública referidas no parágrafo único do art. 4º deste decreto, especialmente com as seguintes finalidades:

- I - fomentar a colaboração da comunidade com as Forças Estaduais de Segurança Pública da respectiva AISP, inclusive para fins de cumprimento das metas e ações de curto prazo definidas pelo Secretário de Segurança Pública que resultem na melhoria da qualidade de vida da população;
- II - propor a definição de prioridades, no âmbito da respectiva AISP, para a atuação das Forças Estaduais de Segurança Pública;
- III - Implementar projetos e promover campanhas educativas de interesse da Segurança Pública, inclusive de orientação da comunidade sobre medidas de prevenção de infrações penais e acidentes, no âmbito da respectiva AISP;
- IV - propor às autoridades competentes a adoção de providências para garantir a melhoria das condições de trabalho dos profissionais de segurança pública da respectiva AISP;
- V - levar ao conhecimento das autoridades competentes as sugestões e reivindicações da comunidade relacionadas à segurança pública.

Art. 7º O Conselho Territorial de Segurança Pública (CONSET) se reunirá periodicamente para o alcance das suas finalidades e será composto por membros natos e efetivos, todos com atuação na respectiva Área Integrada de Segurança Pública:

- I. membros natos são os representantes das Forças de Segurança (Polícias Civil e Militar e Corpo de Bombeiros Militar) que têm responsabilidade sobre a área de circunscrição do CONSET.
- II. membros efetivos devem ser voluntários, ter idade mínima de 18 anos, residir, trabalhar ou estudar na área de circunscrição do CONSET.

Parágrafo único. ato do Secretário de Segurança Pública regulará a instalação e atuação dos Conselhos Territoriais de Segurança Pública (CONSET).

Art. 8º Compete ao Secretário de Estado da Segurança Pública:

- I - estabelecer a divisão, a abrangência territorial e as atribuições das RISP e AISP;
- II - definir a metodologia de atuação coordenada e integrada das Forças Estaduais de Segurança Pública no âmbito das RISP e AISP;
- III - instituir os programas, projetos, ações e atividades de longo, médio e curto prazos com a finalidade de garantir a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, em consonância com a Política Estadual de Segurança Pública e o Plano Estadual de Segurança Pública;
- IV - definir os indicadores de esforço e desempenho das Forças Estaduais de Segurança Pública no âmbito das RISP e AISP;
- V - fixar as metas de redução dos índices de criminalidade no âmbito do Estado do Piauí;
- VI - fixar metas de excelência, no âmbito das competências das Forças Estaduais de Segurança Pública, visando à prevenção e à repressão das infrações penais e administrativas e à prevenção dos desastres;
- VII - estabelecer as funções de supervisão e de coordenação das RISP e AISP;
- VIII - regulamentar a organização, o funcionamento e as demais competências dos Conselhos Territoriais de Segurança Pública, inclusive dispondo sobre o fomento da criação e implementação dos Conselhos Municipais de Segurança Pública e Defesa Social nos municípios que integram as AISP, nos termos do art. 20, caput, §§ 6º e 7º, da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 20.140, de 25 de outubro de 2021.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina-PI, 10 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 7544667

REF.9088

DECRETO Nº 22.056, DE 10 DE MAIO DE 2023

Cria e regulamenta a organização e atribuições do Instituto de Identificação Digital “Félix Pacheco” e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o Ofício nº 1004/2023/SSP-PI/GAB, de 04 de maio de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e os demais documentos que constam no processo SEI 00027.003586/2023-61,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública, o Instituto de Identificação Digital “Félix Pacheco”, responsável pela Identificação Civil da pessoa humana através dos processos biométricos e o gerenciamento dos dados oriundos da Identificação Civil, obedecendo ao sistema regulamentado pelo Governo Federal por meio do Instituto Nacional de Identificação – INI.

Parágrafo único. O Instituto de Identificação Digital “Félix Pacheco” é representado pela sigla IIDFP.

Art. 2º Compete ao Instituto de Identificação “Félix Pacheco” – IIDFP:

I - realizar atividades na área da identificação civil, em especial com a emissão de Carteiras de Identidade Civil, Certidão de Profissão Declarada, Certidão de Documento de Identidade (RG), Certificado Digital e Relatórios de Anotações Cíveis;

II - realizar a emissão da Identidade Funcional para os Servidores do Estado do Piauí;

III - realizar o processamento e o arquivamento de documentos relativos à identificação civil;

IV - desenvolver estudos e pesquisas visando o aperfeiçoamento da identificação civil humana, bem como manter intercâmbio institucional e profissional com organizações congêneres nacionais e internacionais;

V - planejar, coordenar e controlar a realização de captura biométrica em sistemas automatizados de leitura, comparação e identificação biométrica para fins de identificação civil;

VI - planejar e coordenar programas na área de identificação civil e projetos de atendimento à comunidade, visando assegurar o exercício pleno da cidadania.

Parágrafo único. O Instituto de Identificação “João de Deus Martins” passa a ser denominado Instituto de Biometria Forense “João de Deus Martins”, ficando subordinado ao Departamento de Polícia Científica e tendo sob sua responsabilidade as análises e verificações biométricas decorrentes de exceções apontadas pelo Sistema Automatizado de Identificação Biométrica - ABIS durante o processo de emissão da carteira de Identidade e as Análises Periciais de Biometria Forense, bem como fornecer as provas de identidade solicitadas pelas Autoridades Policiais, Judiciárias ou órgãos congêneres para fins processuais.

Art. 3º O Instituto de Identificação Digital “Felix Pacheco” apresenta a seguinte estrutura organizacional, conforme o organograma do Anexo I:

I – Gabinete do Diretor-Geral, formado por:

- a) Assessoria Técnica;
 - b) Assistência de Serviços.
- II - Gerência de Administração, formado por:
- a) Coordenação de Gestão de Pessoas;
 - b) Coordenação de Logística, Abastecimento e Serviços.
- III - Gerência de Tecnologia da Informação, formado por:
- a) Coordenação de Digitalização e Arquivo;
 - b) Coordenação de Identificação Funcional;
 - c) Coordenação de Certificação Digital.
- IV - Gerência de Identificação, formado por:
- a) Coordenação dos Postos da Região Metropolitana de Teresina;
 - b) Coordenação dos Postos do Interior.
- V - Gerência de Ação Social, formado por:
- a) Coordenação de Serviço Social;
 - b) Coordenação de Relações Institucionais;
 - c) Coordenação dos Postos Itinerantes.

CAPÍTULO I – DA DIRETORIA GERAL

Art. 4º Compete ao Diretor-Geral dirigir, planejar, coordenar, supervisionar e controlar a execução das atribuições específicas e genéricas das unidades do IIDFP, estabelecendo os objetivos, as políticas, as metas prioritárias e suas diretrizes, bem como representar o IIDFP, tendo as seguintes atribuições específicas:

- I - promover a realização de projetos e programas de estudos e pesquisas relativos à Identificação Civil, objetivando aperfeiçoar, criar e implementar novas técnicas, de acordo com o desenvolvimento tecnológico e científico;
- II - expedir documentos de Identidade Civil e Funcional, Certidão de Profissão Declarada, Certidão de Documento de Identidade (RG), Certificação Digital e Relatórios de Anotações Cíveis;
- III - estimular o intercâmbio de dados Biográficos e Biométricos com entidades policiais e de identificação de outras localidades, nos casos em que se fizerem necessárias;
- IV - estabelecer horários especiais de funcionamento do IIDFP, conforme as necessidades dos serviços;
- V - distribuir e movimentar, internamente, servidores entre unidades funcionais, sem mudança de sede, de acordo com as necessidades dos serviços;
- VI - indicar servidores com conhecimento técnico especializado na área de Identificação civil para integrar a Comissão de Concursos Públicos. Parágrafo único. Compete ao Gabinete do Diretor Geral assistir e assessorar o Secretário em sua representação institucional, política e social, no exercício de suas atribuições, sendo composto pela Assessoria Técnica e pela Assistência de Serviços.

Art. 5º Compete à Assessoria Técnica:

- I - assessorar diretamente a direção nos assuntos de interesse da instituição perante os órgãos externos;
- II - acompanhar a tramitação de projetos, programas, acordos, convênios e demais processos relacionados às atividades do IIDFP perante órgãos públicos e privados;
- III - propor alterações de termos de cooperação técnica com as prefeituras municipais, visando a evolução dos sistemas do IIDFP junto aos Postos de Identificação Civil;
- IV - assessorar a direção nos aspectos relacionados à comunicação e eventos nos quais o IIDFP esteja envolvido;
- V - planejar, organizar, coordenar e executar eventos de cidadania que envolvam a participação do IIDFP.

Art. 6º Compete à Assistência de Serviços:

- I - elaborar, controlar e expedir a correspondência oficial da Diretoria Geral;
- II - providenciar o arquivamento dos expedientes, papéis e processos enviados, bem como cópias daqueles expedidos pelo IIDFP;
- III - manter atualizado o cadastro de autoridades.

CAPÍTULO II – DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art.7º Compete à Gerência de Administração:

- I - controlar, orientar e fiscalizar a execução das atividades de administração, no que se refere a pessoal, material, limpeza, transporte, comunicações, preparação e expedição de documentos, protocolo e arquivo;
- II - elaborar relatório mensal das atividades de suas atribuições;
- III - elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas pelas seções subordinadas;
- IV - gerenciar, acompanhar e fiscalizar os contratos firmados com IIDFP;

V - orientar e fiscalizar as atividades de segurança das instalações físicas do IIDFP;

VI - controlar a temporalidade de guarda de documentos.

Art. 8º Compete à Coordenação de Gestão de Pessoas:

I - formular e propor políticas, normas e procedimentos das atividades relativas à administração de pessoal;

II - coordenação, controle, análise e acompanhamento das seguintes atividades:

a) treinamento e desenvolvimento de pessoal;

b) administração de pessoal efetivos, comissionado e terceirizados;

c) registros na ficha funcional do empregado;

d) gerenciar contrato de terceirizados;

e) distribuição e lotação de pessoa;

f) avaliação do desempenho dos empregados;

g) programas de estágios;

h) controle e distribuição de portarias da Secretaria;

III - cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;

IV - executar outras atividades que se enquadrem no âmbito de suas atribuições e regularmente estabelecidas pela Diretoria-Geral.

Art. 9º Compete à Coordenação de Logística, Abastecimento e Serviços:

I - formular e propor políticas, normas e procedimentos das atividades relativas ao Transporte, Apoio Administrativo e Patrimônio;

II – coordenar a manutenção de bens, a locação de bens imóveis e controle de água e energia dos bens locados;

III – regularizar documentação das viaturas junto ao DETRAN;

IV – providenciar o credenciamento dos condutores de carros do instituto;

V - coordenar a manutenção do fornecimento e reposição de combustível a serem utilizados nos veículos;

VI - acompanhar o trâmite administrativo decorrido de acidentes de trânsito;

VII - implementar ações de racionalização do uso da frota de viaturas;

VIII - gerenciar contratos de locação de veículos.

CAPÍTULO III – DA GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art.10. Compete à Gerência de Tecnologia da Informação:

I - assegurar a operacionalidade do ambiente de rede, apoiar a implantação e manutenção de sistemas, realizar a instalação e manutenção de hardware e periféricos de informática;

II - acionar, acompanhar e atestar os serviços realizados por terceiros na manutenção de equipamentos e periféricos de informática ou obras de infraestrutura lógica e elétrica das unidades funcionais do IIDFP;

III - receber, analisar e acionar o suporte de equipes especializadas na solução de problemas detectados junto a rede local, servidores e sistemas utilizados pelo IIDFP;

IV - prestar suporte técnico aos usuários da rede local e aos postos de identificação;

V - ajustar performance, instalar atualizações de segurança e verificar vulnerabilidades junto as estações de trabalho e servidores, bem como gerenciar a utilização das áreas disponibilizadas em servidores quanto ao espaço armazenado e relevância dos arquivos;

VI - prestar apoio técnico na elaboração de projetos de interesse da área de informática;

VII - cadastrar, liberar, realizar manutenção e encaminhar solicitações de acesso à rede local e aos sistemas utilizados pelo IIDFP;

VIII - acompanhar diagnósticos e relatar problemas dos sistemas utilizados pelo IIDFP;

IX - controlar o patrimônio dos equipamentos de informática do IIDFP;

X - receber, estocar, controlar, transportar e destinar equipamentos e suprimentos de informática;

XI - cadastrar, monitorar e dar suporte técnico para os eventos realizados por mutirões de ação social, com participação ou executadas pelo IIDFP;

XII - deslocar-se aos postos de identificação para solução de problemas relacionados a equipamentos de informática ou comunicação de dados e entrega de equipamentos.

Art. 11. Compete à Coordenação de Digitalização e Arquivo:

I - planejar e organizar os documentos a serem digitalizados;

II - gerar, indexar e cadastrar fotogramas;

III - digitalizar requerimentos, individuais datiloscópicas, ofícios, laudos, relatórios técnicos, e-mails;

IV - certidões de cadastro, certidões para o Instituto Nacional de Seguridade Social/INSS, listagens de óbitos e documentos administrativos de acordo com as normas técnicas vigentes;

V - encaminhar, quando solicitado por Autoridades Policiais, judiciárias ou Órgãos congêneres, informações e/ou cópia de prontuário civil

contidas em arquivos do IIDFP;

VI - efetuar atualização e manutenção dos arquivos;

VII - proteger e preservar o acervo;

VIII - auxiliar os diversos setores do IIDFP por meio de informação e do fornecimento de cópias de prontuários de identificação civil;

IX - apresentar relatório mensal das ao Setor de Processos e Gestão Documental para ciência.

Art. 12. Compete à Coordenação de Identificação Funcional a adoção das providências necessárias para a emissão de identidade funcional para os servidores públicos do estado do Piauí, estabelecendo os procedimentos para controle da emissão, utilização, recolhimento e inutilização do documento.

Art. 13. Compete à Coordenação de Certificação Digital a adoção das medidas para emissão de certificado digital pelo IIDFP, por meio do qual os cidadãos terão acesso às plataformas digitais do Governo do Estado.

CAPÍTULO IV – DA GERÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO

Art. 14. Compete à Gerência de Identificação:

I - coordenar e supervisionar a atuação dos postos de identificação civil da capital e interior na execução das atividades administrativas e de identificação civil, bem como elaborar o planejamento operacional dessas unidades;

II - controlar, acompanhar e supervisionar o cumprimento das obrigações previstas nos convênios firmados com as Prefeituras Municipais para a execução de atividades do IIDFP, referente aos postos de identificação sob sua coordenação;

III - controlar, supervisionar e avaliar a frequência, atuação e qualidade das atividades executadas pelos servidores em exercício nos postos de identificação civil sob sua coordenação, visando obter uniformidade institucional de procedimentos;

IV - orientar e informar aos Postos de Identificação Civil sobre as decisões adotadas pela Diretoria Geral, bem como assisti-las na manutenção e aprimoramento do serviço e na solução de problemas;

V - executar outras atividades que se enquadrem no âmbito de suas atribuições e regularmente estabelecidas pela Diretoria Geral.

Parágrafo único. As competências da Gerência de Identificação são compartilhadas com as coordenações a ela subordinadas, no território de cada jurisdição, de modo a assegurar que os postos de identificação sob sua gestão:

I - realizem atividades de Identificação Civil para a execução dos serviços públicos prestados ao cidadão pelo IIDFP de acordo com as instruções, procedimentos e normas emanadas Diretoria Geral, conforme legislação em vigor;

II - prestem ao cidadão as informações e orientações sobre os serviços que lhes competem;

III - colem padrões biométricos e recebam os documentos necessários para viabilizar a emissão de documento de identidade;

IV - confirmem os protocolos de emissão de carteiras de identidade e entreguem os respectivos documentos, efetuando o devido trâmite.

CAPÍTULO V – DA GERÊNCIA DE AÇÃO SOCIAL

Art. 15. Compete à Gerência de Ações Sociais:

I - coordenar a participação do IIDFP em eventos sociais de cidadania na prestação de serviço de emissão de carteira de Identidades;

II - promover a identificação civil para toda a população sem critérios excludentes ou dificultadores;

III - promover identificações especiais solicitadas com fins institucionais.

IV - garantir o pleno diálogo entre instituições públicas e privadas com o intuito de garantir a democratização do acesso a identificação civil.

Art. 16. Compete à Coordenação de Serviço Social:

I - promover a identificação civil de idosos, acamados e aos requerentes com dificuldade de locomoção que estejam em abrigos, unidades hospitalares ou em domicílio;

II - executar atividades de Identificação Civil para pessoas em situação de vulnerabilidade social;

III - realizar busca-ativa de pessoas que ainda não possuem acesso ao Registro de Identificação Civil;

IV - acionar os Sistemas de Garantia de Direitos, com vistas a mediar seu acesso pelos usuários;

V - realizar visitas, laudos, informações e pareceres sobre acesso e implementação de políticas públicas que promovam a garantia da cidadania.

Art. 17. Compete à Coordenação de Relações Institucionais:

I - desenvolver o relacionamento com instituições, articulando estratégias para estabelecer parcerias em programas e projetos de Identificação Civil;

II - identificar e avaliar oportunidades de parcerias, a fim de atender os objetivos da organização e consolidar o acesso à cidadania através da emissão do documento de identificação.

- III - mapear e monitorar as áreas e níveis de interesse das relações institucionais do IIDFP;
IV - atuar como facilitadora para as diversas demandas institucionais do IIDFPI interna e externamente.

Art.18. Compete à Coordenação dos Postos Itinerantes coordenar e supervisionar os trabalhos dos postos de identificação itinerantes.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O quadro de cargos em comissão na estrutura do Instituto de Identificação Felix Pacheco está fixado no Anexo II.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10 de maio de 2023

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO
Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário da Segurança Pública

SEI nº 7559070

REF.9092

- [ANEXO I E II](#)

DECRETO Nº 22.057, DE 10 DE MAIO DE 2023

Aprova a Estrutura Regimental, o Organograma, as Atribuições e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 4º e o art. 25, da Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a organização administrativa do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1004/2023/SSP-PI/GAB, de 04 de maio de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e os demais documentos que constam no processo SEI 00027.003586/2023-61,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados, na forma dos Anexos I e II deste Decreto, respectivamente, a Estrutura Regimental e o Organograma da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Fica definido, na forma do Anexo III, o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO
Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário da Segurança Pública

ANEXO I

DA ESTRUTURA REGIMENTAL E ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DA COMPETÊNCIA

Art. 1º Compete à Secretaria da Segurança Pública do Estado do Piauí - SSP/PI, órgão da Administração Pública Estadual Direta:

I - a preservação da Ordem, a Segurança Pública e a proteção à integridade física, à vida e à propriedade, a prestação dos serviços de Defesa Social e de Polícia em geral;

II - programar, supervisionar, dirigir e orientar a ação das Forças de Segurança, que compreendem a Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar, assegurada a cooperação com as autoridades federais, dos demais Estados e do Distrito Federal;

III - exercer atribuições de polícia administrativa e judiciária, executando ações policiais típicas, preventivas e repressivas, em todo o território do Estado;

IV - praticar atos de natureza assecuratória, disciplinar, instrumental e educativa, no exercício das atividades de polícia;

V - auxiliar as autoridades do Poder Judiciário e atender às requisições de força policial para o cumprimento de suas decisões;

VI - desenvolver políticas de respeito à pessoa humana e aos direitos dos cidadãos, no exercício das atividades de polícia, com rigorosa observância das garantias constitucionais e legais;

VII - reprimir, de forma eficaz, sem prejuízo da observância das garantias legais, quaisquer abusos praticados por autoridades investidas de função policial;

VIII - promover a capacitação dos profissionais da área de Segurança Pública;

IX - promover a modernização do aparelho policial do Estado;

X - apoiar e promover a implantação da polícia comunitária e de centros integrados de cidadania nos Municípios;

XI - consolidar estatísticas estaduais de crimes;

XII - elaborar, propor e executar as diretrizes relativas à implementação e execução do sistema de gestão de riscos, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública, Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, de forma integrada;

XIII - elaborar protocolos a serem seguidos pelas Forças de Segurança Pública, específicos e apropriados para cada nível de risco, com base na integração das unidades policiais, respeitada a legislação federal aplicável;

XIV - promover a implementação e a execução da Política Estadual de Proteção, Orientação, Defesa e Educação do Consumidor, por meio da articulação de suas ações com entidades e órgãos públicos estaduais e municipais e entidades civis, que desempenham atividades relacionadas à defesa do consumidor.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º A Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí–SSP/PI tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Gabinete do Secretário - GAB;
- II - Superintendência de Gestão - SUPEG;
- III - Superintendência de Operações Integradas - SOI;
- IV - Superintendência de Cidadania e Defesa Social - SUCID.

Parágrafo único. Integram ainda a estrutura da SSP/PI os seguintes colegiados:

- I - Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – CONESP (Lei nº 7.298, de 19 de dezembro de 2021);
- II - Gabinete de Gestão Integrada – GGI (Decreto nº 11.843, de 10 de agosto de 2005);
- III - Conselho Gestor do Fundo Estadual de Segurança Pública - CGFESP (Lei nº 7.340, de 17 de janeiro de 2020).

CAPÍTULO III DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 3º Compete ao Secretário de Segurança Pública exercer as atribuições estabelecidas no art.109 da Constituição Estadual, especialmente, a programação, a supervisão e a orientação da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar na forma prevista em lei.

Art. 4º Compete ao Gabinete do Secretário:

- I - assistir e assessorar o Secretário em sua representação institucional, política e social, no exercício de suas atribuições, no preparo e despacho de pauta de audiências;
- II - coordenar a divulgação dos atos normativos e despachos do Secretário, bem como dar publicidade aos assuntos relacionados com as finalidades e interesses da Secretaria;
- III - coordenar as atividades dos setores integrantes do Gabinete;
- IV - apoiar a realização de eventos de Segurança Pública;
- V - manter o Secretário informado sobre os assuntos da competência do Gabinete;
- VI - coordenar e supervisionar o desenvolvimento das atividades de comunicação social e interna da Secretaria.

Art. 5º O Gabinete do Secretário tem a seguinte estrutura:

- I – Assessoria de Comunicação;
- II – Assessoria Especial;
- III – Coordenação de Cartório;
- IV – Coordenação de Agenda;
- V – Ouvidoria.

Seção I Da Assessoria de Comunicação

Art. 6º Compete à Assessoria de Comunicação planejar, executar e coordenar as atividades de comunicação social e de cerimonial do Gabinete, assessorando o gestor da pasta no relacionamento com a imprensa, e nas ações concernentes a marketing, design e áreas afins:

I - representar o Secretário de Segurança junto à imprensa, quando solicitado;

II - criar e manter canais de comunicação com a mídia;

III - preparar e promover a divulgação de notícias de ações institucionais da SSP/PI, como ações policiais, combate à criminalidade, medidas de Segurança Pública adotadas, entre outros projetos desenvolvidos pela secretaria;

IV - conduzir a transmissão de informações entre a SSP/PI e os demais setores, bem como, com os veículos de comunicação;

V - acompanhar, diariamente, a posição da mídia em assuntos de interesse da SSP/PI e manter o Secretário informado a respeito;

VI - gerenciar o site e as redes sociais oficiais da SSP/PI;

VII - manter o site da instituição atualizado, relativo às informações da atuação da SSP/PI e aos dados de acesso à sociedade;

VIII - providenciar materiais informativos, reportagens e artigos de interesse da Secretaria a ser divulgado pela imprensa;

IX - realizar cobertura de eventos internos e externos realizados pela Secretaria;

Paragrafo Único. Compõe a Assessoria Especial a Coordenação de Cerimonial a quem compete organizar as solenidades e eventos públicos relacionados à SSP/PI.

Seção II

Da Assessoria Especial

Art. 7º Compete à Assessoria Especial prestar assessoramento técnico visando subsidiar as decisões do gestor da pasta que demandem a opinião sobre a legislação, ressalvada a competência da Procuradoria-Geral do Estado.

Seção III

Da Coordenação de Cartório

Art. 8º Compete à Coordenação de Cartório:

I - recepcionar, analisar, responder e encaminhar os e-mails internos e externos;

II - controlar a entrada e saída de documentos;

III - prestar informações no atendimento ao público;

IV - realizar abertura de processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

V - manter os arquivos.

Seção IV

Da Coordenação de Agenda

Art. 9º Compete à Coordenação de Agenda controlar a agenda de despachos, reuniões e audiências do Gabinete do Secretário.

Seção V

Da Ouvidoria

Art. 10. Compete à Ouvidoria fortalecer a integração entre sociedade e a SSP/PI, através de sugestões, denúncias, reclamações, consultas, solicitações e elogios, cabendo-lhe, especialmente:

I - coordenar as atividades do disque denúncia e o serviço de informações ao público em geral;

II - propor recomendações que promovam a qualidade, a eficiência e melhoria da gestão desta Secretaria, em harmonia com os reclamos ou sugestões oriundas dos demandantes.

Art. 11. A Ouvidoria da SSP/PI integra o Sistema de Ouvidoria Estadual, apoiando de forma complementar as atividades da Ouvidoria-Geral do Estado.

CAPÍTULO IV DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO

Art. 12. Compete à Superintendência de Gestão auxiliar e subsidiar o Secretário na tomada de decisões, na direção, organização, coordenação, controle e avaliação das atividades relacionadas à administração geral da SSP/PI, cabendo-lhe especialmente:

- I - elaborar propostas de legislação e regulamentação em assuntos administrativos de Segurança Pública;
- II - planejar, acompanhar e avaliar a implementação de programas e projetos para a área de Segurança Pública;
- III - realizar as atividades de administração de pessoal relativas a gestão e desenvolvimento de recursos humanos;
- IV - administrar materiais, patrimônio e serviços auxiliares;
- V - promover estudos e ações na área de modernização administrativa, visando o aperfeiçoamento permanente de práticas, métodos e procedimentos de gestão e de trabalho
- VI - elaborar e monitorar a execução do plano de trabalho anual da SSP/PI;
- VII - gerir informações e indicadores de desempenho da SSP/PI;
- VIII - assistir o Secretário de Estado em sua representação política e social.

Parágrafo único. Caberá ao Superintendente de Gestão substituir o titular da Secretaria de Segurança estadual em suas faltas e impedimentos.

Art. 13. A Superintendência de Gestão tem a seguinte estrutura:

- I - Diretoria Administrativa;
- II - Diretoria Financeira;
- III - Diretoria de Gente e Planejamento;
- IV - Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública.

Seção I Da Diretoria Administrativa

Art. 14. Compete à Diretoria Administrativa as atividades administrativas referentes a pessoal, contratos, licitações, gestão de obras e transportes e controle patrimonial da SSP/PI, com a seguinte estrutura:

- I - Gerência de Licitações e Contratos;
- II - Gerência de Transportes;
- III - Gerência de Obras e Engenharia;
- IV - Gerência de Projetos de Arquitetura;
- V - Gerência de Patrimônio;
- VI - Coordenação Administrativa;
- VII - Coordenação de Serviços Gerais.

Subseção I Da Gerência de Licitações e Contratos

Art. 15. Compete à Gerência de Licitações e Contratos planejar, coordenar, controlar, supervisionar e executar as rotinas, fluxos e procedimentos de Licitações e Contratos no âmbito da SSP/PI.

Art. 16. A Gerência de Licitações e Contratos tem a seguinte estrutura:

- I - Coordenação de Compras;

II - Coordenação de Licitações;

III - Coordenação de Contratos.

Art. 17. Compete à Coordenação de Compras zelar pelo planejamento, bom fluxo e elaboração dos instrumentos da fase preparatória dos processos licitatórios, com foco na melhor qualidade pelo preço mais competitivo, na quantidade necessária e no menor tempo possível, mantendo em equilíbrio a quantidade de material e a demanda de serviços para satisfazer as necessidades da SSP/PI, cabendo-lhe especialmente:

- I - elaborar Termos de Referência, Estudos Técnicos Preliminares -ETP, Mapas de Risco e Matrizes de Risco de acordo com as demandas, com apoio técnico dos setores competentes, sempre observando a legislação em vigor;
- II - promover o planejamento, preferentemente, para cada exercício financeiro, das aquisições e serviços, reunindo os pedidos e acionando os diversos setores;
- III - elaborar Plano Anual de Contratações, alinhado ao planejamento estratégico da SSP/PI;
- IV - recepcionar os pedidos de compras ou contratação de serviços enviados pela Gerência de Licitações e Contratos;
- V - promover a instrução dos processos de aquisições de bens e/ou contratações de serviços que tratam de adesões a Atas de Registros de Preços e compras diretas (dispensas e inexigibilidades), obedecendo rigorosamente as determinações da Procuradoria Geral do Estado do Piauí – PI, os fluxos delineados pela Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados - CGFR e demais regramentos legais;
- VI - realizar pesquisa de preços e elaborar mapas de cotação de preços;
- VII - planejar, em parceria com os demais setores, a reposição de bens, materiais e prestação de serviços;
- VIII - elaborar e atualizar o catálogo de especificações padrão para aquisições e contratações;
- IX - registrar e atualizar os processos de compras perante o Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI;
- X - registrar e atualizar no Sistema de Monitoramento as ações de sua responsabilidade.

Art. 18. Compete à Coordenação de Licitações promover a continuidade, coordenação, instrução, análise, execução, realização da fase externa e julgamento de processos licitatórios ordinários de aquisição de bens e prestação de serviços, bem como executar quaisquer atividades necessárias ao bom andamento de certames até a homologação, cabendo-lhe especialmente:

- I - coordenar os processos licitatórios ordinários da SSP/PI e executar a fase externa do certame;
- II - emitir manifestação preliminar sobre a conformidade do processo licitatório (podendo determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades) e apresentar lista de verificação correlata do processo, com a indicação dos documentos presentes nos autos;
- III - elaborar o edital, conforme minuta padrão editada pela Procuradoria Geral do Estado;
- IV - coordenar e prestar suporte necessário à comissão de contratação, agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio para fins de impulso processual, instrução, tomada de decisões, acompanhamento, realização da fase externa bem como a execução de quaisquer atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua homologação;
- V - alimentar e manter atualizados todos os sistemas exigidos pela legislação vigente e órgãos de controle, sobretudo a plataforma Licitações-web/TCE-PI.

Art. 19. Compete à Coordenação de Contratos a elaboração e a fiscalização dos contratos firmados com a SSP/PI, cabendo-lhe especialmente:

- I - emitir extratos de contratos;
- II - formalizar a contratação com o licitante;
- III - providenciar a publicação dos extratos de contratos, aditivos e portarias de fiscalização no Diário Oficial do Estado (DOE) ou no Diário Oficial da União (DOU);
- IV - manter sob sua guarda vias dos contratos celebrados;
- V - auxiliar os gestores da SSP/PI, no âmbito de suas atribuições, em assuntos relacionados à execução do objeto contratado, inclusive com relação aos prazos;
- VI - subsidiar de informações os demais setores em assuntos relacionados aos contratos firmados, no âmbito de suas atribuições;
- VII - diligenciar pela celebração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

VIII - solicitar a nomeação de fiscais de contratos, responsáveis diretos pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, na forma da legislação em vigor;

IX - instruir os aditamentos, as prorrogações, repactuações e outras alterações contratuais com antecedência razoável, de forma que a prestação de serviços ou fornecimento de bens/materiais não sofram descontinuidade;

X - elaborar apostilamentos, erratas e termos de reconhecimento de dívida.

Subseção II

Da Gerência de Transportes

Art. 20. Compete à Gerência de Transportes o gerenciamento, controle, abastecimento e manutenção dos veículos da SSP/PI e tem a seguinte estrutura:

I – Coordenação de Manutenção;

II – Coordenação de Abastecimento.

Art. 21. Compete à Coordenação de Manutenção supervisionar, controlar e promover a manutenção preventiva e o reparo dos veículos da frota, bem como auxiliar na aquisição de novas viaturas.

Art. 22. Compete à Coordenação de Abastecimento:

I - supervisionar e controlar os abastecimentos das viaturas policiais;

II - fiscalizar os contratos de fornecimento de combustível;

III - estimular o uso racional de combustíveis pelos membros das Forças de Segurança.

Subseção III

Da Gerência de Obras e Engenharia

Art. 23. Compete à Gerência de Obras e Engenharia gerenciar, supervisionar, fiscalizar e executar as obras e serviços de engenharia no âmbito da SSP/PI.

Art. 24. A Gerência de Obras e Engenharia tem a seguinte estrutura:

I - Coordenação de Fiscalização;

II - Coordenação Imobiliária.

Art. 25. Compete à Coordenação de Fiscalização:

I - acompanhar e fiscalizar a execução de projetos e obras de engenharia;

III - emitir medições, notificações, lavrar autos de infração contra o construtor ou responsável técnico pela execução da obra;

IV - emitir e assinar termos de recebimento de obras;

V - elaborar e fornecer relatórios de fiscalização;

VI - emitir parecer técnico nos processos de licitação cujo objeto seja da sua competência.

Art. 26. Compete à Coordenação Imobiliária manter atualizado o acervo dos imóveis afetados à SSP/PI, regularizando seus respectivos registros.

Subseção IV

Da Gerência de Projetos de Arquitetura

Art. 27. Compete à Gerência de Projetos de Arquitetura:

I – gerenciar a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura;

II – gerenciar a liberação de licenças legais para a abertura de processos licitatórios ou execução de obras;

III - executar os trabalhos topográficos necessários para a realização de obras e serviços.

Subseção V

Da Gerência de Patrimônio

Art. 28. Compete à Gerência de Patrimônio:

I - emitir relatórios para controle de consumo de materiais;

II - levantar dados estatísticos relativos às atividades de aquisição, previsão e controle, recepção e armazenamento de materiais e equipamentos;

III - controlar o acervo patrimonial, incluindo bens móveis e semoventes;

IV - realizar o tombamento patrimonial;

V - atribuir, mediante a confecção de termos próprios, a responsabilidade pela guarda, conservação e bom uso de material.

Art. 29. A Gerência de Patrimônio é composta pela Coordenação de Estoque a quem compete:

I - organizar, coordenar, executar e controlar os serviços de aquisição, recepção e armazenagem de materiais;

II - controlar o consumo de materiais e estabelecer os níveis de estoque adequados;

III - organizar, coordenar e controlar a distribuição de materiais às unidades solicitantes;

IV - organizar e manter o almoxarifado.

Subseção VI

Da Coordenação Administrativa

Art. 30. Compete à Coordenação Administrativa coordenar e acompanhar o atendimento de demandas e processos encaminhados à Diretoria Administrativa.

Subseção VII

Da Coordenação de Serviços Gerais

Art. 31. Compete à Coordenação de Serviços Gerais programar, coordenar e executar incumbências relacionadas aos serviços de telefonia, instalações hidráulicas, elétricas, carpintaria, copa e limpeza.

Seção II

Da Diretoria Financeira

Art. 32. Compete à Diretoria Financeira conduzir os processos internos buscando equilíbrio financeiro, além de otimizar a execução das despesas, assegurar investimentos e o cumprimento das obrigações contraídas.

Art. 33. A Diretoria Financeira tem a seguinte estrutura:

I - Gerência de Orçamento;

II - Gerência Financeira;

III - Gerência Contábil;

IV - Núcleo de Controle Interno.

Subseção I

Da Gerência de Orçamento

Art. 34. Compete à Gerência de Orçamento gerenciar a execução orçamentária, promover a integração técnica da Diretoria Financeira com a Diretoria de Planejamento a fim de que a programação orçamentária seja cumprida.

Art. 35. Compõe a Gerência de Orçamento a Coordenação de Execução Orçamentária a quem compete fiscalizar a adequação dos atos à legislação, ao planejamento anteriormente realizado e coordenar a execução orçamentária a fim de

garantir a tramitação ordinária da despesa pública.

Subseção II Da Gerência Financeira

Art. 36. Compete à Gerência Financeira gerenciar a execução financeira e os procedimentos correlatos, fiscalizar a condução dos processos de receita e despesas, conferir as atividades desenvolvidas previamente à realização de qualquer despesa e manter integração técnica com o Núcleo de Controle Interno a fim de observar estritamente a legalidade dos processos de pagamento.

Art. 37. A Gerência Financeira tem a seguinte estrutura:

- I - Coordenação Financeira;
- II - Coordenação de Receitas;
- III - Coordenação de Despesas.

Art. 38. Compete à Coordenação Financeira acompanhar o fluxo processual de pagamentos e manter integração técnica com a Coordenação de Execução para cumprimento do plano financeiro e orçamentário da Secretaria.

Art. 39. Compete à Coordenação de Receitas:

- I – efetuar o acompanhamento, controle e administração da receita, de forma a assegurar a sua realização;
- II – planejar, coordenar e acompanhar as atividades desenvolvidas para a concretização dos resultados programados, garantindo a sinergia de esforços necessários à execução das despesas empenhadas;
- III - promover medidas que reduzam os níveis de inadimplência da receita;

Art. 40. Compete à Coordenação de Despesas:

- I - realizar a execução financeira e administrar os pagamentos realizados;
- II - realizar a execução financeira das obrigações acessórias;
- III - realizar empenho e liquidação.

Subseção III Da Gerência Contábil

Art. 41. Compete à Gerência Contábil realizar a organização contábil das despesas e receitas, viabilizar as contratações e auxiliar a execução orçamentária.

Art. 42. A Gerência Contábil tem a seguinte estrutura:

- I- Coordenação de Contribuições Sociais
- II- Coordenação de Prestação de Contas.

Art. 43. Compete à Coordenação de Contribuições Sociais a unificação da prestação de informações, alimentação de sistemas e verificação da atualização cadastral relacionada às obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

Art. 44. Compete à Coordenação de Prestação de Contas supervisionar e orientar as atividades relacionadas à análise e acompanhamento de prestação de contas referentes a toda despesa executada pela SSP/PI, direta ou indiretamente, seja advinda do tesouro estadual ou fonte de recurso diversa.

Subseção IV Do Núcleo de Controle Interno

Art. 45. Compete ao Núcleo de Controle Interno controlar a legalidade dos procedimentos, contratos e requerimentos que

envolvam despesa e analisar previamente o preenchimento dos requisitos legais necessários para que a execução de toda despesa observe a legislação correspondente.

Seção III **Da Diretoria de Gente e Planejamento**

Art. 46. Compete à Diretoria de Gente e Planejamento, planejar, organizar e estruturar os processos e projetos da SSP, sendo responsável por definir o cronograma de operações e entregas dos projetos, além de planejar as ações que competem o desenvolvimento e qualidade de vida dos profissionais das Forças de Segurança do Estado do Piauí.

Art. 47. A Diretoria de Gente e Planejamento tem a seguinte estrutura:

- I - Gerência de Gente e Cultura;
- II - Gerência de Processos;
- III - Gerência de Projetos;
- IV - Gerência de Saúde.

Subseção I **Da Gerência de Gente e Cultura**

Art. 48. Compete à Gerência de Gente e Cultura gerenciar os processos de seleção de pessoal, promover treinamentos e desenvolvimento dos servidores da SSP/PI visando construir uma cultura de eficiência e efetividade e promover qualidade de vida no trabalho, em prol de um ambiente institucional favorável à produtividade e resultados.

Art. 49. A Gerência de Gente e Cultura tem a seguinte estrutura:

- I - Coordenação de Gente e Cultura;
- II - Coordenação de Treinamento.

Art. 50. Compete à Coordenação de Gente e Cultura acompanhar as políticas e processos de ingressos para a contratação de servidores, assegurar a cultura organizacional baseada na missão, visão e valor da SSP/PI, e coordenar ações para promover qualidade de vida e valorização dos servidores das Forças de Segurança.

Art. 51. Compete à Coordenação de Treinamento definir cronograma de treinamento e desenvolvimento visando construir uma cultura de eficiência e efetividade nos servidores da SSP/PI.

Subseção II **Da Gerência de Processos**

Art. 52. Compete à Gerência de Processos gerenciar e implantar processos, políticas e padrões de fluxo das atividades administrativas e operacionais contribuindo para a melhoria dos resultados organizacionais através de análise, desenho e modelagem de processos.

Subseção III **Da Gerência de Projetos**

Art. 53. Compete à Gerência de Projetos realizar a gestão do portfólio de projetos em consonância com o Plano Estadual de Segurança Pública e o Planejamento Estratégico da Segurança Pública.

Art. 54. Compõe a Gerência de Projetos a Coordenação de Planejamento, a quem compete planejar e monitorar a execução dos projetos e ações do Plano Estadual de Segurança Pública, dos Planejamentos Estratégicos das Forças de Segurança, do Plano Plurianual da SSP/PI, bem como desenvolver e manter em ordem a Política de Segurança Pública.

Subseção IV **Da Gerência de Saúde**

Art. 55. Compete à Gerência de Saúde gerenciar e prover ações e serviços qualificados para a atenção integral à saúde dos membros das Forças de Segurança Pública, contemplando os princípios do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP, com gestão eficiente dos recursos e viabilizando o acesso a todos os profissionais da SSP, cabendo-lhe especialmente:

- I - levantar e acompanhar o perfil de saúde dos profissionais da Segurança do Piauí;
- II - estruturar a Rede de Atenção à Saúde da Segurança Pública do Piauí – RASSP;
- III - planejar e elaborar agenda anual de ações no eixo de valorização dos profissionais das Forças de Segurança Pública, a partir do viés da saúde física e mental;

Seção IV **Da Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP**

Art. 56. Compete à Diretoria do SUSP buscar investimentos para a composição do patrimônio do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP, cabendo-lhe especialmente:

- I - empreender a elaboração de propostas, programas e ações a serem financiadas pelo FESP;
- II - coordenar, consolidar e submeter à aprovação as propostas de plano de ação de recursos do FESP;
- III - supervisionar a aplicação e recursos do FESP conforme o plano de ação aprovado;
- IV - supervisionar a prestação de contas dos recursos do FESP;
- V - relacionar-se institucionalmente com as instâncias federais e estaduais acerca da gestão dos recursos do FESP.

Art. 57. A Diretoria do SUSP tem a seguinte estrutura:

- I - Gerência de Projetos do SUSP;
- II - Gerência de Gestão do SUSP.

Subseção I **Da Gerência de Projetos do SUSP**

Art. 58. Compete à Gerência de Projetos do SUSP gerenciar a elaboração e monitoramento de projetos afeitos a ações e metas definidas nos planos de ação do Sistema Único de Segurança Pública das instituições de segurança do Piauí.

Art. 59. Compõe a Gerência de Projetos do SUSP a Coordenação de Monitoramento a quem compete:

- I - monitorar a execução dos projetos afeitos a sua competência;
- II - auxiliar a gerência de projetos em todas as suas atribuições em nível operacional;
- III - realizar relatórios de consolidação e acompanhamento periódico das ações com recursos do FESP;
- IV - realizar a gestão de riscos dos projetos com recursos do FESP.

Subseção II **Da Gerência de Gestão do SUSP**

Art. 60. Compete à Gerência de Gestão do SUSP auxiliar a Diretoria de Gestão do SUSP em todas as suas atribuições em nível operacional e prestar contas dos convênios e demais transferências congêneres.

Art. 61. Compõe a Gerência de Gestão do SUSP a Coordenação de Convênios a quem compete:

- I - analisar a legalidade da despesa e a conformidade ao Plano de Trabalho;
- II - atuar na prevenção de prejuízos institucionais por ato em desconformidade com o Plano de Trabalho;
- III - cuidar da memória dos convênios encerrados e, sob sua guarda, todos os convênios em vigor;

- IV - acompanhar a tramitação dos processos de convênios;
- V - orientar tecnicamente a gestão quanto à pactuação e execução dos convênios e transferências congêneres.

CAPÍTULO V

DA SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS – SOI

Art. 62. Compete à Superintendência de Operações Integradas - SOI promover a integração, através de atuações coordenadas e de recursos da tecnologia de informação, das ações operacionais da Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, cabendo-lhe especialmente:

- I - planejar, organizar, implantar, conduzir, coordenar, auxiliar e supervisionar as atividades e os projetos inerentes às ações policiais integradas, acompanhando os resultados obtidos e avaliar os impactos ocorridos na área de Segurança Pública;
- II - promover a articulação com os demais órgãos e entidades relacionados à SSP/PI;
- III - monitorar a execução dos planos integrados, a produtividade, os indicadores e o cumprimento das metas estabelecidas pela política de Segurança Pública.
- IV - implementar, coordenar e fornecer apoio técnico e operacional, no âmbito estadual, às ações e operações nacionais de segurança pública promovidas pela Administração Federal;
- V - definir, sistematizar, obter, produzir, gerenciar e disseminar informações necessárias ao suporte às atividades integradas no âmbito operacional;
- VI - obter, sistematizar e gerir informações estratégicas para as ações que digam respeito à sua área de atuação;
- VII - assessorar diretamente o Secretário nos assuntos compreendidos na área de sua competência;

Parágrafo Único. A Superintendência de Operações Integradas - SOI deve ser comandada por integrante estável de carreira policial.

Art. 63. A Superintendência de Operações Integradas – SOI tem a seguinte estrutura:

- I - Diretoria de Inteligência;
- II - Diretoria de Polícia Comunitária;
- III – Diretoria de Operações de Trânsito;
- IV - Diretoria Militar;
- V - Gerência da Força Estadual Integradas de Segurança Pública - FEISP;
- VI - Gerência de Operações e Investigações Criminais;
- VII- Gerência de Operações Aéreas
- VIII – Gerência de Representações Judiciais.

Seção I

Da Diretoria de Inteligência Estratégica - DINTE

Art. 64. Compete à Diretoria de Inteligência Estratégica - DINTE funcionar como agência central do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública - SISP no Estado do Piauí, coordenar e integrar as agências de inteligência das Forças de Segurança Pública.

Art. 65. A Diretoria de Inteligência Estratégica - DINTE tem a seguinte estrutura:

- I - Gerência de Inteligência;
- II - Gerência de Contraineligência;
- III - Gerência de Projetos de Tecnologia da Informação;
- IV - Gerência de Análise Criminal e Estatística;
- V - Gerência de Dados Cartográficos;
- VI - Gerência de Sistemas

Subseção I

Da Gerência de Inteligência

Art. 66. Compete à Gerência de Inteligência gerenciar a produção de conhecimento de interesse da Segurança Pública, de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório nas ações de prevenção e repressão a atos de qualquer natureza que atentem à ordem pública, à incolumidade das pessoas e do patrimônio, cabendo-lhe especialmente, produzir conhecimentos acerca de fatos e situações relativas às organizações criminosas e crimes cuja complexidade exija ações especializadas.

Subseção II

Da Gerência de Contraineligência

Art. 67. Compete à Gerência de Contraineligência gerenciar e atuar na proteção da atividade de inteligência da SSP/PI, implementando medidas defensivas destinadas à salvaguarda da instituição e de seus ativos, e adotando medidas proativas destinadas à detecção e neutralização de ameaças, cabendo-lhe especialmente:

- I - implementar procedimentos de recrutamento de pessoal, credenciamento de sistemas e controles de acesso;
- II - implementar medidas de segurança de instalações, de pessoal, de documentação, de comunicações e da tecnologia da informação.

Subseção III

Da Gerência de Projetos de Tecnologia da Informação

Art. 68. Compete à Gerência de Projetos de Tecnologia da Informação gerenciar, planejar, monitorar execução dos projetos de Tecnologia da Informação – TI direcionados à Inteligência de Segurança Pública, garantindo sua eficiência, eficácia e efetividade, visando a promoção da inovação no setor, cabendo-lhe especialmente:

- I - buscar, desenvolver e implementar soluções tecnológicas inovadoras que contribuam para a melhoria dos processos de Inteligência e Segurança Pública, assim como apoiar na capacitação dos profissionais envolvidos;
- II - garantir a integração e interoperabilidade entre os diferentes sistemas e bancos de dados utilizados pelas Forças de Segurança;
- III - zelar pela segurança das informações coletadas, armazenadas e processadas, garantindo a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados;
- IV - elaborar políticas e diretrizes de segurança da informação, bem como realizar auditorias e monitoramento dos sistemas;
- V - estimular e apoiar ações de pesquisa e inovação em Tecnologia da Informação e Comunicação a fim de fomentar o desenvolvimento de novas soluções;
- VI - monitorar e avaliar os resultados dos projetos de TI e das soluções tecnológicas implementadas.

Art. 69. A Gerência de Projetos de Tecnologia da Informação tem a seguinte estrutura:

- I - Coordenação de Infraestrutura;
- II - Coordenação de Desenvolvimento e Inovação;
- III - Coordenação de Suporte e Patrimônio de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 70. Compete à Coordenação de Infraestrutura coordenar o planejamento, implantação e manutenção da infraestrutura de TI necessária para o funcionamento dos sistemas e serviços de Inteligência de Segurança Pública.

Art. 71. Compete à Coordenação de Desenvolvimento e Inovação coordenar a criação, implementação, manutenção de soluções tecnológicas, sistemas voltados para a Inteligência de Segurança Pública e pelo estímulo e apoio às ações de pesquisa e inovação, cabendo-lhe especialmente:

- I - desenvolver sistemas e aplicações;
- II - coordenar projetos de desenvolvimento de software e integração de sistemas;

- III - realizar testes e validação de novas soluções e atualizações de sistemas existentes;
- IV - identificar e avaliar tendências e inovações tecnológicas aplicáveis à área de Inteligência de Segurança Pública;
- V - avaliar e implementar soluções inovadoras, incluindo tecnologias emergentes, como Inteligência Artificial e Big Data;

Art. 72. Compete à Coordenação de Suporte e Patrimônio de TI:

- I - controlar e registrar o patrimônio de TI, garantindo a correta identificação, localização e condições dos ativos;
- II - planejar e executar as políticas de manutenção preventiva e corretiva;
- III - coordenar a gestão de contratos e parcerias com fornecedores e prestadores de serviços de TI;
- IV - promover o suporte técnico aos usuários dos sistemas.

Subseção IV

Da Gerência de Análise Criminal e Estatística

Art. 73. Compete à Gerência de Análise Criminal e Estatística:

- I - atualizar o Secretário da Segurança Pública, o Comandante-Geral de Polícia Militar e o Delegado-Geral de Polícia Civil com dados oficiais da criminalidade;
- II - produzir regularmente informações, visando fundamentar as ações estratégicas de Segurança Pública;
- III - realizar a coleta, organização e análise de dados criminais e demais indicadores correlacionados do Sistema de Segurança e Justiça Criminal;
- IV - monitorar e avaliar indicadores de criminalidade, violência e segurança pública e produzir os mapas de criminalidade;
- V - gerenciar a auditoria dos dados, a produção de indicadores do SUSP e a produção de informação no Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública - SINESP.

Art. 74. A Gerência de Análise Criminal e Estatística tem a seguinte estrutura:

- I - Coordenação do SINESP;
- II - Coordenação de Auditoria e Transparência de Dados;
- III - Coordenação de Dados do SUSP.

Art. 75. Compete à Coordenação do SINESP:

- I - realizar tratativas junto à Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça para assuntos inerentes ao sistema;
- II - informar, auxiliar e apresentar relatórios eletrônicos de procedimentos policiais ao SINESP;
- III - coordenar a capacitação e treinamento dos usuários sobre o preenchimento de Boletins de Ocorrência e Procedimentos Policiais, conforme a Portaria nº 76/GDG/2021;
- IV - acompanhar o desenvolvimento da ferramenta eletrônica de procedimentos policiais junto à PC/PI;
- V - auxiliar na prestação de informações a respeito da produtividade aos setores internos e aos órgãos externos, de acordo com os dados fornecidos pelo SINESP.

Art. 76. Compete à Coordenação de Auditoria e Transparência de Dados:

- I - acompanhar a qualidade dos dados produzidos pela SSP/PI;
- II - coordenar e propor revisão dos procedimentos referentes à qualidade dos dados e indicadores produzidos pela Gerência de Análise Criminal e Estatística;
- III - identificar incompatibilidades e inconformidades no processo de coleta, sistematização e consolidação dos dados de criminalidade, violência e segurança pública.

Art. 77. Compete à Coordenação de Dados do SUSP:

- I - coordenar a transmissão, aos órgãos federais, das informações criminais relacionadas ao SUSP;
- II - garantir, no tocante aos indicadores de criminalidade, a adimplência do Piauí junto ao SINESP;
- III - requisitar às Forças de Segurança as informações necessárias à atualização dos SINESP.

Subseção V
Da Gerência de Dados Cartográficos

Art. 78. Compete à Gerência de Dados Cartográficos realizar o levantamento, tratamento e análise de dados espaciais de interesse da SSP/PI.

Subseção VI
Da Gerência de Sistemas

Art. 79. Compete à Gerência de Sistemas o gerenciar o planejamento, execução e monitoramento de atividades relacionadas à integração de sistemas informáticos utilizados pela SSP/PI.

Seção II
Da Diretoria de Polícia Comunitária - DPC

Art. 80. Compete à Diretoria de Polícia Comunitária - DPC:

- I - fomentar os laços entre a Polícia e a população a partir da interação com a comunidade e entre os diferentes órgãos de segurança e demais políticas públicas que integram a rede de proteção a comunidade;
- II - colocar em práticas estratégias da filosofia do policiamento comunitário no âmbito federal, estadual e municipal em comum acordo com os órgãos de execução, com intuito de fortalecer a integração da polícia e a comunidade.

Art. 81. A Diretoria de Polícia Comunitária - DPC tem a seguinte estrutura:

- I - Gerência de Policiamento Comunitário;
- II - Coordenação Estadual dos Conselhos Territoriais, Municipais e Comunitários de Segurança Pública - CONSEG;
- III - Coordenação de Assuntos Municipais .

Art. 82. Compete à Gerência de Policiamento Comunitário:

- I - executar, em parceria com as Forças de Segurança Pública, as diretrizes federal e estadual de Policiamento Comunitário;
- II - integrar a sociedade com as Forças de Segurança Pública dentro de suas respectivas atribuições, objetivando a minimização dos efeitos da criminalidade;
- III - realizar estudos e trabalhos que contribuam com a melhoria dos serviços de Segurança Pública com a participação da comunidade.

Art. 83. Compete à Coordenação Estadual dos Conselhos Territoriais, Municipais e Comunitários de Segurança Pública – CONSEG:

- I - incentivar, de forma integrada entre as Polícias Civil e Militar, Bombeiros Militares e Guardas Municipais, a participação comunitária, acompanhando as atividades do Conselhos Territoriais, Municipais ou Comunitários da respectiva área de atuação;
- II - articular com os membros de Conselhos e lideranças comunitárias, diretrizes, normas, procedimentos e estratégias em prol da segurança pública, com base em dados estatísticos e fundamentação estritamente técnica;
- III - convocar Assembleias Extraordinárias e Encontros Regionais, objetivando integrar as ações e estratégias de redução da criminalidade junto às Forças de Segurança;
- IV - desenvolver campanhas educativas, palestras e encontros visando esclarecer a comunidade, com a finalidade de aumentar a sua autoproteção e a prevenção de delitos;
- V - realizar campanhas diversas, palestras, reuniões, congressos, fóruns e concursos junto aos Conselhos que incentivem a integração e intercâmbio;
- VI - supervisionar o processo eleitoral dos Conselhos Territoriais, Municipais e Comunitários de Segurança Pública;
- VII - homologar e reconhecer a criação ou reativação dos Conselhos Territoriais, Municipais e Comunitários de Segurança Pública;

VIII - receber demandas e buscar soluções junto ao Secretário de Estado da Segurança Pública, bem como com os demais órgãos do poder público;

Art. 84. Compete à Coordenação de Assuntos Municipais:

I - promover integração da SSP/PI e das Forças de Segurança com os municípios;

II - desenvolver parcerias com os municípios, através de programas preventivos de segurança e combate as drogas nas escolas e comunidades em áreas vulneráveis selecionadas por indicadores precisos;

III - promover com os municípios o envolvimento das autoridades locais nas questões da Segurança Pública, e assim sendo estabelecer metas e prioridades, bem como no apoio ao encaminhamento de serviços;

IV - fomentar os municípios a criarem as Guardas Municipais, visando a melhoria da Segurança Pública local, de acordo com o artigo 157 da Constituição Estadual;

V - colaborar com a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos Municipais de Segurança Pública;

VI - manter uma estreita relação de apoio a Associação Piauiense dos Prefeitos Municipais - APPM;

VII - promover, em parceria com os municípios, avaliação de resultados dos indicadores de Segurança Pública para efeito de definir estratégias de combate à criminalidade e promoção da paz social.

Seção III

Da Diretoria de Operações de Trânsito

Art. 85. Compete à Diretoria de Operações de Trânsito integrar e gerir a segurança no trânsito, cabendo-lhe especialmente:

I - implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito em conjunto com as Forças de Segurança e os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito – SNT;

II - realizar reuniões técnicas junto ao DETRAN/PI, Secretarias de Saúde do Estado do Piauí e municípios para monitoramento e acompanhamento do PNATRANS quanto à segurança veicular e inserção de dados no Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito (RENAEST) e DATASUS;

III - coordenar os trabalhos da Forças de Segurança junto às blitz de trânsito com a finalidade de reduzir ao máximo a circulação de veículos furtados e/ou roubados, a retirada de circulação de armas de fogo, fiscalização quanto a documentos falsos e adulterações de chassis veiculares;

IV - coordenar e participar de Eventos e Palestras de Educação e Segurança para o Trânsito, interagindo com os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito – SNT.

Art. 86. Compõe a Diretoria de Operações de Trânsito a Coordenação de Operações de Trânsito, a quem compete:

I - coordenar os recursos humanos e financeiros para as operações de trânsito;

II - coordenar as apreensões, remoções e conduções das abordagens realizadas;

III - orientar os cidadãos nos termos da educação no trânsito;

IV - coordenar as atividades a serem desenvolvidas pela fiscalização, sugerindo e acrescentando as prioridades;

Seção IV

Da Diretoria Militar

Art. 87. Compete à Diretoria Militar interlocução com as instituições militares.

Art. 88. Compõe a Diretoria Militar a Gerência Militar a quem compete gerenciar e acompanhar a segurança e equipe de guarda da SSP/PI, bem como intermediar entre as instituições militares nos assuntos de interesse do órgão.

Art. 89. A Gerência Militar tem a seguinte estrutura:

I - Coordenação de Guardas;

II - Coordenação Administrativa.

Art. 90. Compete à Coordenação de Guardas:

- I - coordenar e controlar o efetivo militar à disposição da SSP/PI;
- II - coordenar e manter a segurança e guarda das instalações da sede da Secretaria, bem como a segurança pessoal do Secretário e de dignitários, quando assim for autorizado ou solicitado;
- III - executar os serviços de segurança de autoridades designadas, ou comitivas oficiais em visita ao Estado que assim requisite o emprego do efetivo policial.

Art. 91. Compete à Coordenação Administrativa executar a atividade administrativa da Diretoria Militar.

Seção V

Da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP

Art. 92. Compete à Força Estadual Integrada de Segurança Pública - FEISP desempenhar atividades investigativas e repressivas em ocorrências criminais, atividades de defesa social, destinada à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, cumprimento de mandados judiciais e apoio na lavratura de Autos de Flagrante Delito.

Art. 93. A FEISP é composta pela Coordenação Operacional da Polícia Militar, Coordenação Operacional da Polícia Civil e Coordenação Operacional do Corpo de Bombeiros Militar, às quais compete, no âmbito de suas respectivas corporações:

- I – gerir de forma administrativa e operacional as operações sobre sua responsabilidade;
- II – responsabilizar-se pela alimentação, hospedagem, viaturas, armamento e planejamento;
- III – gerenciar as demandas do efetivo de Policiais Militares e Civis e Bombeiros Militares;
- IV – acompanhar os processos de diárias, planejadas e suprimento de fundos;
- V – representar pelas medidas cautelares determinadas pelo Coordenador-Geral e pelo Superintendente de Operações Integradas;
- VI – apoiar na colheita de informações das medidas cautelares cumpridas e procedimentos flagranciais realizados durante as operações de sua responsabilidade para que sejam repassados ao setor de estatística da SOI.

Seção VI

Da Gerência de Operações e Investigações Criminais

Art. 94. Compete à Gerência de Operações e Investigações Criminais apoiar as Forças de Segurança no planejamento, na coordenação e na execução de atividades que demandem controle e resoluções de situações policiais críticas de alto risco e complexidade, cabendo-lhe especialmente:

- I - atuar em atividades investigativas que envolvam tráfico ilícito de entorpecentes, crimes que resultem morte violenta intencional (MVI), crimes que envolvam Organizações Criminosas e crimes contra Grupos Vulneráveis;
- II - atuar no acompanhamento e cumprimento de Mandados Judiciais;
- III - participar na formulação do Plano Operacional de atuação da Superintendência de Operações Integradas em Esforços Concentrados;
- III - participar no planejamento, execução e coordenação dos Centros Integrados de Segurança Pública, com atuação em grandes eventos no Estado do Piauí.

Art. 95. A Gerência de Operações e Investigações Criminais é composta pela Coordenação de Operações, a quem compete a responsabilidade de prestar suporte administrativo na coordenação de recursos humanos e financeiros para as operações de esforços concentrados, coordenar as atividades a serem desenvolvidas nas operações e auxiliar nas apreensões, remoções e conduções realizadas em exercício.

Seção VII

Da Gerência de Operações Aéreas

Art. 96. Compete à Gerência de Operações Aéreas integrar e articular a utilização das aeronaves nas ações de Segurança Pública no Estado do Piauí.

Seção VIII Da Gerência de Apoio Judicial

Art. 97. Compete à Gerência de Apoio Judicial promover a constante atualização legal e jurisprudencial das Autoridades Policias na atividade de representação judicial, cabendo-lhe especialmente:

- I - promover atualização legal e jurisprudencial;
- II - minutar representações judiciais, a ser conferida pela Autoridade Policial respectiva;
- III - acompanhar as atividades desempenhadas pela Coordenação de Controle Processual;
- IV - sistematizar alterações legais e jurisprudenciais, visando a disseminação de informações para a equipe.

Art. 98. A Gerência de Apoio Judicial é composta pela Coordenação de Controle Processual, a quem compete:

- I – realizar organização cartorária dos processos judiciais e administrativos;
- II – acompanhar os trâmites processuais que envolvam:
 - a) inquérito policial instaurado pela Autoridade Policial que componha a Superintendência de Operações Integradas;
 - b) representações cautelares;
 - c) requisições judiciais e ministeriais;
- III – formular e enviar intimações;
- IV – acompanhar processos internos; e
- V - realizar atendimento ao público.

CAPÍTULO VI DA SUPERINTENDÊNCIA DE CIDADANIA E DEFESA SOCIAL

Art. 99. Compete à Superintendência de Cidadania e Defesa Social produzir, alimentar e supervisionar o sistema de informações estratégicas de defesa social, bem como propor e conduzir a política de defesa social da SSP, com ênfase na prevenção da violência, promoção da cultura de paz, execução de programas sociais, mediação de conflitos e respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos.

Art. 100. A Superintendência de Cidadania e Defesa Social tem a seguinte estrutura:

- I - Diretoria de Avaliação de Riscos;
- II - Diretoria de Defesa Social;
- III – Diretoria de Proteção ao Consumidor;
- IV – Instituto de Identificação Digital Félix Pacheco

Parágrafo Único. A competência e estrutura da Diretoria de Proteção ao Consumidor e do Instituto de Identificação Digital Félix Pacheco serão objetos de decretos específicos.

Seção I Da Diretoria de Avaliação de Riscos

Art. 101. Compete à Diretoria de Avaliação de Riscos subsidiar processos decisórios para execução de políticas públicas através da proposição de medidas de tratamento voltadas à prevenção, mitigação ou compartilhamento de riscos que afetem a segurança pública e a convivência comunitária, através do estabelecimento de contextos, identificação, análise, avaliação, integralização, produção de indicadores, tratamento, monitoramento, revisão e comunicação de riscos sociais.

Art. 102. A Diretoria de Avaliação de Riscos tem a seguinte estrutura:

- I – Coordenação de Articulação com Observatórios;

II – Gerência de Estudos, Análises e Tratamento de Riscos Sociais.

Art. 103. Compete à Coordenação de Articulação com Observatórios estabelecer canal da SSP com as diversas iniciativas de Observatórios de Segurança Pública de iniciativa da sociedade civil e de instituições acadêmicas.

Subseção I

Da Gerência de Estudos, Análises e Tratamento de Riscos Sociais

Art. 104. Compete à Gerência de Estudos, Análises e Tratamento de Riscos Sociais gerenciar processos relacionados ao desenvolvimento de estudos, cartografias de risco, análise, integralização de dados sociais e tratamento integrado do risco social identificado.

Art. 105. A Gerência de Estudos, Análises e Tratamento de Riscos Sociais tem a seguinte estrutura:

- I - Coordenação de Estudos e Cartografias de Riscos;
- II - Coordenação de Análise e Integralização de Dados;
- III - Coordenação de Tratamento Integrado do Risco.

Art. 106. Compete à Coordenação de Estudos e Cartografias de Risco:

- I - realizar estudos voltados ao estabelecimento de contextos;
- II - definir parâmetros externos e internos a serem adotados no processo de análise de riscos;
- III - fornecer suportes que subsidiem processo de Análise Integrada de Riscos.

Art. 107. Compete à Coordenação de Análise e Integralização de Dados:

- I - identificar fontes de risco, eventos, causas e consequências potenciais das ameaças;
- II - compreender a natureza de determinado risco relacionando-os com os objetivos institucionais, processos e projetos;
- III - produzir informações estratégicas que orientem medidas de tratamento e processos decisórios dos riscos sociais e organizacionais identificados.

Art. 108. Compete à Coordenação de Tratamento Integrado de Riscos:

- I - construir metodologias analíticas voltadas à proposição de subsídios que orientarão execução de políticas públicas;
- II - aplicar ferramentas e técnicas de avaliação de riscos;
- III - propor medidas integradas de tratamento para riscos sociais e institucionais no âmbito da Segurança Pública e Defesa Social.

Seção II

Da Diretoria da Defesa Social

Art. 109. Compete à Diretoria da Defesa Social planejar, intervir, promover e monitorar ações de prevenção e redução de violências e criminalidades incidentes sobre determinados territórios e grupos mais vulneráveis e colaborar para o aumento da segurança, ressalvadas as competências e atribuições dos demais órgãos de Segurança Pública.

Parágrafo único. As ações da Diretoria de Defesa Social serão articuladas com outras Secretarias de Estado e/ou municípios, com o objetivo de sugerir e gerenciar os projetos sociais da Diretoria junto às lideranças comunitárias.

Art. 110. A Diretoria de Defesa Social tem a seguinte estrutura:

- I - Gerência de Projetos Sociais;
- II – Gerência de Proteção aos grupos vulneráveis;
- III – Gerência de Inserção Produtiva;
- IV – Gerência de Reinserção Social;
- V – Assessoria Técnica Especializada - Área Psicologia;

VI – Assessoria Técnica Especializada - Área Serviço Social.

Subseção I Da Gerência de Projetos Sociais

Art. 111. Compete à Gerência de Projetos Sociais promover a articulação interinstitucional entre a SSP/PI, as Forças de Segurança, o Ministério Público, o Poder Judiciário, outras Secretarias de Estado, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e Órgãos Federais e Municipais de Segurança Pública, em consonância com os movimentos sociais e comunitários, bem como gerenciar os programas e projetos de prevenção à criminalidade.

Art. 112. A Gerência de Projetos Sociais tem a seguinte estrutura:

- I - Coordenação de Articulação Comunitária;
- II - Coordenação de Ações Sociais;
- III - Coordenação de Prevenção às Drogas;
- IV - Coordenação de Esportes;
- V - Coordenação de Cultura.

Art. 113. Compete à Coordenação de Articulação Comunitária coordenar e promover a articulação entre a Diretoria e as lideranças comunitárias, para fins de execução e/ou fortalecimento dos projetos sociais que visem a prevenção à violência e à criminalidade, cabendo-lhe especialmente:

- I - estabelecer contatos diretos com as lideranças comunitárias;
- II - realizar visitas às Associações e outras entidades que desejem integrar as ações de prevenção da SSP/PI;
- III - promover a integração entre os setores das Secretarias de Estado e Municípios, em tornos das atividades de prevenção.

Art. 114. Compete à Coordenação de Ações Sociais coordenar as ações sociais desenvolvidas pela SSP/PI, nas comunidades e promover reuniões com as lideranças comunitárias dos locais onde serão desenvolvidas as ações sociais.

Art. 115. Compete à Coordenação de Prevenção às Drogas coordenar as ações sociais relacionadas à prevenção ao uso abusivo de drogas, coordenar os projetos sociais que visem, primordialmente, a prevenção do uso de drogas lícitas e ilícitas e colaborar com a elaboração dos projetos sociais da SSP/PI relacionados à prevenção de ocorrências criminais.

Art. 116. Compete à Coordenação de Esportes integrar a política estadual dos esportes às diretrizes e ações da SSP/PI, implementando projetos na área, oportunizando espaços de organização na comunidade, com foco na inclusão social e na qualidade de vida.

Art. 117. Compete à Coordenação de Cultura integrar a política estadual de cultura às diretrizes e ações da SSP/PI, implementando projetos na área, oportunizando espaços de organização na comunidade, com foco na inclusão social e na qualidade de vida.

Subseção II Da Gerência de Proteção aos grupos vulneráveis

Art. 118. A Gerência de Proteção aos grupos vulneráveis tem a seguinte estrutura:

- I - Coordenação de Proteção às Crianças e Adolescentes;
- II - Coordenação de Proteção aos Idosos;
- III - Coordenação de Proteção aos LGBTQIAPN+;
- IV - Coordenação de Proteção às Mulheres;
- V - Coordenação de Proteção às Pessoas com Deficiência.

Art. 119. Compete às Coordenações de Proteção coordenar projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria, elaborados e executados diretamente ou em parceria, estreitando os laços com a comunidade, buscando a garantia de direitos e prevenção à violência contra os grupos de maior vulnerabilidade em suas áreas respectivas.

Subseção III

Da Gerência de Inserção Produtiva

Art. 120. Compete à Gerência de Inserção Produtiva gerenciar e articular com os demais órgãos governamentais a implementação de ações relativas a Políticas Públicas para a inclusão produtiva da população mais vulnerável.

Subseção IV

Da Gerência de Reinserção Social

Art. 121. Compete à Gerência de Reinserção Social propor, gerenciar e colaborar na elaboração dos projetos e ações sociais relacionadas à reinserção social de egressos do sistema penitenciário e de Comunidades Terapêuticas ou outras entidades congêneres, ligadas ao tratamento e cuidado de dependentes químicos.

Subseção V

Da Assessoria Especializada - Área Psicologia

Art. 122. Compete à Assessoria Técnica Especializada desenvolver e executar projetos que articulem as ações de segurança pública com estratégias de atendimento de qualidade à população, com foco nas saúde mental das vítimas de violência.

Subseção VI

Da Assessoria Especializada - Área Serviço Social

Art. 123. Compete à Assessoria Técnica Especializada desenvolver e executar projetos que articulem as ações de segurança pública com estratégias de atendimento de qualidade à população, com foco assistência social às vítimas de violência.

SEI nº 7559596

REF.9093

- [ANEXO II E III](#)

LEI Nº 8.040, DE 10 DE MAIO DE 2023

Autoriza a Empresa de Gestão de Recursos do estado do Piauí - EMGERPI a doar o imóvel que especifica para a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Empresa de Gestão de Recursos do estado do Piauí - EMGERPI autorizada a transferir, por doação, para a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, com base no art. 18, § 1º, da Constituição Estadual do Piauí, o imóvel situado na Rua Almir Benvindo, nº 153, Bairro Malvinas, na cidade de Uruçuí-PI, matriculado sob o nº R-473, Livro 02-C, folha nº 157 do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Uruçuí-PI.

Parágrafo único. O imóvel objeto da doação tem uma área de 3.642,52m², perímetro de 241,47m², com 61,635m de frente limitando-se com a Rua Almir Benvindo, lado direito 59,100m, limitando-se com a Praça Luiz Leite, lado esquerdo 59,100m limitando-se com o Terminal Rodoviário Municipal de Uruçuí, Fundo 40,635 m + 21,000 m limitando-se com o terreno de Goethe Rommel Martins e Lote de Lucilene Saraiva Franco Ferreira.

Art. 2º O imóvel de que trata o art. 1º deverá ser destinado ao funcionamento do Campus da Universidade Estadual do Piauí – UESPI da cidade de Uruçuí - PI, denominado “Campus de Uruçuí”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)
MARCELO NUNES NOLLETO
Secretário de Governo

SEI nº 7544570

REF.9094

Governo do Estado do Piauí
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
APOIO DA DIRETORIA DE UNIDADE DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SEGOV-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 160/2020/CGE-PI

PROCESSO ORIGINÁRIO PGE/2017198543-0 PROCESSO SEI 00313.002146/2020-18

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 238, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020 INDICIADO: HELIO DOS SANTOS CARVALHO MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 205471-0

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Corregedor-Geral da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 238, de 12 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 218, de 20 de novembro de 2020, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **HELIO DOS SANTOS CARVALHO**, matrícula funcional nº 205471-0, Agente Operacional de Serviços/Auxiliar de Serviço de Vigilância, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC), em razão de ausência ininterrupta ao serviço de 01/12/2015 a 11/11/2020.

Os atos de instrução processual foram executados da seguinte forma:

1. Manifestação da supervisão do Ponto Eletrônico, da Secretaria de Estado da Educação (0645307);
2. Memo UGP/CBEN nº 10.332/2016, da Unidade de Gestão de Pessoas da SEDUC, comunicando que o servidor não retornou ao serviço após o término da licença para tratar de interesse particular (fl. 03 do doc. 0645307);
3. Relatório de Ficha Financeira por matrícula;
4. Portaria CRG/CGE-PI nº 238, de 12 de novembro de 2020, constituindo PAD para apurar conduta funcional irregular por ausência intencional ao serviço (0852585);
5. Publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado nº 218, de 20 de novembro de 2020 (0901402);
6. Ata nº 157/2020/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD de início dos trabalhos da Comissão (0905716);
7. Termo de Indiciamento nº 106/2020/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD por abandono do cargo público e abertura de prazo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa escrita (0905727);
8. Mandado de Citação nº 135/2020/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD para apresentar defesa escrita (0905744);

9. Portaria CRG/CGE-PI nº 127, 28 de janeiro de 2021, com a designação de servidor para compor a comissão (1110109);
10. Publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado nº 22, de 02 de fevereiro de 2021 (1186390);
11. Ata de Deliberação nº 330/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GEDOD - citação por edital (2179032);
12. Edital de Citação nº 127/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GEDOC (2179079);
13. Publicação em 02 de setembro de 2021 do Edital de Citação em jornal de grande circulação (2506472) e no DOE nº 186, de 24 de agosto de 2021 (2276325);
14. Ata nº 501/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD de Deliberação - Declaração de Revelia (2506506);
15. Portaria CRG/CGE-PI Nº 672, de 04 de outubro de 2021 com designação de Defensor Dativo (2506586);
16. Intimação nº 117/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (2506736);
17. Defesa Dativa nº 64/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD, de 14 de outubro de 2021 (2606266);
18. Relatório nº 233/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD da Comissão Processante, de 20 de outubro de 2021 (2642756);
19. Parecer nº 153/2022/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (4882683);
20. Ofício nº 1322/2022/CGE-PI, enviando do Processo Administrativo Disciplinar para julgamento (4939670).

A Comissão Processante opinou pela demissão do servidor, concluindo o seguinte:

Com base nos fatos apurados e levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada pelo(a) indiciado(a), cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos em item anterior, conclui-se pela:

a) aplicação da penalidade de demissão em face de HÉLIO DOS SANTOS CARVALHO (CPF Nº 006.890.973-01) do cargo público de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO/AUXILIAR DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA (matrícula nº 205471-0) pela prática do ilícito administrativo de abandono de cargo, conforme art. 153, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado ao processado o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, o devido processo legal, na forma prevista no art. 161, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Após tentativa frustrada de citação pessoal, o indiciado foi citado por edital e jornal, no entanto, não apresentou nenhuma manifestação, tendo sido declarada sua revelia e designado defensor dativo. Em sua defesa, o defensor dativo afirma que não houve a intenção do servidor em abandonar o cargo, além de nulidade por excesso de prazo na conclusão do PAD.

A autoria e a materialidade da infração cometida restaram sobejamente caracterizadas nos autos, haja vista, que o servidor, de forma injustificada e reiterada, apresentou conduta que evidencia seu intento de abandonar o cargo público que ocupa, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório, *in litteris*:

No que tange ao pedido de arquivamento do processo administrativo disciplinar por excesso de prazo, cabe pontuar que o Superior Tribunal de Justiça exarou a súmula nº 592 com o seguinte teor: "O excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa". (.)

Vê-se, portanto que o excesso de prazo por si só não configura justificativa idônea para reconhecer a nulidade ou arquivamento do feito disciplinar. No caso concreto, não foram apresentados argumentos que demonstrem eventual prejuízo à defesa, motivo pelo qual se compreende como insubsistente o pedido formulado. (.)

No abandono de cargo devem ficar comprovados o elemento objetivo e o elemento subjetivo. O primeiro elemento, de ordem objetiva, diz respeito ao transcurso de prazo, que se traduz na ausência do agente público por um lapso temporal superior a 30 dias consecutivos. O outro elemento é subjetivo, leva em conta a intencionalidade da conduta do agente consistente na "ausência intencional", denominado de *animus abandoandi*.

No caso concreto, o elemento objetivo, consubstanciado na ausência ininterrupta ao serviço de 01/12/2015 a 11/11/2020.

No que tange à intencionalidade da conduta (elemento subjetivo), imperioso consignar que a intenção de se ausentar (*animus abandonandi*) pode ocorrer por dolo direto ou eventual, isto é, respectivamente, quando o servidor deseja se ausentar ou, não desejando, assume o risco de produzir o mesmo resultado. No entanto, não se exige a comprovação de que o servidor tencionava abandonar permanentemente o cargo.

Deste modo, a demonstração da intencionalidade do servidor em abandonar o cargo não necessita ser de forma expressa, por meio de uma declaração com firma reconhecida em cartório, atestando que ele tem o "*animus abandonandi*", mas deve ser configurada pelas circunstâncias do caso, notadamente por intermédio da apuração e constatação de posturas incompatíveis do servidor público com o dever de exercer o seu labor funcional.

Exemplia gratia, faltas ao serviço para execução de projetos pessoais não constituem óbice para reconhecimento da intencionalidade da infração disciplinar; ao revés, comprovam a preterição do interesse público face ao particular, o que é inadmissível e reforça a caracterização do abandono de cargo. (.)

No caso concreto, a defesa juntada não apresentou qualquer motivo plausível para justificar a ausência no período delimitado na portaria de instauração do presente processo administrativo disciplinar. Diante disso, é recomendável transcrever a ementa do julgamento do RMS nº 19.781/SP, *in verbis*:

RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. Afasta-se a alegação de cerceamento de defesa e de nulidade do ato impetrado se assegurado, no processo administrativo que resultou na demissão do servidor, o direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como se devidamente fundamentado o ato demissório. O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual nº 10.261/68. Recurso Ordinário improvido. (STJ – RMS nº 19.781/SP, Sexta Turma, Rel. Min. Maria Tereza de Assis Moura, DJE de 09.11.2009). (g.n.)

O Memo UGP/CBEN nº 10.332/2016, da Unidade de Gestão de Pessoas da SEDUC, atesta que o servidor não retornou ao serviço após o término da licença para tratar de interesse particular (fl. 03 do doc. 0645307). Ademais, há manifestação da supervisão do Ponto Eletrônico, da Secretaria de Estado da Educação, esclarecendo que o indiciado não está exercendo suas atividades normais em escolas jurisdicionadas à 10ª GRE (0645307);

Deste modo, compreende-se como presente o ilícito administrativo de abandono de cargo.

O Parecer nº 153/2022/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI acompanhou o Relatório da Comissão Processante, veja-se:

(.)

No caso concreto, o servidor imputado está ausente de forma ininterrupta desde o ano de 2015, sem ter comparecido à sua repartição por todo esse período para regularização funcional. Outrossim, tem-se a comunicação da Supervisão de

Ponto Eletrônico informando que deixou de exercer suas atividades normais no local de lotação.

(.)

Então, se o prazo de 30 (trinta) dias inculcado pela matriz normativa, Lei Complementar Estadual nº 13/94, pela doutrina retro exposta e pela jurisprudência pátria, é determinante para caracterizar o elemento objetivo da infração de abandono de cargo, o que dirá o espaço temporal compreendido neste caso concreto, em que o servidor não comparece ao trabalho desde o ano de 2015.

Diante das razões expostas concordamos com a ilustre Comissão processante em recomendar a aplicação da penalidade de **DEMISSÃO** em desfavor do servidor **HÉLIO DOS SANTOS CARVALHO**, cargo de Agente Operacional de Serviços /Auxiliar de Serviços de Vigilância, Matrícula nº 205471-0, vinculado à Secretaria de Estado de Educação do Piauí, pela prática do ilícito administrativo de abandono de cargo público, conforme previsto no art. 153, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Em obediência ao disposto no art. 152, § 1º, da Constituição Estadual, bem como aos arts. 2º, XVIII e 15, IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, o Relatório da Comissão Processante e o Parecer PGE nº 153/2022/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI concluíram pela demissão do servidor do cargo de Agente Operacional de Serviços/Auxiliar de Serviços de Vigilância por abandono de cargo, na forma do art. 153, inciso II, e art. 159, da Lei Complementar nº 13/94.

Entendo que os autos encontram-se aptos a julgamento, e acompanho o Relatório da Comissão Processante, merecendo o processado ser demitido do cargo de Agente Operacional de Serviços/Auxiliar de Serviços de Vigilância, na forma do art. 153, inciso II, da Lei Complementar estadual nº 13/1994, sem prejuízo do levantamento e cobrança de eventuais valores pagos indevidamente.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão, além dos fundamentos supracitados, o Relatório da Comissão Processante que a integra, hei por bem, responsabilizar o indiciado **HELIO DOS SANTOS CARVALHO**, matrícula funcional nº 205471-0, Agente Operacional de Serviços/Auxiliar de Serviço de Vigilância do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, por conduta funcional irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos arts. 148, III, e 153, II, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Educação para os devidos fins, inclusive cientificar o processado desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Controladoria Geral do Estado do Piauí.

É o **JULGAMENTO**. Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de abril de 2023

(assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles Governador do Estado do Piauí

SEI nº 7325903

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ *no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102, da Constituição Estadual, bem como o art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que*

consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 160/2020/CGE-PI, instaurado por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 238, de 12 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 218, de 20 de novembro de 2020, registrado no SEI 00313.002146/2020-18,

R E S O L V E demitir o servidor **HELIO DOS SANTOS CARVALHO**, matrícula funcional nº 205471-0, Agente Operacional de Serviços/Auxiliar de Serviços de Vigilância, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), por **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, conduta irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 13 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), nos termos dos arts. 148, III, e 153, II, da referida Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de abril de 2023.

(assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo

(assinado digitalmente)

Samuel Pontes do Nascimento
Secretário da Administração

SEI nº 7346104

REF.9095

NOMEAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **PAULO JANIO DOS SANTOS SOARES**, CPF ***.851.523-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor, símbolo DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 10/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/05/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7548075

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **SILVANA ESCORCIO DE MENESES BRITO**, CPF ***.327.693-**, para

exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor, símbolo DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 10/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/05/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7548079

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **TANIA PATRICIA DE OLIVEIRA LEITE**, CPF ***.999.823-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor, símbolo DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 10/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/05/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7548081

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANIZETE MARIA DE LIMA ROCHA**, CPF ***.340.633-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 10/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/05/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7550580

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCIANA MATIAS FOLHA**, CPF ***.980.313-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 10/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/05/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7550585

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **OMERSON RODRIGUES DE CARVALHO**, CPF ***.652.103-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 10/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/05/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7550588

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **ANIZETE MARIA DE LIMA ROCHA**, CPF ***.340.633-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor, símbolo DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 10/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/05/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7550742

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **LUCIANA MATIAS FOLHA**, CPF ***.980.313-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor, símbolo DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 10/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/05/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7550747

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **OMERSON RODRIGUES DE CARVALHO**, CPF ***.652.103-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor, símbolo DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 10/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/05/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7550751

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FÁBIO DE MORAES SOUSA**, CPF ***.525.213-**, do Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 10/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/05/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7551198

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FÁBIO DE MORAES SOUSA**, CPF ***.525.213-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 10/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/05/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7551282

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JAMES FILIPE DE LIMA SILVA**, CPF ***.641.463-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 10/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/05/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7551867

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCAS LEONARDO AMORIM MARTINS**, CPF ***.229.863-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 10/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/05/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7551873

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EMERSON MENEZES BARROS**, CPF ***.577.833-**, do Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 01/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/05/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7553568

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WAGNER DA SILVA BORGES**, CPF ***.506.903-**, do Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 01/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/05/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7553579

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **OTAVIO AUGUSTO LEARTH CUNHA**, CPF ***.037.523-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 01/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/05/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7553656

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PEDRO ANTONIO TEIXEIRA BARBOSA**, CPF ***.424.963-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 01/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/05/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7553659

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, o Decreto s/nº publicado no DOE de 08/05/2023, ED 87, que **exonerou DARLIANY TAVARES BARRADAS**, CPF ***.602.323-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 08/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/05/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7555476

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DARLANNY MACHADO DOS SANTOS BEZERRA**, CPF ***.736.223-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 10/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/05/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7555537

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VALDINEI PONSONI LINARTEVICH**, CPF ***.979.068-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 10/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/05/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7556588

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAYARA JESSICA FERREIRA NOGUEIRA**, CPF ***.162.863-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 10/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/05/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7559548

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **JOSE DE RIBAMAR DOS SANTOS**, CPF ***.775.203-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor IV, símbolo DAC-4, da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 10/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/05/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7559598

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **PAULO SERGIO PATRICIO DE LIMA**, CPF ***.027.583-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor III, símbolo DAC-3, da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 10/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/05/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolletto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7559767

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MARIA NAZARE CAVALCANTE COST A**, CPF ***.913.903-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor III, símbolo DAC-3, da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 10/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/05/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolletto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7559805

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MARIA ESTER REBELO**, CPF ***.018.123-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor III, símbolo DAC-3, da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 10/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/05/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolletto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7559842

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **LYA KAROLINE FEITOSA GONCALVES**, CPF ***.959.303-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor III, símbolo DAC-3, da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 10/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/05/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7559874

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **KATIA PATRICIA ALCANTARA DE ARAUJO**, CPF ***.916.373-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor III, símbolo DAC-3, da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 10/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/05/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7559890

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **GILBERTO BARBOSA OZORIO**, CPF ***.503.473-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor III, símbolo DAC-3, da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 10/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/05/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7559917

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DAIRA DE CASTRO ALCANTARA SANTOS**, CPF ***.486.975-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 10/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/05/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolletto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7560208

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **YASMIM RIBEIRO DA SILVA**, CPF ***.570.433-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 10/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/05/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolletto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7560210

REF.9045

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **ALICE SA**, CPF ***.043.963-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços I, símbolo DAC-2, da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 01/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/05/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolletto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7561349

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **ANTONIO CARLOS FERREIRA DE SOUZA**, CPF ***.959.323-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços I, símbolo DAC-2, da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 01/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/05/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7561350

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MARIA CATARINA RIBEIRO RAULINO**, CPF ***.450.773-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços I, símbolo DAC-2, da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 01/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/05/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7561351

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALAN DE SOUSA SANTOS**, CPF ***.799.633-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 10/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/05/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7561391

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EMERSON COSTA MARINHO COELHO**, CPF ***.226.803-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 10/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/05/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7561392

REF.9069

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IGOR SOUSA BORGES**, CPF ***.815.083-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 10/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/05/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7561499

REF.9083

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023 – FUESPI

Processo Administrativo Nº. 00089.001475/2021-23 – FUESPI.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo e Expediente para atender as necessidades dos Campi da Universidade Estadual do Piauí – UESPI para atendimento do convênio nº 903111/2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus

anexos.

Tipo: **MENOR PREÇO**

Edital e anexos serão disponibilizados nos portais eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br; <https://www.tce.pi.gov.br> e <http://uespi.br/cpl>

Início do acolhimento das propostas: 16/05/2023 às 08h00min.

Abertura das propostas: 31/05/2023 às 8h30min.

Disputa de Lances: 31/05/2023 às 9h30min. (Horário de Brasília)

Esclarecimentos Adicionais: CPL – FUESPI - Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá. e-mail: cpl@uespi.br

Teresina (PI), 10 de Maio de 2023.

Francisco Bruno da Silva Bezerra

REF.9006

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ-ADAPI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023	
Nº do processo SEI	00309.000108/2022-51
Modalidade de Licitação	PREGÃO
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI
Resumo do objeto da licitação	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais permanentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	http://www.adapi.pi.gov.br https://www.tce.pi.gov.br www.licitacoes-e.com.br
Data de abertura e entrega das propostas	Data da Abertura da Sessão: 23/05/2023 Horário da Abertura: 8:30h Horário de Brasília/DF Data da Rodada de Lances: 23/05/2023 Horário da Rodada de Lances: 10h Horário de Brasília/DF
Valor global estimado	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
Dotação orçamentária	Unidade: 52201 Programa de Trabalho: 20.122.0010.2000
Fonte de recursos	700/500
Natureza da despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00096 2023NR00097 2023NR00098 2023NR00099 2023NR00100 2023NR00101 2023NR00102 2023NR00103 2023NR00104 2023NR00105

REF.9014

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ L - IAEP-PI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2023	
Nº DO PROCESSO SEI	00226.000193/2022-78
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO

LICITANTE:	INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ – IAEPI
OBJETO DA LICITAÇÃO	Implantação de 5 (cinco) Sistemas de Abastecimento de Água nas localidades Vão da Taboca, Bairro Aeroporto, Motocross, Chico Salú e Pau Louro na Zona Rural do município de Baixa Grande do Ribeiro – PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	https://sei.pi.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=2910078&id_documento=3177176 Na Av. Presidente Kennedy, 570, São Cristóvão, das 07h30min às 13h30min, em Teresina – PI, CEP 64.052-335.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	20/06/2023, ÀS 10:30 (dez) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 516.239,36 (quinhentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 45203; PROGRAMA DE TRABALHO: 04.512.0008.4124; NATUREZA DA DESPESA: 449051 – FONTE 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2023NR00109

ORLEANE RODRIGUES LIRA
Presidente CPL – IAEPI

MAGNO PIRES ALVES FILHO
Diretor Geral IAEPI

REF.9023

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023-CPL/SESAPI.	
Nº do Processo	00012.009610/2022-53
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos pertencentes ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. “A”, 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, telefone (86) 3216-3604, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br , no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: https://www.licitacoes-e.com.br .
Datas e Horários	INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/05/2023 às 16:00h; LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/06/2023 às 9:00h; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/06/2023 às 9:00h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/06/2023 às 9:00h; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil: ID BB Nº 1000343
Valor Global Estimado	R\$ 85.852.315,56
Fonte de Recursos	
Natureza da Despesa	

Nº da Nota de Reserva no SIAFE	RESOLUÇÃO CGFR Nº 002/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. Art. 3º, Parágrafo Único
---------------------------------------	--

Antônio Carlos de Sousa Costa
Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:

Antônio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde

REF.9048

CONTRATOS

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPÍ-PI

EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000028/2021-35
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	MEGA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ CONTRATADO	26.685.193/0001-55
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER A LOCALIDADE BARREIROS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA – PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO	16/06/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	16/06/2023
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	17/04/2023
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Lucas Fortes Carvalho

Magno Pires Alves Filho
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
Diretor Geral

REF.8981

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 109/2023
SEI Nº 00012.032743/2022-23

Nome da contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ da contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: UNI HOSPITALAR LTDA

CNPJ da Contratada: 07.484.373/0001-24

Resumo do Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos pertencentes ao Componente Especializado da Assistência

Farmacêutica.

Vigência do Termo de contrato: 6 (seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

Data da Assinatura do Termo de contrato: 08/05/2023

Fonte de Recursos: 500

Órgão/unidade Orçamentária: 10.303. 0001. 2419

Natureza da Despesa: 339091

Nota de Reserva: 2023NR01535

Reserva Orçamentária: 2023R002751

Valor do contrato: R\$ 6.105,60 (seis mil cento e cinco reais e sessenta centavos)

Signatários do Termo de contrato:

Pela Sub-rogada: Antônio Luiz Soares Santos

Pela Contratada: Christian Mendes Oliveira Tavares

REF.8982

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023 - SEMARH-PI	
Nº do processo SEI	00130.001967/2023-28
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	23001819
Fundamento legal	Art. 25, inciso II, combinado com o inciso V do art. 13 da Lei nº 8.666/93
Patrocinador	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280101
Patrocinada	ACONTECE EVENTOS LIMITADA
CNPJ/CPF do Contratado	48.198.720/0001-30
Resumo do objeto do contrato	Patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, à ACONTECE EVENTOS LIMITADA para a promoção do seguinte evento: NOME DO EVENTO: PROJETO MÃES NO PARQUE CIDADES: TERESINA E PARNAÍBA. DATA: 14/05/2023
Prazo de vigência	60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
Prazo de execução	60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
Valor global	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Dotação orçamentária	18.542. 0008. 1919
Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00135
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023R003546

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2023 - SEMARH/PI

Nº do processo SEI	00130.001967/2023-28
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23001819
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concessão de Cota de Patrocínio
Fundamento legal	Art. 25, inciso II, combinado com o inciso V do art. 13 da Lei nº 8.666/93
Contratante (Patrocinador)	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratado	ACONTECE EVENTOS LIMITADA
CNPJ/CPF do Contratado	48.198.720/0001-30
Resumo do objeto do contrato	Patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, à ACONTECE EVENTOS LIMITADA para a promoção do seguinte evento: NOME DO EVENTO: PROJETO MÃES NO PARQUE CIDADES: TERESINA E PARNAÍBA. DATA: 14/05/2023
Prazo de vigência	60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
Prazo de execução	60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	09/05/2023
Valor global	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Dotação orçamentária	18.542. 0008. 1919
Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00135
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO03546
Signatários do contrato	Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE, CPF: 011.581.593-74 Pela Contratada: EDUARDO FELIPE FERNANDES MOREIRA, CPF: 038.839.433-12

REF.8997

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000183/2023-87, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2023, a favor da empresa SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.449.014/0001-34, que apresentou proposta no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de CANAVIEIRA-PI, no dia 30 de abril de 2023, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a

possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Gabinete/COJUV, em 28 de abril de 2023.

ÉVERTON ALVES CALISTO
Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000183/2023-87

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 36.449.014/0001-34

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO DO “ANIVERSÁRIO DA CIDADE”, no município de CANAVIEIRA-PI, na data de 30/04/2023.

NOME DO EVENTO: ANIVERSÁRIO DA CIDADE

MUNICÍPIO: CANAVIEIRA-PI

DATA: 30/04/2023

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 cento e oitenta dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 28 de abril de 2023.

Valor do Contrato: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0007. 3118

Fonte de Recurso: 500/501 – Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2023R003199

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: José Augusto Leal Rodrigues

REF.9000

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº69	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000596/2023-47
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 26, Parágrafo único, Inciso II, Lei 8.666/93 c/c Artigo 11 do Decreto Estadual nº16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL.
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ACONTECE EVENTOS LIMITADA

CNPJ DA CONTRATADA:	CNPJ: nº 48.198.720/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	EVENTO CAVALGADA DO TRABALHADOR DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	28/07/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO:	29/04/2023 e 30/04/2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	28/04/2023
VALOR GLOBAL:	De R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais) oriundos de recurso do Tesouro Estadual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036-ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NR00232
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023R003159
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS CONTRATADA: EDUARDO FELIPE FERNANDES MOREIRA

TIAGO MENDES VASCONCELOS
SECRETÁRIO – CENFOL-PI

REF.9005

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - SEJUS-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13	
Nº do processo SEI	00095.004358/2022-13
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22006419
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão a Ata de Registro de Preços
Fundamento legal	Art. 15 da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS-PI
Codificação da UG no SIAFE	22201
Contratado	LARC NEGOCIOS LTDA Representante Legal: LUCAS GABRIEL LOPES DE SOUSA
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ: 44.516.133/0001-90 CPF: 024.379.561-07
Resumo do objeto do contrato	CINTO TATICO
Prazo de vigência	05/05/2023 até 05/05/2024
Prazo de execução	05/05/2023 até 05/05/2024
Data de assinatura do contrato	05/05/2023
Valor global	494.235,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil e duzentos e trinta e cinco reais).
Dotação orçamentária	220201.14.421.0003.3049
Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00010
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023R003405
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZ Pela Contratada: LUCAS GABRIEL LOPES DE SOUSA

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA
Secretário de Justiça do Estado do Piauí

REF.9012

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural (SEAGRO/PI)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023	
Nº DO PROCESSO SEI:	00317.000615/2023-77
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	23001550
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 26, Parágrafo único, Inciso II, Lei 8.666/93 c/c Artigo 11 do Decreto Estadual nº16.266/2015.
CONTRATANTE:	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural (SEAGRO/PI)
CNPJ DO CONTRATANTE:	33.691.623/0001-07
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	520101- SEAGRO/PI
CONTRATADA:	RODRIGUES ARTISTICO PRODUÇÕES
CNPJ DA CONTRATADA:	49.297.913/0001-10
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	A ser realizada no evento "Vaquejada Parque Arrocha o Nó" em Teresina-PI, no dia 04/05/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA:	03/ 06/ 2023
PRAZO DE EXECUÇÃO:	30 dias
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	03 / 05 / 2023
VALOR GLOBAL:	O presente contrato possui valor total de R\$100.000,00 (cem mil reais), oriundos de Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Lucy Soares
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	22.608. 0006. 1972
FONTE DE RECURSOS:	500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NR00220
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023R003460
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA CONTRATADO: ANDERSON DAS CHAGAS RODRIGUES

REF.9017

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 146/2022	
Nº do Processo SEI	00323.000845/2023-57
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Art. 1º, caput e parágrafo único, Lei 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar-SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA EPP (FOX RENT A CAR)
CNPJ da Contratada	07.721.678/0001-02
Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	Contratação dos serviços de locação de veículos, sendo: 02 (duas) Pick up Média Flex (Cabine Dupla, Sem Motorista, Sem Combustível, Km Livre, 4 Portas).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura do Termo Aditivo	05/05/2023
Valor Global do Contrato	R\$ 54.080,00

Ação Orçamentária	Unidade:15.101
	Função:04
	Subfunção:122
	Programa:0010
	Projeto/Atividade:2000
Natureza da Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	500
Signatários do Contrato	Pela Contratante:Rejane Tavares da Silva Pela Contratada:Matheus Bôtelho de Araújo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

REF.9020

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2023	
PROCESSO SEI:	Processo SEI nº 00118.000286/2023-19
N° AUTOMÁTICO SIAFE – PI:	23000375
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGISTICA LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA:	09.192.288.0001-18
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a publicação do contrato nº02/2023, com serviço de locação de 03 veículos tipo 4x4 para atender as necessidades desta ADH.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	03 de Maio de 2023.
VALOR GLOBAL	R\$ 216.932,04 (Duzentos e Dezesesseis Mil e Novecentos e Trinta e Dois Reais e Quatro Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	UG 450202
FONTE DE RECURSOS:	500 /
NATUREZA DA DESPESA:	44.90.51
NOTA DE RESERVA:	2023NR00038
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:	2023RO03069
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	PELA ADH: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA PELA EMPRESA: DAVID BORGES HAGEM MASUAD.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Diretor Geral

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2023	
PROCESSO SEI:	Processo SEI nº 00118.000286/2023-19
N° AUTOMÁTICO SIAFE – PI:	23000375
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	MAZZ VEICULOS LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA:	18.318.945.0001-11
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a publicação do contrato nº03/2023, com serviço de locação de 04 veículos tipo SEDAN para atender as necessidades desta ADH.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	03 de Maio de 2023.
VALOR GLOBAL	R\$ 106.451,52 (Cento e Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	UG 450202
FONTE DE RECURSOS:	500 /
NATUREZA DA DESPESA:	44.90.51
NOTA DE RESERVA:	2023NR00038
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:	2023RO03069
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	PELA ADH: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA PELA EMPRESA: JORGE HAGEM MASUAD NETO.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Diretor Geral

REF.9040

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR

EXTRATO DO CONTRATO N° 21/2023 - SEMARH/PI	
N° do processo SEI	00130.000009/2022-59
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003933
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão à ata PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2020 (PROCESSO N° AC.002.1.001424/18-43 / SEI nº 00313.002657/2019-04 - SEADPREV/PI)
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Decreto Estadual nº 11.319/2004
Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratado	LIMPSEV EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	07.194.788/0001-73
Resumo do objeto do contrato	Contratação do serviço de mão de obra terceirizada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020 (PROCESSO Nº AC.002.1.001424/18-43 / SEI nº 00313.002657/2019-04 - SEADPREV/PI)
Prazo de vigência	12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Prazo de execução	12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	09/05/2023
Valor global	R\$ 370.207,68 (trezentos e setenta mil duzentos e sete reais e sessenta e oito centavos)
Dotação orçamentária	18.542.0008.1919
Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00072
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023R003562
Signatários do contrato	Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE Pela Contratada: CARLOS ANTÔNIO DE MOURA FILHO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2023 - SEMARH/PI	
Nº do processo SEI	00130.000009/2022-59
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23000934
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão à ata PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020 (PROCESSO Nº AC.002.1.001424/18-43 / SEI nº 00313.002657/2019-04 - SEADPREV/PI)
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Decreto Estadual nº 11.319/2004
Contratante (Patrocinador)	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Contratação do serviço de mão de obra terceirizada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020 (PROCESSO Nº AC.002.1.001424/18-43 / SEI nº 00313.002657/2019-04 - SEADPREV/PI)
Prazo de vigência	12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Prazo de execução	12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	09/05/2023
Valor global	R\$ 338.324,16 (trezentos e trinta e oito mil trezentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos)
Dotação orçamentária	18.542.0008.1919

Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00074
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO03446
Signatários do contrato	Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023 - SEMARH/PI	
Nº do processo SEI	00130.000009/2022-59
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003935
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão à ata PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020 (PROCESSO Nº AC.002.1.001424/18-43 / SEI nº 00313.002657/2019-04 - SEADPREV/PI)
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, Decreto Estadual nº 15.093/2013, Decreto Estadual nº 11.319/2004
Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratado	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	09.281.162/00001-10
Resumo do objeto do contrato	Contratação do serviço de mão de obra terceirizada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020 (PROCESSO Nº AC.002.1.001424/18-43 / SEI nº 00313.002657/2019-04 - SEADPREV/PI)
Prazo de vigência	12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Prazo de execução	12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	09/05/2023
Valor global	R\$ 35.216,76 (trinta e cinco mil duzentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos)
Dotação orçamentária	18.542. 0008.1919
Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00075
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO03446
Signatários do contrato	Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE Pela Contratada: JÚLIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023 - SEMARH/PI	
Nº do processo SEI	00130.000009/2022-59
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003937
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão à ata PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020 (PROCESSO Nº AC.002.1.001424/18-43 / SEI nº 00313.002657/2019-04 - SEADPREV/PI)
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, Decreto Estadual nº 15.093/2013, Decreto Estadual nº 11.319/2004
Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratado	SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELLI
CNPJ/CPF do Contratado	13.224.659/0001-73
Resumo do objeto do contrato	Contratação do serviço de mão de obra terceirizada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020 (PROCESSO Nº AC.002.1.001424/18-43 / SEI nº 00313.002657/2019-04 - SEADPREV/PI)
Prazo de vigência	12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Prazo de execução	12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	09/05/2023
Valor global	R\$ 151.104,00 (cento e cinquenta e um mil cento e quatro reais)
Dotação orçamentária	18.542. 0008.1919
Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00076
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO03446
Signatários do contrato	Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE Pela Contratada: PAULO ROBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA

REF.9043

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2018

Número do Processo: 00009.004612/2023-96.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº. 00009.004612/2023-96, ao Parecer da Procuradoria

Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 025/2023 e Parecer Referencial CGE/PI nº 019/2021 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: VANDA MARIA QUEIROZ.

CNPJ/CPF da Contratada: 393.761.686-15.

Resumo do Objeto do Contrato: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 012/2018, referente ao fornecimento de Água Potável, através de Carro Pipa, para consumo humano, a ser utilizado no Posto Fiscal de Cova Donga, Município de Pio IX (PI).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 15/05/2023 a 15/05/2024.

Data da Assinatura do Aditivo: 10/05/2023.

Valor Global: O valor global da contratação é R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

Fonte de Recursos: 501 - Tesouro Estadual.

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.36

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2023NR00162

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Pela Contratada: VANDA MARIA QUEIROZ.

REF.9046

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO nº 128/2023	
Nº do processo SEI	00022.000799/2023-81
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	LUCAS XAVIER DOS SANTOS EIRELI (ALÔ EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	37.877.407/0001-01
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento NAZAFOLIA 2023, no município de Nazária - PI, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2023 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00231
Nº Autorização no SIAFE	2023RO03522

Nº Contrato no SIAFE	23001750
-----------------------------	----------

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

EXTRATO DE CONTRATO nº 128/2023	
Nº do processo SEI	00022.000799/2023-81
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	LUCAS XAVIER DOS SANTOS EIRELI (ALÔ EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	37.877.407/0001-01
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento NAZAFOLIA 2023, no município de Nazária - PI, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
Data de Assinatura	26/04/2023
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2023 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00231
Nº Autorização no SIAFE	2023RO03522
Nº Contrato no SIAFE	23001750

REF.9051

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 7/2023 - SEMARH-PI	
Nº do processo SEI	00130.001969/2023-17
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	23001773

Fundamento legal	Art. 25, inciso II, combinado com o inciso V do art. 13 da Lei nº 8.666/93
Patrocinador	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280101
Patrocinada	URBANISMO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	18.445.567/0001-37
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, à empresa EMPRESA A URBANISMO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, para a promoção do seguinte evento: NOME DO EVENTO: "A CAVALGADA ECOLÓGICA COMO FERRAMENTA PARA DIMINUIÇÃO DOS PROBLEMAS AMBIENTAIS" CIDADE: CANTO DO BURITI / PI. DATA: 24/05/2023
Prazo de vigência	60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
Prazo de execução	60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
Valor global	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Dotação orçamentária	18.542. 0008. 1919
Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00132
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO03599

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023 - SEMARH/PI	
Nº do processo SEI	00130.001969/2023-17
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23001773
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concessão de Cota de Patrocínio
Fundamento legal	Art. 25, inciso II, combinado com o inciso V do art. 13 da Lei nº 8.666/93
Contratante (Patrocinador)	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratado	URBANISMO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	18.445.567/0001-37

Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, à empresa EMPRESA A URBANISMO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, para a promoção do seguinte evento: NOME DO EVENTO: "A CAVALGADA ECOLÓGICA COMO FERRAMENTA PARA DIMINUIÇÃO DOS PROBLEMAS AMBIENTAIS" CIDADE: CANTO DO BURITI / PI. DATA: 24/05/2023
Prazo de vigência	60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
Prazo de execução	60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	10/05/2023
Valor global	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Dotação orçamentária	18.542. 0008. 1919
Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00132
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023R003599
Signatários do contrato	Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE, CPF: 011.581.593-74 Pela Contratada: YURIE JIVAGO CARVALHO DE SOUSA, CPF: 012.223.083-39

(datado e assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

SECRETARIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRIC

REF.9086

TERMOS

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 104/2023	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000450/2023-00
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 25, inciso III c/c, Artigo 26, Parágrafo único, Inciso II, Lei 8.666/93 c/c Artigo 11 do Decreto Estadual nº16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	URBANISMO SERVICOS E EVENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	CNPJ: nº 18.445.567.0001-37
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	REALIZAÇÃO DO EVENTO "EDUCAR", NOS DIAS 01 A 06 DE MAIO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	90 (NOVENTA DIAS)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	90 (NOVENTA DIAS)

VALOR GLOBAL:	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) oriundos de recurso.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NR00257
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023RO03404
Nº CONTRATO NO SIAFE	23001797

TIAGO MENDES VASCONCELOS
SECRETÁRIO – CENDFOL-PI

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº76/2023	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.0000450/2023-00
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 26, Parágrafo único, Inciso II, Lei 8.666/93 c/c Artigo 11 do Decreto Estadual nº16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL.
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	URBANISMO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	CNPJ: nº 18.445.567 0001-37
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	Evento EDUCAR: A REINSERÇÃO DO JOVEM NA SOCIEDADE ATRAVÉS DE PRÁTICAS EDUCATIVAS NOS CENTROS DE INTERNAÇÕES PROVISÓRIAS DE TERESINA-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	04/07/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO:	01/05/2023 a 08/05/2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	04/05/2023
VALOR GLOBAL:	De 300.000,00 (trezentos mil reais) oriundos de recurso do Tesouro Estadual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036-ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NR00257
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023RO003404
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS CONTRATADA: YURIE JIVAGO CARVALHO DE SOUSA

TIAGO MENDES VASCONCELOS
SECRETÁRIO – CENDFOL-PI

REF.8967

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**TERMO ADITIVO DE AJUSTE DE VALORES**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALORES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI E ANDRÉIA CAMILA MENDES DA SILVA E, DEVIDAMENTE HABILITADOS NO TERMO ORIGINAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.009368/2023-13

A Fundação Universidade Estadual do Piauí, representada neste ato pela Pro Reitora Prof. Dra. **FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES** e a Sra. **ANDRÉIA CAMILA MENDES DA SILVA**, em

conformidade com o que dispõe o Art. 57 e SS da Lei Nº 8.666/90 c/c Art.89 da Lei Nº 14.133/2021, a Cláusula Quinta do Contrato supramencionado, acordam este Termo Aditivo, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Pela execução dos serviços a Contratante pagará à Contratada o valor mensalmente de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), a ser creditado em sua Conta Corrente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas do Contrato original desde que não conflitem com as Cláusulas deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado na forma e prazo determinados na Lei Nº 8666/93 e/ou Lei Nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Teresina-PI, 02 de maio de 2023.

Prof. Dra. Fábيا de Kássia Mendes Viana Buenos Aires
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO/CONTRATANTE

Prof. Dra. Márcia Percília Moura Parente
DIRETORA DO NEAD/UESPI COORDENADORA UAB/UESPI

Andréia Camila Mendes da Silva
CONTRATADA

Testemunhas
Francisca Cristina de Oliveira Magalhães

Allan Kout Lima de França

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**TERMO ADITIVO DE AJUSTE DE VALORES**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALORES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI E GISELLE TORRES SANTOS E, DEVIDAMENTE HABILITADOS NO TERMO ORIGINAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.009368/2023-13

A Fundação Universidade Estadual do Piauí, representada neste ato pela Pro Reitora Prof.

Dra. **FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES** e a Sra. **GISELLE TORRES SANTOS**, em

conformidade com o que dispõe o Art. 57 e SS da Lei Nº 8.666/90 c/c Art.89 da Lei Nº 14.133/2021, a Cláusula Quinta do Contrato supramencionado, acordam este Termo Aditivo, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Pela execução dos serviços a Contratante pagará à Contratada o valor mensalmente de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), a ser

creditado em sua Conta Corrente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas do Contrato original desde que não conflitem com as Cláusulas deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado na forma e prazo determinados na Lei Nº 8666/93 e/ou Lei Nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Teresina-PI, 02 de maio de 2023.

Prof. Dra. Fábria de Kássia Mendes Viana Buenos Aires
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO/CONTRATANTE

Prof. Dra. Márcia Percília Moura Parente
DIRETORA DO NEAD/UESPI COORDENADORA UAB/UESPI

Giselle Torres Santos
CONTRATADA

Testemunhas
Francisca Cristina de Oliveira Magalhães
Allan Kout Lima de França

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

TERMO ADITIVO DE AJUSTE DE VALORES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALORES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI E LEIDIANE BRITO DE SOUSA E, DEVIDAMENTE HABILITADOS NO TERMO ORIGINAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.009368/2023-13

A Fundação Universidade Estadual do Piauí, representada neste ato pela Pro Reitora Prof. Dra. **FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES** e a Sra. **LEIDIANE BRITO DE SOUSA**, em

conformidade com o que dispõe o Art. 57 e SS da Lei Nº 8.666/90 c/c Art.89 da Lei Nº 14.133/2021, a Cláusula Quinta do Contrato supramencionado, acordam este Termo Aditivo, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Pela execução dos serviços a Contratante pagará à Contratada o valor mensalmente de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), a ser creditado em sua Conta Corrente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas do Contrato original desde que não conflitem com as Cláusulas deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado na forma e prazo determinados na Lei Nº 8666/93 e/ou Lei Nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Teresina-PI, 02 de maio de 2023.

Prof. Dra. Fábria de Kássia Mendes Viana Buenos Aires

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO/CONTRATANTE

Prof. Dra. Márcia Percília Moura Parente
DIRETORA DO NEAD/UESPI COORDENADORA UAB/UESPI

Leidiane Brito de Sousa
CONTRATADA

Testemunhas
Francisca Cristina de Oliveira Magalhães

Allan Kout Lima de França

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**TERMO ADITIVO DE AJUSTE DE VALORES**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALORES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI E LUIZ ANTONIO DOS SANTOS E, DEVIDAMENTE HABILITADOS NO TERMO ORIGINAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.009368/2023-13

A Fundação Universidade Estadual do Piauí, representada neste ato pela Pro Reitora Prof. Dra. **FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES** e o Sr. **LUIZ ANTONIO DOS SANTOS**, em

conformidade com o que dispõe o Art. 57 e SS da Lei Nº 8.666/90 c/c Art.89 da Lei Nº 14.133/2021, a Cláusula Quinta do Contrato supramencionado, acordam este Termo Aditivo, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Pela execução dos serviços a Contratante pagará ao Contratado o valor mensalmente de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), a ser creditado em sua Conta Corrente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas do Contrato original desde que não conflitem com as Cláusulas deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado na forma e prazo determinados na Lei Nº 8666/93 e/ou Lei Nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Teresina-PI, 03 de maio de 2023.

Prof. Dra. Fábria de Kássia Mendes Viana Buenos Aires
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO/CONTRATANTE

Prof. Dra. Márcia Percília Moura Parente
DIRETORA DO NEAD/UESPI COORDENADORA UAB/UESPI

Luiz Antonio dos Santos
CONTRATADO

Testemunhas

Francisca Cristina de Oliveira Magalhães

Allan Kout Lima de França

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**TERMO ADITIVO DE AJUSTE DE VALORES**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALORES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI E MARLÚCIA OLIVEIRA LIMA E, DEVIDAMENTE HABILITADOS NO TERMO ORIGINAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.009368/2023-13

A Fundação Universidade Estadual do Piauí, representada neste ato pela Pro Reitora Prof. Dra. FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES e a Sra. MARLÚCIA OLIVEIRA LIMA, em conformidade com o que dispõe o Art. 57 e SS da Lei Nº 8.666/90 c/c Art.89 da Lei Nº 14.133/2021, a Cláusula Quinta do Contrato supramencionado, acordam este Termo Aditivo, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Pela execução dos serviços a Contratante pagará à Contratada o valor mensalmente de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), a ser creditado em sua Conta Corrente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas do Contrato original desde que não conflitem com as Cláusulas deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado na forma e prazo determinados na Lei Nº 8666/93 e/ou Lei Nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Teresina-PI, 03 de maio de 2023.

Prof. Dra. Fábيا de Kássia Mendes Viana Buenos Aires
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO/CONTRATANTE

Prof. Dra. Márcia Percília Moura Parente
DIRETORA DO NEAD/UESPI COORDENADORA UAB/UESPI

Marlúcia Oliveira Lima
CONTRATADA

Testemunhas

Francisca Cristina de Oliveira Magalhães

Allan Kout Lima de França

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**TERMO ADITIVO DE AJUSTE DE VALORES**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALORES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI E MARA ROSIANY PIEROTE SANTOS E, DEVIDAMENTE HABILITADOS NO TERMO ORIGINAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.009368/2023-13

A Fundação Universidade Estadual do Piauí, representada neste ato pela Pro Reitora Prof. Dra. FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES e a Sra. MARA ROSIANY PIEROTE SANTOS, em conformidade com o que dispõe o Art. 57 e SS da Lei Nº 8.666/90 c/c Art.89 da Lei Nº 14.133/2021, a Cláusula Quinta do Contrato supramencionado, acordam este Termo Aditivo, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Pela execução dos serviços a Contratante pagará à Contratada o valor mensalmente de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), a ser creditado em sua Conta Corrente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas do Contrato original desde que não conflitem com as Cláusulas deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado na forma e prazo determinados na Lei Nº 8666/93 e/ou Lei Nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Teresina-PI, 03 de maio de 2023.

Prof. Dra. Fábria de Kássia Mendes Viana Buenos Aires
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO/CONTRATANTE

Prof. Dra. Márcia Percília Moura Parente
DIRETORA DO NEAD/UESPI COORDENADORA UAB/UESPI

Mara Rosiany Pierote Santos
CONTRATADA

Testemunhas

Francisca Cristina de Oliveira Magalhães
Allan Kout Lima de França

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**TERMO ADITIVO DE AJUSTE DE VALORES**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALORES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI E RAMON FERREIRA DE MIRANDA MENDES E, DEVIDAMENTE HABILITADOS NO TERMO ORIGINAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.009368/2023-13

A Fundação Universidade Estadual do Piauí, representada neste ato pela Pro Reitora Prof. Dra. **FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES** e o Sr. **RAMON FERREIRA DE MIRANDA MENDES**,

em conformidade com o que dispõe o Art. 57 e SS da Lei Nº 8.666/90 c/c Art.89 da Lei Nº 14.133/2021, a Cláusula Quinta do Contrato supramencionado, acordam este Termo Aditivo, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Pela execução dos serviços a Contratante pagará à Contratada o valor mensalmente de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), a ser creditado em sua Conta Corrente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas do Contrato original desde que não conflitem com as Cláusulas deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado na forma e prazo determinados na Lei Nº 8666/93 e/ou Lei Nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Teresina-PI, 03 de maio de 2023.

Prof. Dra. Fábria de Kássia Mendes Viana Buenos Aires
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO/CONTRATANTE

Prof. Dra. Márcia Percília Moura Parente
DIRETORA DO NEAD/UESPI COORDENADORA UAB/UESPI

Ramon Ferreira de Miranda Mendes
CONTRATADO

Testemunhas

Francisca Cristina de Oliveira Magalhães

Allan Kout Lima de França

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

TERMO ADITIVO DE AJUSTE DE VALORES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALORES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI E EDSON BORGES DE SOUSA FILHO E, DEVIDAMENTE HABILITADOS NO TERMO ORIGINAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.009368/2023-13

A Fundação Universidade Estadual do Piauí, representada neste ato pela Pro Reitora Prof. Dra. **FÁBRIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES** e o Sr. **EDSON BORGES DE SOUSA FILHO**, em

conformidade com o que dispõe o Art. 57 e SS da Lei Nº 8.666/90 c/c Art.89 da Lei Nº 14.133/2021, a Cláusula Quinta do Contrato supramencionado, acordam este Termo Aditivo, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Pela execução dos serviços a Contratante pagará à Contratada o valor mensalmente de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), a ser creditado em sua Conta Corrente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas do Contrato original desde que não conflitem com as Cláusulas deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado na forma e prazo determinados na Lei Nº 8666/93 e/ou Lei Nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Teresina-PI, 03 de maio de 2023.

Prof. Dra. Fábria de Kássia Mendes Viana Buenos Aires
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO/CONTRATANTE

Prof. Dra. Márcia Percília Moura Parente
DIRETORA DO NEAD/UESPI COORDENADORA UAB/UESPI

Edson Borges de Sousa Filho
CONTRATADO

Testemunhas

Francisca Cristina de Oliveira Magalhães

Allan Kout Lima de França

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

TERMO ADITIVO DE AJUSTE DE VALORES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALORES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI E WALLAS CAVALCANTE PEREIRA E, DEVIDAMENTE HABILITADOS NO TERMO ORIGINAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.009368/2023-13

A Fundação Universidade Estadual do Piauí, representada neste ato pela Pro Reitora Prof. Dra. **FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES** e o Sr. **WALLAS CAVALCANTE PEREIRA**, em

conformidade com o que dispõe o Art. 57 e SS da Lei Nº 8.666/90 c/c Art.89 da Lei Nº 14.133/2021, a Cláusula Quinta do Contrato supramencionado, acordam este Termo Aditivo, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Pela execução dos serviços a Contratante pagará à Contratada o valor mensalmente de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), a ser creditado em sua Conta Corrente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas do Contrato original desde que não conflitem com as Cláusulas deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado na forma e prazo determinados na Lei Nº 8666/93 e/ou Lei Nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Teresina-PI, 03 de maio de 2023.

Prof. Dra. Fábria de Kássia Mendes Viana Buenos Aires
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO/CONTRATANTE

Prof. Dra. Márcia Percília Moura Parente
DIRETORA DO NEAD/UESPI COORDENADORA UAB/UESPI

Wallas Cavalcante Pereira
CONTRATADO

Testemunhas

Francisca Cristina de Oliveira Magalhães

Allan Kout Lima de França

REF.9029

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

TERMOS DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, até **19/04/2024**, o prazo de vigência dos termos aditivos ao convênio:

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES
008/12	247/12	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE REGEMERAÇÃO - PI

Teresina(PI), 20 de abril de 2023

FELIPE DE MELO EULÁLIO
Diretor Geral – IDEPI

REF.9033

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 019/2022

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000087/2023-92

Nº DO CONTRATO: 019/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 09.281.162/0001-10

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, § 1º DA LEI 8.666/1993

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 024/2018, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM MATERIAL, POR MAIS 3 (TRÊS) MESES, VIGENDO ATÉ 22/05/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/02/2023

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI.

Pela Contratada: ADSON SOBRAL GOMES – TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

REF.9076

PORTARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI

Portaria Nº 63, de 02 de maio de 2023

Ementa: Dispõe sobre o resultado final do processo de eleição das entidades/organizações do Conselho Estadual de Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, Intersexuais, Queer, Assexuados, Pansexuais e Não Binários – CELGBTQIA+, Gestão 2023-2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 109, inciso I, da Constituição do Estado do Piauí c/c art. 8 da Lei Complementar nº028, de junho de 2003.

RESOLVE:

I- Tornar público o **RESULTADO FINAL** conforme edital Nº 002/2023, referente ao processo Nº 00024.000652/2023-71, e analise documental realizada pela Comissão Eleitoral designada pela Portaria Nº 36/2023, conforme artigo 3º, habilita-se as seguintes entidades/organizações:

1. ASSOCIAÇÃO AFRO-CULTURAL OMO NI EJÁ;
2. ARTICULAÇÃO PIAUIENSE DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS – APTTRA;

3. ASSOCIAÇÃO DE PROTITUTAS DO PIAUI – APROSPI;
4. ASSOCIAÇÃO DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO PIAUÍ – ATRAPI;
5. COLETIVO PELA DIVERSIDADE CAROÁ LGBTQIA+;
6. CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO PIAUÍ – CRESS;
7. FÓRUM NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS NEGRAS E NEGROS – FONATRANS;
8. GRUPO BRASILEIRO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA;
9. GRUPO MATIZES;
10. GRUPO PIAUIENSE DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS – GPTRANS;
11. GRUPO UNIFICADO DE APOIO A DIVERSIDADE SEXUAL DE PARNAIBA – GRUPO GUARÁ;
12. REDE NACIONAL DE RELIGIÕES AFRO BRASILEIRAS E SAÚDE – RENAFRO.

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

MARIA REGINA SOUSA
Secretária de Assistência Social

REF.8968

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

Portaria Nº 54, de 09 de maio de 2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 33/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA (TOTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA).

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993. **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000128/2023-97 e HELTON JOHN DE SOUSA, Matrícula: 372917-6-6, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a PATROCINADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

**COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.8971

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 157, de 09 de maio de 2023

Designa Oficial para a função que especifica no âmbito da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.010180/2023-24,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de Chefe da Divisão Administrativa do Departamento Geral de Operações, o CAP QOPM FRANCISCO CHARLES CASTELO BRANCO SANTOS, RGPM 10.12288-00, matrícula 104.814-7.

Art. 2º Transferir, sem ônus para o Estado, do 9º Batalhão da Polícia Militar para o Quartel do Comando Geral, ambos sediados em Teresina, o CAP QOPM FRANCISCO CHARLES CASTELO BRANCO SANTOS, RGPM 10.12288-00, matrícula 104.814-7.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

REF.8973

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 2601, de 26 de abril de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover a servidora **Adinaide Cristina Almondes de Moura Leal**, Enfermeira, Matrícula funcional nº 180693-9, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Getúlio Vargas - HGV, para que a mesma preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria/Complexo Regulador Estadual, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

Antonio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.8974

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 2661, de 28 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover a servidora **Andréa Nunes Mendes de Carvalho**, Assistente Social, Matrícula funcional nº 180548-7, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde - DUVAS, para que a mesma preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas/Gerência de Desenvolvimento e Qualificação-GDQ, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

Antonio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.8975

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 159, de 09 de maio de 2023

Dispensa e designa policiais militares das funções de Comandantes de Grupamentos Policiais Militares (GPM), pertencentes à área do 19º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.012598/2023-76,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Comandante do Grupamento Policial Militar (GPM) do município de Palmeira do Piauí-PI, pertencente à área do 19º Batalhão da Polícia Militar (19º BPM), sediado em Bom Jesus-PI, o 1º SGT PM FRANCISCO MUNIZ, RGPM 10.7609-86.

Art. 2º Designar para a função de Comandante do Grupamento Policial Militar (GPM) do município de Palmeira do Piauí-PI, pertencente à área do 19º Batalhão da Polícia Militar (19º BPM), sediado em Bom Jesus-PI, o 3º SGT PM CARLOS ANDRE PEREIRA DA SILVA, RGPM 10.13684-09.

Art. 3º Determinar ao Subcomandante Geral e Chefe do Estado Maior Geral da PMPI que adote as providências necessárias, principalmente no que concerne a lotação dos policiais militares, se for o caso.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

REF.8977

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ

PORTARIA 01-A/2023

Teresina-PI, 10 de abril de 2023

A Secretária da Secretaria de Estado dos Esportes do Piauí – SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Edmilson Aragão pereira, CPF N° 287.XXX.XXX-04, Matrícula: 371454-3, para atuar como Gestor do Contrato e Erick Matheus Rodrigues de Araújo, CPF N° 070.XXX.XXX-46, Matrícula: 371548-5, para atuar como Fiscal dos seguintes Contratos, firmados com esta Secretaria:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
10/2022	INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 03.410.569/0001-13	CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PAULISTANA - PI
24/2022	CONSTRUTORA PINHEIRO EIRELI CNPJ: 07.532.783/0001-01	CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURÃO - PI
46/2022	PM DE CASTRO E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 26.526.623/0001-96	REFORMA E CONCLUSÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE BONFIM DO PIAUI
50/2022	C & G ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP CNPJ: 20.336.008/0001-30	REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI
28/2022	FONSECA SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.115.891/0001-36	CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL - PI
53/2022	TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA CNPJ: 10.428.912/0001-12	CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE MADEIRO - PI
18/2022	JF PATRASANA FILHO CNPJ: 27.582.172/0001-77	CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NA MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA - PI
35/2022	CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI CNPJ: 07.532.783/0001-01	REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI
03/2022	JRS CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 08.974.524/0001-95	CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE VÁRZEA NA LOCALIDADE RETRATO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES - PI

48/2022	HM DE VASCONCELOS SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 22.156.360/0001-10	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI
19/2022	CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA CNPJ: 19.060.022/0001-75	CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO - PI
15/2021	F C LEITE MELO E CIA - LTDA CNPJ: 13.820.962/0001-39	CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA-PI
01/2022	JRS CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 08.974.524/0001-95	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO ASSENTAMENTO "PITOMBEIRA" NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES - PI
58/2022	TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA CNPJ: 10.428.912/0001-12	CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI
17/2021	N B PEREIRA CONSTRUÇÕES CNPJ: 28.341.992/0001-30	CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE - PI
17/2020	JRS CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 08.974.524/0001-95	CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO PIAUÍ
18/2020	TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA CNPJ: 10.428.912/0001-12	CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE JUREMA DO PIAUÍ

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;

Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia dos contratos administrativos especificados, bem como dos eventuais termos aditivos; Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final dos contratos administrativos especificados, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual; Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I – Fiscalizar a execução dos contratos administrativos especificados, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV. Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º- Respeitando o disposto na Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - foi suprimido os dados pessoais dos envolvidos na publicação, assim fica cumprida a finalidade pública e respeitado a intimidade e a vida privada das pessoas.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Secretária de Estado dos Esportes- SECEPI

REF.8996

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR

Portaria N° 125, de 09 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMARH/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 67 da Lei N° 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor descrito abaixo para fiscalizar a execução do CONTRATO N° 25/2023-SEMARH/PI, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, e a empresa ACONTECE EVENTOS LIMITADA:

- **JOÃO HENRIQUE DE SOUSA SAMPAIO**, Matrícula N° 371.460-8.

CONTRATO: N° 25/2023-SEMARH/PI.

CONTRATADA: ACONTECE EVENTOS LIMITADA

OBJETO: Patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, à ACONTECE EVENTOS LIMITADA para a promoção do seguinte evento:

NOME DO EVENTO: PROJETO MÃES NO PARQUE

CIDADES: TERESINA E PARNAÍBA.

DATA: 14/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMARH/PI

REF.8998

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV

Portaria N° 55, de 09 de maio de 2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 35/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA (SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA).

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado

fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993. **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000183/2023-87 e HELTON JOHN DE SOUSA, Matrícula: 372917-6-6, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.9001

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI

Portaria Nº 46, de 10 de maio de 2023

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993:

RESOLVE

I - Designar os servidores:

FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO, matrícula 180095-7 (Presidente);
CARLA ADRIANA NASCIMENTO DE CARVALHO. matricula nº 372300-3;
ANA KELLY LOPES SOARES, matricula nº 371426-8;

Em obediência ao que determina o § 8º do Art. 15. c/e inciso II do artigo 73, ambos da Lei nº 8.666/93, para atuarem como COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS e fiscalizar o Contrato nº 053/2023, celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a Empresa ZIOBER BRASIL LTDA. Objeto do contrato: a aquisição de Academias Acessíveis (híbridas) para Pessoas com Deficiências.

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIENCIA

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA
Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência do Piauí

REF.9002

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 0498/2023/PIAUIPREV TERESINA, 03 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida em sede de liminar no processo nº 0802013-26.2023.8.18.0140, do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.002393/2023-61, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.177493P,

RESOLVE:

CONCEDER, de forma *sub judice*, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente da segurada **FLOR DE REGIS LIMA DE ALENCAR**, outrora ocupante do cargo de **PROFESSORA, 40h, Classe SL, Nível IV, INATIVA**, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula n.º **0621978**, falecida em **01/08/2020**.

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16						3.690,36
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06						147,86
TOTAL							3.838,22
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)							3.838,22 * 50% = 1.919,11
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))							383,82
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							2.302,93
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA FLOR LIMA DE ALENCAR	18/03/2008	Outros	***.684.033-**	02/05/2023	<i>SUB JUDICE</i>	100,00	2.302,93

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2023. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

REF.9003

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 069/2023-GMG

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere as letras "a" e "b", Inciso II do art. 5º do Regulamento Interno do GAMIL, aprovado pelo Decreto nº 18.617, de 25 de outubro de 2019, RESOLVE:

NOMEAR, os Oficiais PMs abaixo nominados, lotados no Gabinete Militar da Governadoria, para exercerem a função de Tomador de Suprimento de Fundos da UG 110103 – GAMIL, em conformidade com o art. 5º do Decreto nº 16.226, de 13 de outubro de 2015:

POSTO	RGPM	NOME	MATRÍCULA
Maj PM	10.12157-98	RICARDO MANOEL LEAL BARBOSA	104828-7
Cap PM	10.13501-06	MARCOS PAULO DE CASTRO COSTA	179444-2

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina (PI), 10 de maio de 2023.

João Ricardo Pinto Sousa – Cap QOPM
Chefe do Gabinete Militar
Mat.: 115474-5

REF.9010

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 155, de 04 de maio de 2023

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.012681/2023-45,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar o TC QOPM GUSTAVO GOMES CAMPELO, RGPM 10.12154-98, o Major QOPM JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS, RGPM 10.12170-99, e o 2º SGT JOSÉ FRANCISCO SILVA DOS SANTOS, RGPM 10.13119-05, para atuarem como Gestor, Fiscal e Suplente, respectivamente, do CONTRATO Nº 12/2021-CPL/PMPI, celebrado entre o Estado do Piauí, através da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ e a

empresa Dígito, CNPJ 83.472.803/0001-76, que tem como objeto a contratação dos serviços de suporte técnico para a manutenção preventiva e corretiva ininterrupta da Central Telefônica Digital.

§1º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;
- II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
 - a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;
 - b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.
- IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

§ 2º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§ 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
- II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
- V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMPI

REF.9011

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 277, de 09 de maio de 2023

Ementa:

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.557 de 12 de março de 2014, que regulamenta a concessão de horário especial de trabalho ao servidor civil estudante, deficiente ou com dependente portador de deficiência;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.557 de 12 de março de 2014 que regulamenta a concessão de horário especial de trabalho ao servidor estudante e, em seu artigo 8º, estabelece que *“Será concedido horário especial ao servidor civil efetivo que seja estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e horário de expediente do*

órgão, sem prejuízo do exercício do cargo";

CONSIDERANDO o art. 2^a do Decreto 15.557/2014 que dispõe que "A concessão de horário especial cabe ao Secretário ou dirigente máximo do órgão ou entidade pública".

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **CARLOS ALI ARRAIS DE CARVALHO**, Policial Penal, matrícula nº 369087-3, REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA NO PERCENTUAL DE 25%, com início em 27.04.2023 até 31.12.2024, conforme requerimento do servidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

REF.9015

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 562/2023

Teresina(PI), 08 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **LORENA MENDES SILVA**, CPF nº XXX.498.963-XX, Matrícula nº 178381-5, e **HEULEM VERAS BARROS**, CPF nº XXX.038.693-XX, Matrícula nº 157678-0, para o exercício da função de Tomador de Suprimento de Fundos junto à Gerência de Tecnologia da Informação - GTI/SEUDUC-PI.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 08 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.9018

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 278, de 09 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 05/2023- SEJUS/PI/CPL, firmado com a empresa ALTOS ENGENHARIA LTDA, cujo extrato foi publicado no DOEEPI do dia 27 de abril de 2023, Edição de nº 81. (Ref. 7899), tendo como objeto a "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COLÔNIA AGRÍCOLA MAJOR CÉSAR DE OLIVIERA, LOCALIZADA NA BR 343 KM 24, LOCALIDADE SOTURNO, NO MUNICÍPIO DE ALTOS - PI."

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Pedro Henrique Pereira Silva - Eng. Civil CREA nº ***653.625-5, CPF Nº ***.378.063-74; Lucas Mariano Lima Cavalcante - Eng. Civil CREA nº ***945.141-2, CPF Nº ***.912.133-14 e Josué Wanderson Soares da Costa - Eng. Civil CREA nº ***122.147-0, CPF Nº ***.742.263-83**, para exercer a função em Comissão de Fiscais do Contrato nº 05/2023.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 05/2023/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 05/2023/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 05/2023/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Teresina, 09 de maio de 2023.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado de Justiça do Piauí

REF.9024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 549/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual e,

Considerando o § 3º do Artigo 37 da Constituição Federal e em cumprimento à Lei Federal de nº 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos da administração pública;

Considerando o Decreto Estadual de nº15. 188/13, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Piauí, os procedimentos para garantia de acesso a informações, previstos na Lei Federal de nº 12.527/13,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria GSE/ADM nº 0170/2019, de 26 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 164, de 30 de agosto de 2019, que designa a servidora Joellen Marisa Maria Lopes de Andrade, matrícula nº 339413- 1, para exercer a função de Ouvidora Setorial nesta Secretaria.

Art. 2º - Designar a servidora **Virna Rodrigues Leal Moura**, Matrícula **2838755**, para exercer a função de **Ouvidora Setorial** na Secretaria de Estado na Educação do Piauí.

Art. 3º - A presente Portaria tem efeito retroativo a 16 de fevereiro de 2023.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 04 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 552/2023**

Teresina(PI), 05 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Thays Thábyta Rêgo Lima e Silva**, CPF *****.281.833-****, Matrícula **803241-6**, para responder pelo Sistema de Informação ao Cidadão - SIC.

Art. 2º - A referida servidora responderá pelas demandas de Acesso à Informação oriundas do sistema Fala.br (Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação).

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 05 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.9026

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI
ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0422/2023 - PIAUIPREV TERESINA, 19 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0983P**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 4652/2022, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 27/10/2022, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9474 de 28/10/2022, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, a **ANA RITA AVELINO DA SILVA**, matrícula Nº 4146050, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Oficial de Justiça e Avaliador, Nível 6A, Referência III, com os proventos de R\$16.260,25 (Dezesseis mil, duzentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/2013 c/c Lei Nº 7.657/2021.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	LEI Nº 6.375/2013 C/C LEI Nº 7.657/2021	R\$16.260,25
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$16.260,25

PORTARIA GP Nº: 0459/2023 - PIAUIPREV TERESINA, 26 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1721P**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 0257/2023 (pág. 200), do Excelentíssimo Senhor Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ de 13/04/2023, publicada no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 070/2023 (pág. 202) de 14/04/2023 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade a **ANA LÚCIA MENÉZES DOS SANTOS**, matrícula Nº 79106, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO - TCE, Nível XII, com os proventos de R\$ 6.325,08 (Seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e oito centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 7.839/2022.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 1 DA LEI Nº 7.839/2022	R\$5.575,08
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		

ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO	Artigos 16 e 17, no seu Inciso II, da Lei nº 5.673/2007 c/c Lei nº. 7.710/2021	R\$750,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.325,08

PORTARIA GP Nº: 0453/2023 – PIAUIPREV TERESINA, 25 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao Mandado de Segurança de nº 0751490-42.2023.8.18.0000 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e OFÍCIO DE CUMPRIMENTO da PGE nº 7082002/2023/JL/PJUD/GAB/PGE-PI, Processo SEI nº 00227.000710/2023-80 e o que consta no Processo Nº 2023.04.1593R1, referente ao Processo TC/001994/2022, **RESOLVE**:

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 0032, datada de 06/01/2022, publicada no Diário Oficial Nº 24, datado de 03/02/2022, para inclusão da Vantagem Pessoal.

2 - **CONCEDER**, *sub judice*, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado(a) **FRANCISCA DAS CHAGAS BEZERRA COUTINHO**, ocupante do cargo de AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0004359, portador do CPF nº 349*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 6.478,32 (Seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.960,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$99,00
VPNI -- VANTAGEM PESSOAL	DECISÃO JUDICIAL	R\$1.318,73
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$100,32
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.478,32

PORTARIA GP Nº: 0414/2023 – PIAUIPREV TERESINA, 18 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.04.1037P.

RESOLVE, de conformidade com o art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, ao segurado **JOSE DA LUZ SOUSA MARTINS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 1051873, portador do CPF nº 705*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.708,28 (quatro mil, setecentos e oito reais e vinte e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.708,28
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.708,28

PORTARIA GP Nº: 0416/2023 – PIAUIPREV TERESINA, 19 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.17.1702P**.

RESOLVE, conforme o Art. 46 § 1º incisos II do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra permanente, sem paridade e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado(a) **MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, Classe II, Padrão A, matrícula nº 2295016, portador do CPF nº 028*****, do quadro de pessoal do(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, com proventos de R\$ 755,16 (Setecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos) mensais.

De acordo com o Art. 57, §2º da CE/89, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos pela média, reajuste manter valor real	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R\$755,16
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$456,84
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$1212,00

PORTARIA GP Nº: 0397/2023 – PIAUIPREV TERESINA, 18 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1049P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **RAIMUNDA MARIA DE SOUSA PEREIRA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE PESQUISA**, Classe: III, Padrão: E, matrícula nº: 005811-4, portador do CPF nº: 111*****, do quadro de pessoal do(a) **GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, com proventos de R\$ 2.709,86 (Dois mil, setecentos e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 15 DA LEI Nº 6.471/13 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$2.673,86
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.709,86

PORTARIA GP Nº: 0434/2023 - PIAUIPREV TERESINA, 20 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0213P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA PRADO NUNES**, ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS**, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 021591X, portador do CPF nº: 288*****, do quadro de pessoal do(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com proventos de R\$ 1.302,00 (Mil, trezentos e dois reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.221,06
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	ART. 57, §2º DA CE/89	R\$56,92
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$24,02
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.302,00

PORTARIA GP Nº: 0433/2023 - PIAUIPREV TERESINA, 20 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0802P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOSÉ AURÉLIO PIRES FERNANDES**, ocupante do cargo de **AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS**, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0043052, portador do CPF nº: 106*****, do quadro de pessoal do(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com proventos de R\$ 1.904,98 (Mil, novecentos e quatro reais e noventa e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.904,98
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.904,98

PORTARIA GP Nº: 0301/2023 – PIAUIPREV TERESINA, 18 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1577P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao segurado **ANTONIO CRISTINO DOS SANTOS LOPES SOUSA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0682217, portador do CPF nº 226*****, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, com proventos de R\$ 4.829,94 (quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.708,28
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$121,66
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.829,94

PORTARIA GP Nº: 0309/2023 – PIAUIPREV TERESINA, 18 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1503P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **MARY LUCE RIBEIRO LOPES DANTAS**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, cargo de **PSICOLOGO**, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0360848, portador do CPF nº: 354*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 5.723,90 (Cinco mil, setecentos e vinte e três reais e noventa centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$5.716,72
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$7,18
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.723,90

PORTARIA GP Nº: 0425/2023 – PIAUIPREV TERESINA, 19 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1126P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI DE SOUSA**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, cargo de **PSICÓLOGO**, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0040312, portador do CPF nº 217*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 5.730,50 (Cinco mil, setecentos e trinta reais e cinquenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$5.716,72
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$13,78
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.730,50

PORTARIA GP Nº: 0398/2023 – PIAUIPREV TERESINA, 18 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2023.04.0004P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, a segurada **ELIZABETE PORTELA REINALDO ARAÚJO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0917273, portador do CPF Nº 433*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.413,37 (quatro mil, quatrocentos e treze reais e trinta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO : Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.394,68
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$18,69
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.413,37

PORTARIA GP Nº: 0403/2023 – PIAUIPREV TERESINA, 18 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1251P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, a Segurada **NEUZA DA CONCEIÇÃO JOHNSON**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE III, PADRÃO: E, matrícula nº 0218405, portador do CPF nº 160*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.443,38 (Dois mil e quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$2.430,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$13,38
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.443,38

PORTARIA GP Nº: 0420/2023 – PIAUIPREV TERESINA, 19 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.2107P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **SUZANA MARIA RIBEIRO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível II, matrícula nº 0811025, portador do CPF Nº 695*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.045,94 (Quatro mil, quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO : Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.045,94
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.045,94

REF.9027

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

PORTARIA Nº 196/2023/GAB/SEAAD

Designação de Fiscal do Contrato nº 27/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Administração do Estado do Piauí; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **ANNDERSON FELIPE BANDEIRA SILVA**, Matrícula: 372260-X, e-mail: annderson.bandeira@sead.pi.gov.br, Lotado na Diretoria de Logística e Abastecimento - DLOG/SEAD, para ser fiscal titular e fiscalizar o **CONTRATO Nº 27/2023**, entre a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD-PI** e a **EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na AV. MARANHÃO, 351 – CENTRO TERESINA-PI, A **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE 03 (TRÊS) ASSINATURAS ANUAIS DE FERRAMENTA ON-LINE DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, durante a vigência do contrato.

Art. 2º Designar a servidor **JOÃO PEDRO CARDOSO DE MELO – MATRÍCULA: 372933-8** para ser a fiscal suplente no caso de ausência do titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo.

Art. 3º- A existência de fiscalização por parte do servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a partir do dia **29/03/2023**, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.9036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI**PORTARIA Nº 224/2023/GAB/SEAD**

Designação de Fiscal do Contrato de nº 37/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas às normas da Lei nº 8.666,

de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Administração do Estado do Piauí; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor CONCEIÇÃO MARIA PEREIRA SANTANA – **MATRÍCULA:** 373236-3, e-mail: conceicao.santana@sead.pi.gov.br, CPF Nº: ***.107.083-**, lotada na Gerência de Centros Integrados de Atendimento ao Cidadão - SEAD-PI, para ser fiscal titular e fiscalizar o **CONTRATO Nº 37/2023**, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Administração, e a empresa **FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ Nº 49.058.654/0001-65, tendo com objeto, a aquisição de cadeiras presidenciais para atender às necessidades da Secretaria de Administração Estado do Piauí através de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 16/2022, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 12/2022- SRP, gerenciada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Art. 2º Designar a servidora ANNDERSON FELIPE BANDEIRA SILVA, Matrícula: 372260-X, e-mail: annderson.bandeira@sead.pi.gov.br, Lotação: Diretoria de Logística e Abastecimento - DLOG, para ser a fiscal suplente no caso de ausência do titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo.

Art. 3º- A existência de fiscalização por parte do servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.9037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

PORTARIA Nº 141/2023/GAB/SEAD

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo em conformidade com o art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Administração do Estado do Piauí; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar,

fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art. 1º Torna sem efeito a Portaria nº 136/2023/GAB/SEAD (ID 6953470).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais titulares e fiscalizar o **CONTRATO Nº 16/2023**, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Administração, e a empresa **CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 19.060.022/0001-75, tendo como objeto a contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia para a manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais dos imóveis de responsabilidade da Secretária de Administração do Estado do Piauí, durante a vigência do contrato.

NOME	MATRÍCULA	E-MAIL	LOTAÇÃO
MARCELO GONÇALVES NUNES DE OLIVEIRA MORAIS	372129-9	marcelo.oliveira@sead.pi.gov.br	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS - SEAD-PI (SEAD-PI/GAB/SGACG/DINFRA)
JOAO PEDRO CARDOSO DE MELO	372933-8	joao.cardoso@sead.pi.gov.br	GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO GASTO PÚBLICO - SEAD-PI (SEAD-PI/SGACG/DRAEGP/GAEGP)
JOÃO VITOR DE OLIVEIRA VARÃO	372160-4	joao.oliveira@sead.pi.gov.br	ASSESSORIA GABINETE (SEAD-PI/GAB)

Art. 3º Designar a servidora **MARIA AMANDA MARQUES FERNANDES** – MATRÍCULA: 371580-9 para ser a fiscal suplente no caso de ausência do titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo.

Art. 4º Designar a servidora **KEUTLEY TAMYRES CARVALHO PACHECO**, Matrícula: 373808-6, como fiscal da execução do contrato em evidência.

Art. 5º- A existência de fiscalização por parte do servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.9039

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

Portaria Nº 16.068/2023-GS Teresina, 09 de maio de 2023.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais".

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 03/2023 (SEI Nº 00114.000173/2023-45), firmado com a empresa CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA cujo extrato foi publicado no DOE nº 134, no dia 09/05/2023, tendo como objeto a execução da REFORMA NO MONUMENTO DO JENIPAPO, no município de Campo Maior-PI. Neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Marcus Vinicius Cavalcante Pinheiro** matrícula nº 373645-8, para exercer a função de **Fiscal de Contrato** e o servidor **Tiago Queiroz Madeira Campos** matrícula nº 360267-2, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;
- II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 03/2023, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 03/2023, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 03/2023, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 09 de maio de 2023.

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior.
Gestor do Órgão

REF.9042

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR

Portaria Nº 123, de 09 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMARH/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **JUREMA DAMASCENO CHAVES COSTA DO CARMO**, Matrícula Nº 37173-5 e **MARIA HILDENY ALVES PEREIRA DANTAS**, Matrícula Nº 373708-0 para fiscalizar a execução dos Contratos Nº 21, 22, 23 e 24/2023-SEMARH/PI, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, e a empresas conforme descrito abaixo:

CONTRATO: Nº 21/2023 – SEMARH/PI.

CONTRATADA: LIMPSEV EIRELI

OBJETO: Contratação do serviço de mão de obra terceirizada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020

(PROCESSO Nº AC.002.1.001424/18-43 / SEI nº 00313.002657/2019-04 - SEADPREV/PI).

CONTRATO: Nº 22/2023 – SEMARH/PI.

CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA

OBJETO: Contratação do serviço de mão de obra terceirizada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020

(PROCESSO Nº AC.002.1.001424/18-43 / SEI nº 00313.002657/2019-04 - SEADPREV/PI).

CONTRATO: Nº 23/2023 – SEMARH/PI.

CONTRATADA: TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

OBJETO: Contratação do serviço de mão de obra terceirizada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020

(PROCESSO Nº AC.002.1.001424/18-43 / SEI nº 00313.002657/2019-04 - SEADPREV/PI).

CONTRATO: Nº 24/2023 – SEMARH/PI.

CONTRATADA: TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

OBJETO: Contratação do serviço de mão de obra terceirizada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020

(PROCESSO Nº AC.002.1.001424/18-43 / SEI nº 00313.002657/2019-04 - SEADPREV/PI).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMARH/PI

REF.9044

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 0251/2023 - PIAUIPREVTERESINA, 03 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.1264P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, § 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, § 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da seguradora **SABEL FRANCISCA DE SOUSA CAVALCANTE**, outrora ocupante do cargo **AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO, CLASSE III, PADRÃO E, INATIVA**, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula n.º 0640514, falecida em 24/07/2022.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)

VENCIMENTO .	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021		2.127,77				
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART. 65 DA LC Nº 13/94		72,60				
TOTAL			2.200,37				
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título			Valor				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido)			2.200,37				
Valor total do Provento da Pensão por Morte:			2.200,37				
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
NILSON NEVES DE SOUSA CAVALCANTE	26/09/1964	Filho Inválido	***.799.213**	24/07/2022	VITALÍCIA	100,00	2.200,37

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/07/2022. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 0273/2023/PIAUIPREVTERESINA, 07 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.1511P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada MARIA DE JESUS OLIVEIRA CARVALHO, outrora ocupante do cargo PROFESSOR, PadrãoIV, ClasseSL, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º0511684, falecida em23/09/2022.

Considerando que o dependente,FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, optou pelo recálculo desta pensão por morte, em conformidade com o art. 24, §2º da EC 103/2019, o benefício será implantado de acordo com a planilha de recálculo, fl. 169, no valor inicial de R\$ 2.114,18, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO		VALOR (R\$)				
ACRÉSCIMO LEI 4212/88	ART. 22 DA LEI 4212/1988		12,99				
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021		4.228,67				
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94		48,00				
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06		179,40				
TOTAL			4.469,06				
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título			Valor				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)			4.469,06 * 50% = 2.234,53				
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)			446,91				
Valor total do Provento da Pensão por Morte:			2.681,44				
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)

FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO	09/11/1945	Cônjuge	***.916.223-**	23/09/2023	VITALÍCIO	100,00	2.681,44
O valor encontrado abaixo decorre do recálculo do benefício conforme o disposto no art. 24, §2º da EC 103/2019.							
FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO	09/11/1945	Cônjuge	***.916.223-**	23/09/2023	VITALÍCIO	100,00	2.114,18

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/09/2023. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 0275/2023/PIAUIPREVTERESINA, 07 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0333P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, §§ 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado JAIME JOSÉ DE BRITO, outrora ocupante do cargo AGENTE PENITENCIÁRIO, Classe19, INATIVO vinculado à SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, matrícula n.º0304484, falecido em 07/01/2022.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
SUBSIDIO	LC Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, IV DA LEI Nº 7.132/2018 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/2016			6.753,44 * 30/35 = 5.788,67			
TOTAL				5.788,67			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido)						5.788,67	
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS						7.087,22	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						5.788,67	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA LEDA MOURÃO SILVA BRITO	20/07/1945	Cônjuge	***.779.747-**	07/01/2022	VITALÍCIO	100,00	5.788,67

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/01/2022. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0278/2023/PIAUIPREVTERESINA, 08 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1880P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado FRANCISCO HILDEBRANDO DE MORAES BRANDIM, outrora ocupante do cargo AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO, Padrão E, Classe III, EFETIVO/ATIVO vinculado à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, matrícula n.º 0244970, falecido em 01/11/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16						1.731,80
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94						64,80
TOTAL							1.796,60
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título						Valor	
Valor Médio Apurado						(498.712,16 / 328) = 1.520,46	
Tempo de Contribuição						10.838 (29 Anos, 8 Meses e 13 Dias)	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
1.520,46* (60% + 18%) = 1.185,96							
* 18 pontos percentuais referente a 9 anos de contribuição que excedem 20 anos							
Valor do provento apurado						1.185,96	
Valor do provento*						1.185,96	
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						1.185,96 * 50% = 592,98	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)						118,60	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						711,58	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA ERISVALDA LOIOLA BRANDIM	17/11/1957	Cônjuge	***.908.333-**	01/11/2021	VITALÍCIO	100,00	711,58

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2021. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0281/2023 - PIAUIPREV TERESINA, 09 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.0002P,

RESOLVE:

CONCEDER benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro no art. art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969,

incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor do dependente do segurado EDILSON PEREIRA DA SILVA, outrora ocupante do graduação3.SARGENTO, INATIVO da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula nº.0310018, falecido em 30/11/2022.

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
SUBSIDIO		ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12 C/C LEI Nº 7.713/2021				3.997,88	
VPNI GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR .		ART.55,INCISO II LC Nº5.378/04 E ART. 2º PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12				47,74	
VPNI GRAT INCORPARADA DE GABINETE .		ART. 1º, § 4ºDA LEI Nº 6.173/2012				303,03	
TOTAL						4.348,65	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
ISABEL MARIA DA CUNHA SILVA	02/02/1946	Cônjuge	***.479.963-**	30/11/2022	VITALÍCIO	100,00	4.348,65

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/11/2022. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0283/2023/PIAUIPREV TERESINA, 13 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.1446P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada MARIA DAS GRAÇAS COUTINHO COELHO GOMES, outrora ocupante do cargo PROFESSOR, Padrão, ClasseA, INATIVA, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º0519561, falecida em 17/09/2022, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
PROVENTO		LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021				1.922,83	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL		ART. 127 DA LC Nº 71/06				77,18	
TOTAL						2.000,01	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						2.000,01 * 50% = 1.000,01	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)						200,00	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						1.200,01	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
SIMÃO SEVERIANO GOMES	28/10/1945	Cônjuge	***.510.188-**	17/09/2022	VITALÍCIO	100,00	1.200,01

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/09/2022. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0286/2023/PIAUIPREV TERESINA, 13 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos n.º 2022.07.1644P e 2022.07.1650P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor dos dependentes do segurado **ELTON MOTA DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **EXTENSIONISTA RURAL**, PadrãoII, ClasseA, **EFETIVO/ATIVO** vinculado ao **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ**, matrícula n.º1692569, falecido em16/06/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
VENCIMENTO	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16					1.189,78	
TOTAL						1.189,78	
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título					Valor		
Valor Médio Apurado					(281.807,75 / 189) = 1.491,05		
Tempo de Contribuição					6.283 (17 Anos, 2 Meses e 18 Dias		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
1.491,05 * 60% =894,63							
Complemento de Proventos (Art. 201, § 2º da CF) --> 205,37							
Valor do provento apurado					894,63		
Complemento Constitucional					205,37		
Valor do provento*					1.100,00		
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título					Valor		
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)					1100,00 * 50% = 550,00		
Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 02 dependentes)					220,00		
Valor do provento apurado					770,00		
Complemento Constitucional					442,00		
Valor total do Provento da Pensão por Morte:					1.212,00		
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
REIJANE RODRIGUES DE CARVALHO MOTA	03/09/1978	Cônjuge	***.470.783- **	23/08/2022	23/08/2042	50,00	385,00

ELLEN VITORIA CARVALHO MOTA	21/06/2010	Filha Menor não emancipada	***.264.263-**	23/08/2022	21/06/2031	50,00	699,42
-----------------------------	------------	----------------------------	----------------	------------	------------	-------	--------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/08/2022. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0305/2023 - PIAUIPREVTERESINA, 15 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0121R1,

RESOLVE:

REVISAR Portaria GP Nº 0676/2022 de 15.06.2022, publicada no DOE Nº 134 de 13.07.2022 e condicionada a permanência do Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º, § 3º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor dos dependentes do segurado ALFREDO LOPES DE SOUSA MORAES, outrora ocupante do cargo SUPERVISOR PEDAGÓGICO, nível, classe SL, vinculado ao U.E. SALOMAO CARVALHO-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 2795388, falecido em 20/12/2021, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO .	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16						3.451,20
TOTAL							3.451,20
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título							Valor
Valor Médio Apurado							(336.305,43 / 93) = 3.616,19
Tempo de Contribuição							2861 (7 Anos, 10 Meses e 6 Dias)
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
3.616,19 * 60% = 2.169,71							
Valor do provento apurado							2.169,71
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da Média Aritmética)							2.169,71
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							2.169,71
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
PATRICK KLUYVERT LOPES MORAES	09/03/2016	Filho Menor Inválido	***.818.023-**	20/12/2021	09/03/2037	50,00	1.084,86
VICTOR CASSIO NOBREGA MORAES	13/01/2020	Filho Menor não emanc	***.663.143-**	20/12/2021	13/01/2041	50,00	1.084,86

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0314/2023/PIAUIPREV TERESINA, 27 DE MARÇO DE 2023.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0743P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado **MANOEL JOSÉ DA ROCHA**, outrora ocupante do cargo **TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL**, Padrão C, Classe **ESPECIAL**, **INATIVO**, vinculado à **SECRETARIA DA FAZENDA**, matrícula n.º0425699, falecido em 25/05/2022, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
PROVENTOS	10.589/12,775 (0,82%) de acordo com a Lei 5.543/2006						6.937,67
TOTAL							6.937,67
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						6.937,67 * 50% = 3.468,84	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)						693,77	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						4.162,60	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA TEOBALDA DA ROCHA	11/10/1943	Cônjuge	***.438.243-**	25/05/2022	VITALÍCIO	100,00	4.162,60

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/05/2022. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

REF.9047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI - SEAD-PI

PORTARIA Nº 196/2023/GAB/SEAAD

Designação de Fiscal do Contrato nº 27/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Administração do Estado do Piauí; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **ANNDERSON FELIPE BANDEIRA SILVA**, Matrícula: 372260-X, e-mail: annderson.bandeira@sead.pi.gov.br, Lotado na Diretoria de Logística e Abastecimento - DLOG/SEAD, para ser fiscal titular e fiscalizar o **CONTRATO Nº 27/2023**, entre a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD-PI** e a **EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na AV. MARANHÃO, 351 – CENTRO TERESINA-PI, A **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE 03 (TRÊS) ASSINATURAS ANUAIS DE FERRAMENTA ON-LINE DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, durante a vigência do contrato.

Art. 2º Designar a servidor **JOÃO PEDRO CARDOSO DE MELO – MATRÍCULA: 372933-8** para ser a fiscal suplente no caso de ausência do titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo.

Art. 3º- A existência de fiscalização por parte do servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a partir do dia **29/03/2023**, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.9049

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 2662, de 28 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, fundamentado na Lei Complementar 28 de 09 de junho 2003, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a realização do concurso público para preenchimento de vagas no âmbito desta SESAPI, com a posse dos candidatos nomeados nos anos de 2013 e 2019 onde entraram em pleno exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 41, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela EC 19/1998 e o Art. 20, da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, o qual menciona que "O servidor aprovado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 3 (três) anos de efetivo exercício";

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam considerados estáveis na forma do Art. 41, da CF/88, os servidores desta Secretaria da Saúde, conforme abaixo especificado:

RELAÇÃO DE SERVIDORES PARA PUBLICAÇÃO DE ESTABILIDADE

RELAÇÃO DE SERVIDORES PARA PUBLICAÇÃO DE ESTABILIDADE					
	Matricula	Nome	Cargo	Classe/ Padrão	Admissão
01	282162-1	Lucas Vieira Melo Cruz de Souza	Médico	I-A	20/12/2013
02	339634-7	Marlus Lopes Vasconcelos	Médico	I-A	18/02/2019

Art. 2º. Porventura o(a) servidor(a) mencionado(a) nesta Portaria, já tenha sido efetivado(a) anteriormente, que sua atual efetivação seja desconsiderada.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.9050

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

Portaria Nº 81, de 10 de maio de 2023

Dispensa e designação de Oficiais Superiores para
função de Comandante do 1º Grupamento de Bombeiros
Militar, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, § 1º, bem como a alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº. 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12, art. 37, § 1º, inciso I e art. 41, § 2º, inciso I, alínea "a", e com o Anexo I, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º – DISPENSAR a Tenente-Coronel QOBM/Comb. (GIP 10.11391) **ANA CLÉIA Diniz dos Santos**, matrícula nº 084753-4, da função de Comandante do 1º Grupamento de Bombeiros Militar (1ºGBM/CRBM-I/Meio-Norte/CBMEPI), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - DESIGNAR o Major QOBM/C. (GIP 10.7318) **Francisco das Chagas TAVARES Sousa**, matrícula nº 013100-8, para exercer, **interinamente**, a função de Comandante do 1º Grupamento de Bombeiros Militar (1ºGBM/CRBM-I/Meio-Norte/CBMEPI), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo – Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI
(Assinado eletronicamente)

REF.9054

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 2817, de 09 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotação de PERLA DO AMARAL OLIVEIRA , comissionado, Matrícula funcional nº 374229-6, CPF: ***.957.733-** **DATA DE NOMEAÇÃO:** 01/02/2023 do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, com Lotação na UNIDADE INTEGRADA DO MOCAMBINHO, na cidade de Teresina-PI, para que a mesma preste seus serviços como Cargo em comissão de Diretora Administrativa.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

Antonio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.9055

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 2819, de 09 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotação de MARCELO HENRIQUE VELOSO DA SILVA , comissionado , Matrícula funcional nº 376323-4 , CPF: ***.760.713-** **DATA DE NOMEAÇÃO:** 17/03/2023 do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, com Lotação no HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE -HEDA , na cidade de Parnaíba-PI, para que a mesmo preste seus serviços como Cargo em comissão de Diretor Geral do HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE -HEDA.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

Antonio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.9056

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

Portaria Nº 79, de 09 de maio de 2023

Designação de Oficiais para Chefiar Seções no 3º Grupamento Bombeiro Militar (3º GBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c os artigos 12 e 37, § 1º, incisos IV, V, VI e VII, e Anexo I, da Lei nº 5.949, de 17.12.2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o 1º Tenente QOBM/Comb. (10.317-08) **David de Oliveira FREITAS Filho**, matrícula 333659-0, para **Chefe da Seção de Logística**, do 3º Grupamento Bombeiro Militar (3º GBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, consoante art. 37, §1º, inciso

V, da Lei nº 5.949, de 17.12.2009, alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022.

Art. 2º - DESIGNAR o 1º Tenente QOBM/C (GIP 10.8212) Francisco das Chagas ALVES da SILVA, matrícula 14321-9, para a função de **Chefe da Seção de Estatística**, do 3º Grupamento Bombeiro Militar (3º GBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, consoante art. 37, §1º, inciso VI, da Lei nº 5.949, de 17.12.2009, alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022.

Art. 3º - DESIGNAR o 1º Tenente QOBM/C (GIP 10.8061) Luiz GONZAGA Nonato de Sousa, matrícula 14099-6, para **Chefe da Seção de Planejamento Operacional**, do 3º Grupamento Bombeiro Militar (3º GBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, consoante art. 37, §1º, inciso IV, da Lei nº 5.949, de 17.12.2009, alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022.

Art. 4º - DESIGNAR o 2º Tenente QOBM/Comb. (10.502-20) THIAGO Lima CARVALHO, matrícula 351988-X, para **Chefe da Seção de Serviços Técnicos**, do 3º Grupamento Bombeiro Militar (3º GBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, consoante art. 37, §1º, inciso VII, da Lei nº 5.949, de 17.12.2009, alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI
(Assinado eletronicamente)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

Portaria Nº 80, de 09 de maio de 2023

Designação de Oficiais para Chefiar Seções no 1º Subgrupamento do 3º Grupamento Bombeiro Militar (1ºSGBM/3º GBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c os artigos 12 e 39, § 1º, incisos IV e V, e Anexo I, da Lei nº 5.949, de 17.12.2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o 2º Tenente QOBM/C. (GIP 10.8506) ROBERT Costa Santos, matrícula 14580-7, para **Chefe da Seção de Comunicações e Logística**, do 1º Subgrupamento do 3º Grupamento Bombeiro Militar (1ºSGBM/3º GBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, consoante art. 39, §1º, inciso IV, da Lei nº 5.949, de 17.12.2009, alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022.

Art. 2º - DESIGNAR o 2º Tenente QOBM/C (GIP 9348) Edivan CONRADO da Silva, matrícula 15344-3, para a função de **Chefe da Seção de Operações e Comunicações**, do 1º Subgrupamento do 3º Grupamento Bombeiro Militar (3º GBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, consoante art. 39, §1º, inciso V, da Lei nº 5.949, de 17.12.2009, alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI
(Assinado eletronicamente)

REF.9057

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI**PORTARIA GAB N.º 237/2023**

Revogar PORTARIA GAB N.º 276/2022 (ID:5206111) e em ato contínuo, Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Engenheiro: **MILTON SILVA AMORIM JÚNIOR**, Matrícula nº T.0178900, como Gestor e Fiscal do Contrato 240/2022, que trata da EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 601,06M2, no município de Ipiranga do Piauí - PI, pela Empresa CONSTRUTORA RENATA - LTDA., inscrita no CNPJ: nº 02.577.913/0001-09, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 08 de maio de 2023.

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral – IDEPI

REF.9058

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria N.º 2818, de 09 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1.º. Lotação de **UBIRATAN MARTINS DOS SANTOS SEGUNDO**, comissionado, Matrícula funcional nº 374022-6, CPF: ***.159.923-**, **DATA DE NOMEAÇÃO:** 17/03/2023 do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, com Lotação no HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - HRDC, na cidade de Oeiras-PI, para que a mesmo preste seus serviços como Cargo de comissão de Coordenador Clínica Médica.

Art. 2.º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3.º. Dê-se ciência e cumpra-se.

Antonio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.9060

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI
SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO DO HEMOPI

Portaria N° 2815, de 09 de maio de 2023Acrescenta contrato ao rol de competência da **Comissão de Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços do HEMOPI**.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI, no uso de suas prerrogativas legais, ainda com esteio na Lei Federal n° 14.133/2021 e sob orientação da Controladoria Geral do Estado do Piauí – CGE/PI,

RESOLVE:

Art. 1º – Incluir ao rol de competência da **Comissão de Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços do HEMOPI** (criada e disciplinada pela Portaria HEMOPI/DG/N°02/2019 – DOE/PI 115, de 19.06.2019), o seguinte contrato administrativo:

Membros	Contratos
- PEDRO FELIPE ARAÚJO ALVES DE SOUSA, Supervisor de Serviços Estruturantes, matrícula funcional n° 2.984.853 (titular); - FRANCISCO TORRES DA SILVA, matrícula funcional n° 024702-2 (titular).	- Contrato n° 001/2023/HEMOPI/ Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores/ Contratado: TK ELEVADORES LTDA/ CNPJ: 90.347.840/0057-72.

§1º - Compete à Comissão cumprir as determinações disciplinadas nos **Decretos Estaduais n° 14.483/2011 e 15.093/2013**, bem como atender as orientações emanadas da **Controladoria Geral do Estado do Piauí – CGE/PI**.

§2º - Por meio de seus membros, a Comissão deve, **em conjunto**, promover e subscrever o **Checklist de Acompanhamento** e o **Relatório de Fiscalização Mensal**, conforme modelos disponibilizados pela CGE/PI.

§3º - A Comissão deve ainda anotar em **registro próprio** todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do HEMOPI.

Rafael Alencar Soares de Souza
Diretor Geral – HEMOPI

REF.9061

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

PORTARIA N° 151/2023 - GAB - SETUR**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 136/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A M B S PRODUÇÕES - ME.**

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **ANA CAROLINA ROCHA GOMES**, Matrícula: 373329-7 como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI nº 00153.000242/2023-54 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR**, Matrícula: 371468-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pablo Dantas Moura Santos
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO
SETUR-PI

REF.9064

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 563/2023**

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) do Contrato N.ºs. 012/2023, referente ao Ata de Registro de Preço nº 097/2022, do Pregão Eletrônico n. 018/2022, da Secretaria Adjunta de Registro de Preços - SARP-MA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato n. 012/2023, celebrado entre a SEDUC e a empresa Selva Comércio Ltda- EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 01.388.940.0001-62, que trata da aquisição de 372 bebedouros industriais de 200 litros e de 04 torneiras inox para atender a Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí no bojo da Ata de Registro de Preço nº 097/2022, do Pregão Eletrônico n. 018/2022, da Secretaria Adjunta de Registro de Preços - SARP-MA.

NOME	FUNÇÃO	CPF	TELEFONE	EMAIL
Marcia Adriana Silva Santos	Gestora	xxx.966.263-xx	86-99937-4777	marciaadrianasantos@gmail.com
Gonçalo Soares Filho	Fiscal	xxx.980.349-xx	86-99448-5222	goncalofilho@seduc.pi.gov.br
Aristóteles Lino Pinto de Sousa	Fiscal	xxx.965.843-xx	86-99448-5222	aristoteles1103@gmail.com
João Paulo da Silva Filho	Fiscal	xxx.621.273-xx	86-98812-3342	joaopaulo402008@hotmail.com

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados. **Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 05 de maio de 2023.

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Educação

REF.9072

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 526/2023

Teresina (PI), 02 de maio de 2023

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) do Contrato nº 006/2023, Dispensa nº 001/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor e fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, **DISPENSAS Nº 001/2023, Elvina Cláudia da Silva Miranda**, CPF nº ***.609.713-**, o qual tem por objeto o aluguel do imóvel situado na Rua Arlindo Nogueira n. 308, bairro Centro, Uruçuí-PI, com as seguintes dimensões: 337,93 m², os seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	EMAIL
NUCELINA BRITO DOS SANTOS	GESTORA	105777-4	XXX.447.953-XX	11gre.seduc@gmail.com
SEBASTIANA ALVES PEREIRA DE SANTANA	FISCAL	171453-8	XXX.909.493-XX	11gre.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina (PI), 02 de maio 2023.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.9075

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI**PORTARIA GDPG N° 355/2023**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual n° 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI 00303.002143/2023-46;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público OMAR DOS SANTOS ROCHA NETO, para atuar em Sessão do Tribunal do Júri que ocorrerá no dia 18 de maio de 2023, na Comarca de Parnaíba-PI, referente ao Processo Judicial n° 0000003-21.1999.8.180031.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de maio de 2023.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 356/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual n° 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI 00303.002287/2023-01;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública JULIETA SAMPAIO NEVES AIRES, para atuar em Sessão do Tribunal do Júri que ocorrerá no dia 25 de maio de 2023, na Comarca de Parnaíba-PI, referente ao Processo Judicial n° 0001818- 86.2018.8.18.0031.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de maio de 2023.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 357/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual n° 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI 00303.002141/2023-57;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, Defensor Público dr. **FABRICIO MARCIO DE CASTRO ARAUJO**, para atuar em Sessão do Tribunal do Júri que ocorrerá no dia 29 de maio de 2023, na Comarca de União-PI, referente ao Processo Judicial nº 0801720-25.2021.8.18.0076.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de maio de 2023.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 358/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI nº 00303.001779/2023-71;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR a Defensora Pública Titular da 1ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, **ANDREA MELO DE CARVALHO**, de suas atividades junto à 1ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, no período de 10 a 12 de maio de 2023, para receber a Menção Honrosa de Direitos Humanos da Ouvidoria Cidadã da DPE/BA, que será entregue no dia 11 de maio de 2023, na cidade de Salvador- BA.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de maio de 2023.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 359/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, a qual estabelece que, compete ao Defensor Público-Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.002230/2023-01;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018, **PATRÍCIA COIMBRA SANTOS**, do cargo em comissão de **Assessora de Defensoria Pública**, Símbolo CC-1, a partir de 09 de maio de 2023.

Art. 2º Revogar a Portaria GDPG Nº 664/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de Maio de 2023.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 360/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público SHEILA DE ANDRADE FERREIRA como tomador de Suprimento de Fundo da Defensoria Pública Estado, com fundamento no art. 4º da Resolução CSDPE N° 057/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 09 de maio de 2023.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 361/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria GDPG 311/2023;

Art. 2º. Designar a servidora **HORTÊNCIA BORGES DA COSTA ARAUJO**, matrícula nº XX238X-X e o servidor **GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO**, matrícula nº XX9.84X-X, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 031/2021/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a Empresa LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A, inscrita no CNPJ 02.491.558/0001-42, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos (locadora) automóveis tipo passeio e pick-ups, sem motorista, sem combustível, com limite de quilometragem, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí, conforme descrição constantes no referido contrato.

Art. 3º Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, matrícula nº XX108X-X, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 09 de maio de 2023.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 362/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO a Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art 1º NOMEAR BEATRIZ OLIVEIRA LIMA, para o cargo em comissão de Assessora de Defensoria Pública, Símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 09 de maio de 2023.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 363/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora, BEATRIZ OLIVEIRA LIMA, na 2ª Defensoria Pública de Família da Capital, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 09 de maio de 2023.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 364/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI nº 00303.002284/2023-69;

RESOLVE:

Art. 1º **LIBERAR** a Defensora Pública e Coordenadora do Sistema Prisional, Irani Albuquerque Brito, de suas atividades junto à 4ª Defensoria Pública do Sistema Prisional de Teresina, no período de 9 a 13 de maio de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 09 de maio de 2023.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

REF.9079

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR

Portaria Nº 127, de 10 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMARH/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor descrito abaixo para fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 26/2023-SEMARH/PI, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, e a empresa URBANISMO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA:

- **JOÃO HENRIQUE DE SOUSA SAMPAIO**, Matrícula Nº 371.460-8.

CONTRATO: Nº 26/2023-SEMARH/PI.

CONTRATADA: URBANISMO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, à empresa EMPRESA A URBANISMO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, para a promoção do seguinte evento:

NOME DO EVENTO: "A CAVALGADA ECOLÓGICA COMO FERRAMENTA PARA DIMINUIÇÃO DOS PROBLEMAS AMBIENTAIS"

CIDADE: CANTO DO BURITI / PI.

DATA: 24/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR/PI

REF.9087

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI**PORTARIA Nº 171/2023 - GAB - SETUR**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 156/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A LS2 PRODUÇÕES.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Brunna Luise de Maria Soares Teixeira, Matrícula: 374287-3** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000405/2023-07 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: 371468-3**, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pablo Dantas Moura Santos
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO
SETUR-PI

REF.9089

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 158, de 09 de maio de 2023

Dispensa e designa Praças das funções de Comandantes de Grupamento Policial Militar (GPM), pertencente à área do 4º BPM.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do PiauÍ;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do PiauÍ, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.013369/2023-79,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o 1º Sgt PM JOSÉ DE DEUS DE SOUSA CAMPOS, RGPM 10.12321-00, da função de Comandante do Grupamento de Polícia Militar (GPM) do município de Itainópolis-PI, pertencente à circunscrição do 4º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Picos-PI.

Art. 2º Designar interinamente o ST PM RAIMUNDO ALVES DE SOUSA FILHO, RGPM 10.7401-85, para a função de Comandante do Grupamento de Polícia Militar (GPM) do município de Itainópolis-PI, pertencente à circunscrição do 4º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Picos-PI.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 4º Batalhão da Polícia Militar que adote as providências relacionadas à lotação dos policiais militares nas Companhias da OPM, com fulcro no Decreto nº 4.262/1981.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

REF.9091

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000128/2023-97, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2023, a favor da empresa TOTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.971.530/0001-88, que apresentou proposta no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ – COJUV/PI, para a promoção do evento FEIRA DAS PROFISSÕES – A HORA DA ESCOLHA, a ser realizado na FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PIAUÍ (FIEPI), em TERESINA/PI, nos dias 20 e 21 de maio de 2023, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Gabinete/COJUV, em 09 de maio de 2023.

ÉVERTON ALVES CALISTO
Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

REF.8969

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA INEXIBILIDADE DA LICITAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "VAQUEJADA DO PARQUE ARROCHA O NÓ" NO DIA 06 DE MAIO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI

DE ACORDO. Ratifico a Licitação nos termos do *caput* do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo contratual com base na legislação vigente, em favor da **EMPRESA PJK SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ. 33.859.936/0001-21, no valor de **R\$50.000,00** (cinquenta mil reais), a ser pago por meio de recursos do tesouro estadual, conforme consta dos autos.

Teresina (PI), 02 de maio de 2023.

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

REF.8994

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 101/2023	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000596/2023-47
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 25, inciso III c/c, Artigo 26, Parágrafo único, Inciso II, Lei 8.666/93 c/c Artigo 11 do Decreto Estadual nº16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ACONTECE EVENTOS LIMITADA
CNPJ DA CONTRATADA:	CNPJ: nº 48.198.720/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	REALIZAÇÃO DO EVENTO "CAVALGADA DO TRABALHADOR", NOS DIAS 29 E 30 DE ABRIL DE 2023, NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	90 (NOVENTA DIAS)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	90 (NOVENTA DIAS)
VALOR GLOBAL:	R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais), oriundos de recurso .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NR00232
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023RO3159
Nº CONTRATO NO SIAFE	23001586

TIAGO MENDES VASCONCELOS
SECRETÁRIO – CENDFOL-PI

REF.9004

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Conforme **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0800698-58.2022.8.18.0055**, constante nos autos do **Processo Administrativo SEI Nº 00003.003705/2022-72**, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023**, a favor da firma **C M HOSPITALAR S.A**, inscrita no CNPJ 12.420.164/0009-04 que apresentou menor proposta totalizando o valor **R\$ 72.946,80** (Setenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), fornecimento de 720 (setecentos e vinte) Cápsulas mole do fármaco Enzalutamida 40 mg; 06

(seis) Seringas preenchidas do fármaco Denosumabe 120 mg/ml solução injetável, para o paciente FRANCISCO DAMATA SANTANA, nos termos e condições estabelecidas por esta Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, cujas despesas correrão à conta dos recursos da Fonte: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos. Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de ordem de fornecimento e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, com vistas a possibilitar o fornecimento do medicamento acima discriminado pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 09 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Antônio Luiz Soares dos Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.**

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00012.034004/2022-76.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 036/2023.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93,

DECISÃO JUDICIAL EXARADA: 0800698-58.2022.8.18.0055.

OBJETO: Fornecimento de 720 (setecentos e vinte) Cápsulas mole do fármaco Enzalutamida 40 mg; 06 (seis) Seringas preenchidas do fármaco Denosumabe 120 mg/ml solução injetável, para o paciente FRANCISCO DAMATA SANTANA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

EMPRESA SELECIONADA: C M HOSPITALAR S.A, inscrita no CNPJ 12.420.164/0009-04.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.946,80 (Setenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos. NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR01150.

Teresina-PI, 09 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Antônio Luiz Soares dos Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.9035

EXTRATOS

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000128/2023-97**

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: TOTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME;

CNPJ/CPF da Contratada: 46.971.530/0001-88

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O EVENTO: FEIRA DAS PROFISSÕES – A HORA DA ESCOLHA, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, NA DATA DE 20 E 21 DE MAIO DE 2023.

NOME DO EVENTO: FEIRA DAS PROFISSÕES – A HORA DA ESCOLHA

MUNICÍPIO: TERESINA-PI

DATA: 20 e 21/05/2023

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 cento e oitenta dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 09 de maio de 2023.

Valor do Contrato: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0007. 3118

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2023R003537

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e TOTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Ana Karoline Rabelo Prado

REF.8970

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 141/2021/FEPISERH.

Nome da Sub-rogada: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ da Sub-rogada: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A,

CNPJ da Contratada: 00.904.728/0004-90

Resumo do Objeto do Termo Aditivo de Sub-rogação: é a formalização da sub-rogação total do CONTRATO Nº 141/2021/FEPISERH por meio do qual o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, absorve os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir da vigência do Decreto Estadual nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023.

Data da Assinatura do Termo Aditivo de Sub-rogação: 05.05.2023

Fonte de Recursos: 500/600;

Ação Orçamentária: 2394;

Natureza da Despesa: 339039/339030.

Signatários do Termo Aditivo de Sub-rogação:

Pela Sub-rogada: Antônio Luiz Soares Santos

Pela Contratada: Lucimara Carlini Alexandre Sanchez

REF.8976

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023	
Nº do Processo Sei	00317000625/2023-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23001661
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação
Fundamento Legal	Processo Administrativo Nº 000625/2023-11
Contratante	Secretaria de Estado do Agronegócio e Empreendimento Rural

Codificação da UG no SIAFE	900003
Contratado	E.P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ do Contratado	40.790.619/0001-61
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de produção de eventos para apresentação artística na festa XXII Vaquejada do Parque Arrocha o nó em Teresina-PI.
Prazo de Vigência	28/04/2024
Dia de Execução	03 a 07 de maio de 2023
Data da Assinatura do Contrato	28/04/2023
Valor Global	R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)
Dotação Orçamentaria	22.608.0006.1972
Fonte de Recurso	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2023NR00205
Nº Nota de Reserva Orçamentária do SIAFE	2023R003527
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Xavier de Oliveira Pela Contratada: Eliana Pontes Marques

REF.8978

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023	
Nº DO PROCESSO SEI:	00317.000622/2023-79
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	23001687
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 26, Parágrafo único, Inciso II, Lei 8.666/93 c/c Artigo 11 do Decreto Estadual nº16.266/2015.
CONTRATANTE:	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural (SEAGRO/PI)
CNPJ DO CONTRATANTE:	33.691.623/0001-07
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	520101- SEAGRO/PI
CONTRATADA:	IDEA PRODUÇÕES DE EVENTOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	12.924.119/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	A ser realizada no evento "FESTA DO VAQUEIRO" em Boqueirão-PI no dia 06/05/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA:	06 / 06/ 2023
PRAZO DE EXECUÇÃO:	30 dias
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	05 / 05 / 2023
VALOR GLOBAL:	O presente contrato possui valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundos de Recursos Oriundos do Tesouro Estadual
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	20.608. 0006. 1968
FONTE DE RECURSOS:	500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NR00222
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023R003520
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA CONTRATADO: BRUNO DOMINGOS DA SILVA

REF.8979

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.00034/2022-73
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	CONSTRUTORA PROJETA EIRELI
CNPJ CONTRATADO	36.759.916/0001-77
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 043/2022 e empreitada por Preço Unitário, ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER A LOCALIDADE VÁRZEA DO SIMÃO, NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	21/07/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	30/06/2023
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	28/04/2023
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Wendell Nunes Martins Lopes

Magno Pires Alves Filho
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
Diretor Geral

REF.8993

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO Nº 04/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000020/2020-98
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	MJ CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ CONTRATADO	32.875.836/0001-26
RESUMO DO OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO	TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 19/2021 REFERENTE AO CONTRATO Nº 01/2021 DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO	05/05/2023
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: MJ CONSTRUÇÕES EIRELI

Magno Pires Alves Filho
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
Diretor Geral

REF.9013

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**EXTRATO DE PORTARIAS
GABINETE REITORIA****PORTARIA nº 321, de 28 de abril de 2023**

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 0576, de 01 de setembro de 2022, que constituiu a Comissão responsável pela Seleção de Bolsistas para preenchimento de 01 (uma) vaga de Regente, 01 (uma) vaga de Assistente de Regente e formação de Cadastro de Reserva, para o Grupo Cultural CANTO CORAL NUTI/UNATI, da Universidade Estadual do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 322, de 28 de abril de 2023

Art. 1º Designar os membros, a seguir relacionados, para compor a Comissão responsável pela seleção e preenchimento de uma vaga de Assistente de Regente e Formação de Cadastro de Reserva, para o Grupo Cultural Canto Coral NUTI/UNATI, da Universidade Estadual do Piauí, em conformidade com a Resolução CONDIR nº 01/2013, Resolução CEPEX nº 038/2020, o Regimento Interno:

- ALINE MARTINS DIOLINDO MENESES, Matrícula nº 280256-2, Presidente;
- RAMALHO JOSÉ FERREIRA LEITE, Matrícula nº 177327-5, Membro;
- MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO, Matrícula nº 057624-7, Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 323, de 28 de abril de 2023

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 0650, de 13 de outubro de 2022, que constituiu a comissão responsável pela seleção de Regente, Assistente de Regente, Coralista e Formação de Cadastro Reserva, do Programa Grupo Cultural CORAL, da Universidade Estadual do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 324, de 28 de abril de 2023

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 0651, de 13 de outubro de 2022, que designou os membros para compor a Banca Examinadora de Prova Prática para a seleção de Regente, Assistente de Regente, Coralista e Formação de Cadastro Reserva, do Programa Grupo Cultural CORAL, da Universidade Estadual do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 325, de 28 de abril de 2023

Art. 1º Designar os membros, a seguir relacionados, para compor a Comissão responsável pela seleção e preenchimento de uma vaga de Assistente de Regente e Formação de Cadastro Reserva, para o Grupo Cultural Coral da Universidade Estadual do Piauí, em conformidade com as Resolução CONDIR nº 008/2000, Resolução CEPEX nº 038/2020 e Regimento Interno:

- ALINE MARTINS DIOLINDO MENESES, Matrícula nº 280256-2, Presidente;
- RAMALHO JOSÉ FERREIRA LEITE, Matrícula nº 177327-5, Membro;
- MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO, Matrícula nº 057624-7, Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 326, de 28 de abril de 2023

Art. 1º Designar os membros, a seguir relacionados, para compor a Banca Examinadora de Prova Prática para a seleção e preenchimento de uma vaga de Assistente de Regente e Formação de Cadastro Reserva, para o Grupo Cultural Coral da Universidade Estadual do Piauí, em conformidade com as Resolução CONDIR nº 008/2000, Resolução CEPEX nº 038/2020 e Regimento Interno:

- PEDRO FURTADO RODRIGUES FILHO, Presidente;
- JOSE AILTON FEITOSA CARNEIRO, Membro;
- LEANDRO FARIAS ALVES, Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 380, de 04 de maio de 2023

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 0526, de 18 de agosto de 2022, referente à designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, para atuar no Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO, para aquisição de aparelhos de ar condicionado, bebedouros e projetores multimídia para atender as necessidades das Unidades Administrativas e Universitárias da Universidade Estadual do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 381, de 04 de maio de 2023

Art. 1º Designar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para compor a Comissão de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, para atuar no Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO, para aquisição de aparelhos de ar-condicionado, bebedouros e projetores multimídia para atender as necessidades das Unidades Administrativas e Universitárias da Universidade Estadual do Piauí, conforme Processo Administrativo SEI Nº 00089.003339/2022-59 e Termo de Referência:

Pregoeiro:

- FRANCISCO BRUNO DA SILVA BEZERRA, Matrícula nº 280134-5, Portaria nº 0482 de 20/08/2021.

Equipe de Apoio:

- JOÃO BOSCO BARBALHO DA COSTA JUNIOR, Matrícula nº 027305-8;

- FRANCISCO LEOMAR DA SILVA, Matrícula nº 000805-2;

- GONÇALO MARCOS BENTO DE MACÊDO, Matrícula nº 360250-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 382, de 04 de maio de 2023

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Licitação pelo Regime Diferenciado de Contratação da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, referente ao Processo Eletrônico nº 00089.019983/2022-49, para execução da obra de ampliação do *Campus* de Uruçuí, da Universidade Estadual do Piauí, e acordo com o que dispõe o art. 34 da Lei nº 12.462/2011, regulamentado pelo Decreto nº 7.581/2011, art. 6º, composta pelos seguintes servidores:

- AMAURÍLIO XAVIER BARBOSA VIEIRA, Matrícula nº 0357670-1, Presidente;

- FRANCISCO BRUNO DA SILVA BEZERRA, Matrícula nº 0280134-5, Presidente Substituto;

- JOÃO BOSCO BARBALHO COSTA JÚNIOR, Matrícula nº 027305-8, Membro;

- FRANCISCO LEOMAR DA SILVA, Matrícula nº 000805-2, Membro;

- TALLYTA CÁSSIA SOUSA LOPES, Matrícula 307994-5, Membro;

- LEANDRO ARAÚJO PASSOS, Matrícula nº 0360557-4, Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 383, de 04 de maio de 2023

Art. 1º Homologar o Estágio Probatório do docente FABRICIO IBIAPINA TAPETY, Matrícula nº 280258-9, Adjunto, Nível I, TP - 20 horas, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, do *Campus* "Poeta Torquato Neto".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 28/04/2023.

PORTARIA nº 384, de 04 de maio de 2023

Art. 1º Aditar a Portaria nº 0242, de 01 de abril de 2022, que designa, interinamente, os membros da Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação - CPPTEC, para incluir os servidores Carla Gabryela Resende Fonsêca, Matrícula nº 280318-6, e Rogério Agenor de Sousa Severino, Matrícula nº 281508-7, como membros, em substituição às servidoras Helga Solange Amorim Leal Alves da Silva, Matrícula nº 001400-1, e Selma Cristina Santos Abraão, Matrícula nº 027295-7.

Art. 2º A Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação - CPPTEC, passa a ter a seguinte composição:

- FRANCILDA FERREIRA GOMES, Matrícula nº 269561-8, Presidente;

- FRANCISCA EALDINA DA SILVA, Matrícula nº 177326-7, Membro;

- CARLA GABRYELA RESENDE FONSÊCA, Matrícula nº 280318-6, Membro;

- ROGÉRIO AGENOR DE SOUSA SEVERINO, Matrícula nº 281508-7, Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 385, de 05 de maio de 2023

Art. 1º Remover, a pedido, mediante permuta, os servidores DANIEL CASTELLO BRANCO CIARLINI e LUCIANO FERREIRA DA SILVA, da seguinte forma:

I - DANIEL CASTELLO BRANCO CIARLINI, Matrícula nº 332081-2, Professor Adjunto, do Curso de Licenciatura Plena em Letras Português de Floriano, do *Campus* "Dra. Josefina Demes", em Floriano-PI, para o *Campus* "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba-PI.

II - LUCIANO FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº 268863-8, Professor Adjunto, do Curso de Licenciatura Plena em Letras Português de Parnaíba, do *Campus* "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba-PI, para o *Campus* "Dra. Josefina Demes", em Floriano-PI.

Art. 2º Conceder aos servidores a que se refere o art. 1º, o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluindo nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede, nos termos do art. 25, do Decreto nº 15.549, de 12 de março de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 386, de 09 de maio de 2023

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional da servidora ANA LANGE FELIX DOS SANTOS, Matrícula nº 280137-0, Assistente de Gestão Administrativa, Área de Apoio Administrativo, do Quadro de Pessoal Efetivo, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI, da Classe III, Padrão A, para a Classe III, Padrão B.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 387, de 09 de maio de 2023

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional da servidora SOLINEIDE MOURA E SILVA, Matrícula nº 177272-4, Assistente de Gestão Administrativa, Área de Apoio Administrativo, do Quadro de Pessoal Efetivo, lotada no Campus "Poeta Torquato Neto" na Pró- Reitoria de Planejamento e Finanças - PROPLAN, em Teresina-PI, da Classe III, Padrão C, para a Classe III, Padrão D.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 389, de 09 de maio de 2023

Art. 1º Autorizar, sem prejuízo da remuneração, a redução em 50% da jornada de trabalho do servidor JOSÉ OSCAR DE CARVALHO OLIVEIRA, Matrícula nº 070520-9, lotado na Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX, para acompanhar dependente com doença incapacitante, durante o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando em 19/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 10 de maio de 2023

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

REF.9030

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 14/2023 – CEP/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.008693/2023-75
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23001380
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023 – CEP/ PMPI
Fundamento legal	CÓDIGO CIVIL, ART. 565 E SS., LEI FEDERAL Nº 8.245/91 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ART. 24, X E SUAS ALTERAÇÕES.
Contratante	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0008-10.
Codificação da UG no SIAFE	260107 – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.
Contratado	FLEX UNIFORMES E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ do Contratado	23.641.434/0001-76
Resumo do objeto do contrato	O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PEÇAS DE FARDAMENTO PARA USO DOS ALUNOS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS – CFO/PMPI
Prazo de vigência	06 (SEIS) MESES, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Piauí.
Prazo de execução	06 MESES
Data de assinatura do contrato	10 DE MAIO DE 2023.
Valor global	R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 26107 FUNÇÃO – 06 SUBFUNÇÃO – 122 PROGRAMA DE TRABALHO – 06.122. 0010. 2000 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00002

Nº da Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2023RO03660
Signatários do Contrato	RONALD DE MOURA E SILVA – TEN CEL PM – DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA PMPI. PELA CONTRATADA: JAYMISON FERNANDO DA SILVA RIBEIRO – SÓCIO-ADMINISTRADOR

RONALD DE MOURA E SILVA – TEN CEL PM
Diretor do Centro de Educação Profissional da PMPI

REF.9032

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000242/2023-54

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: M B S PRODUÇÕES - ME

CNPJ/CPF da Contratada: 09.088.724/0001-03

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "Libanos" a ser realizada na Festa de Aniversário do município de São Braz do Piauí - PI, na data de 29/04/2023.

Fundamento Legal: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 28 de Abril de 2023.

Valor do Contrato: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2023NR00222

Nº da autorização da RO: 2023RO03153

Fonte de Recurso: 500 (TESOURO ESTADUAL)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Pablo Dantas de Moura Santos.

Pela Contratada: Marcio Belizario Silva.

REF.9063

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022/SETUR
ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XLI/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020/SEADPREV

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 10.013.974/0001-63

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 024/2022, relativo à contratação do serviço descrito no Anexo I deste ativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2020/SEADPREV, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 03 de Março de 2023.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0010.2000

NATUREZA DA DESPESA: 339037

FONTE DE RECURSO: 500 (TESOURO ESTADUAL)

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS, pela SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA, pela Empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Secretário de Estado de Turismo

REF.9068

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO n° 128/2023	
N° do processo SEI	00022.000799/2023-81
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	LUCAS XAVIER DOS SANTOS EIRELI (ALÔ EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	37.877.407/0001-01
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento NAZAFOLIA 2023, no município de Nazária - PI, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2023 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
N° Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00231
N° Autorização no SIAFE	2023R003522
N° Contrato no SIAFE	23001750

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

EXTRATO DE CONTRATO n° 128/2023	
N° do processo SEI	00022.000799/2023-81
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60

Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	LUCAS XAVIER DOS SANTOS EIRELI (ALÔ EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	37.877.407/0001-01
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento NAZAFOLIA 2023, no município de Nazária - PI, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
Data de Assinatura	26/04/2023
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2023 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00231
Nº Autorização no SIAFE	2023RO03522
Nº Contrato no SIAFE	23001750

REF.9071

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023	
Processo Administrativo SEI	00011.009548/2023-91
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23001332
Modalidade de Licitação	Ata de Registro de Preço nº 097/2022, do Pregão Eletrônico n. 018/2022, da Secretaria Adjunta de Registro de Preços - SARP-MA
Fundamento Legal	Lei 10.520/02, Dec. Federal 10.024/2019 e Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	Selva Comércio Ltda- EPP CNPJ. 01.388.940.0001-62
Objeto	Aquisição de 372 bebedouros industriais de 200 litros e de 04 torneiras inox para atender a Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	30 (trinta) meses
Data de Assinatura	09/05/2023
Valor Global	R\$ 1.446.708,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e oito reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Recursos para Desenvolvimento da Educação básica Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00929

Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	2023R003415
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho – Secretário Maria Aparecida Santos de Lima - Representante

REF.9073

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023	
Processo Administrativo SEI	00011.048572/2022-64
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23000167
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 001/2023
Fundamento Legal	art. 24, X da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	ELVINA CLAUDIA DA SILVA MIRANDA CPF. ***.609.713-**
Objeto	aluguel do imóvel situado em Uruçuí-PI
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	10 (dez) meses
Data de Assinatura	05/05/2023
Valor Global	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Recursos para Desenvolvimento da Educação básica Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00448
Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	2023R001940
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho – Secretário Elvina Cláudia da Silva Miranda - Representante

]

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Aos 02 (dois) dias do mês de maio de (2023) dois mil e vinte e tres , no Gabinete da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, conforme autos do Processo Administrativo SEI nº 00011.048572/2022-64, do qual se verificou as razões apresentadas pela motivação inicial da SEDUC-PI/GSE/11ºGRE, através do OFICIO Nº: 3129/2022/SEDUC-PI/GSE/11GRE , Id nº 5130151 e das especificações técnicas do objeto e da contratação constantes no Termo de Referência, e conforme a análise jurídica do Parecer PGE-PI/PLC/CSSEDUC/JEPF Nº 31/2023,id.6930226 ,DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC Nº 85/2023,id 6936774, PGE-PI/GAB/AP3 Nº 281/2023, Id nº 6951149, **RATIFICO**, na forma do art. 24, IV da Lei 8.666/93, a justificativa técnica concernente à contratação direta, por dispensa de licitação, da LOCATÁRIA, e a senhora **Elvina Cláudia da Silva Miranda**, brasileira, RG nº *.546.6**-SSP/PI, CPF nº ***.609.713-**, residente e domiciliada na Rua Arlindo Nogueira nº 308 – Bairro: Centro,Uruçuí-PI, na forma da lei, ao tempo em que determino a publicação do extrato de ratificação para a produção de seus efeitos legais com objetivo de aluguel do imóvel situado na Rua Arlindo Nogueira n. 308, bairro Centro, Uruçuí-PI, com as seguintes dimensões: 337,93 m², no valor global de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, sendo que o valor mensal é de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, através da aplicação de recursos da Fonte **500 - Recursos Não Vinculados de Impostos**, na forma da lei, ao tempo em que determino a publicação do extrato de ratificação para a produção de seus efeitos legais.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciado chamamento do interessado para retirar instrumento contratual e posterior providência para publicação do respectivo extrato, conforme dispõe o art. 61 da Lei nº 8.666/93, devendo a contratada observar as disposições do Termo de Referência, como portador dos dados e elementos fundamentais para a execução do objeto, inclusive da preservação do preço e forma de pagamento nos termos do orçamento proposto, passando a integrar no todo este termo, com vistas a possibilitar o atendimento do pedido, no menor espaço de tempo possível, determinando, ainda, o acompanhamento da execução,

juntando-se aos autos os documentos de liquidações, evitando, assim, desvios de condutas ou mesmo solução de continuidade das atividades de ordem administrativas.

Teresina-PI, 02 de maio de 2023

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.9074

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 024/2018

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 128/2018

Nº DO CONTRATO: 024/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: ALFA BELAZARTE – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 07.204.255/0001-15

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, § 1º DA LEI 8.666/1993

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 024/2018, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MOTORISTAS DE VEÍCULOS LEVES, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGENDO ATÉ 02/01/2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2023

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI.

Pela Contratada: CLEIDE MARIA CARVALHO DE SABÓIA – ALFA BELAZARTE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.

REF.9077

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 22/14

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Landri Sales - PI. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Construção de módulos sanitários domiciliares na zona urbana do Município de Landri Sales-PI. **DATA DE RESCISÃO:** 02.05.2023. **TIPO:** Unilateral. **JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO:** Justifica-se a necessidade de rescisão do convênio considerando que fora celebrado há mais de 05 anos, sem que tenha sido efetuado qualquer desembolso e que o valor pactuado no instrumento não mais corresponde à realidade pleiteada pelo município, inviabilizando a sua execução. **DATA DE ASSINATURA:** 08.05.2023. **SIGNATÁRIO:** ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí, CPF Nº ***.220.698-**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 35/14

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Beneditinos - PI. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Aquisição uma ambulância para o município de Beneditinos – PI. **DATA DE RESCISÃO:** 08.05.2023. **TIPO:** Unilateral. **JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO:** Justifica-se a necessidade de rescisão do convênio considerando que fora celebrado há mais de 05 anos, sem que tenha sido efetuado qualquer desembolso e que o valor pactuado no instrumento não mais corresponde à realidade pleiteada pelo município, inviabilizando a sua execução. **DATA DE ASSINATURA:** 08.05.2023. **SIGNATÁRIO:** ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí, CPF Nº ***.220.698-**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 42/14

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus - PI. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância (tipo A) - simples remoção para o município de Bom Jesus - PI. **DATA DE RESCISÃO:** 08.05.2023. **TIPO:** Unilateral. **JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO:** Justifica-se a necessidade de rescisão do convênio considerando que fora celebrado há mais de 05 anos, sem que tenha sido efetuado qualquer desembolso e que o valor pactuado no instrumento não mais corresponde à realidade pleiteada pelo município, inviabilizando a sua execução. **DATA DE ASSINATURA:** 08.05.2023. **SIGNATÁRIO:** ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí, CPF Nº ***.220.698-**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 45/14

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde - PI. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Aquisição de 01 veículo de apoio para transporte de pacientes no município de Dirceu Arcoverde-Pi. **DATA DE RESCISÃO:** 08.05.2023. **TIPO:** Unilateral. **JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO:** Justifica-se a necessidade de rescisão do convênio considerando que fora celebrado há mais de 05 anos, sem que tenha sido efetuado qualquer desembolso e que o valor pactuado no instrumento não mais corresponde à realidade pleiteada pelo município, inviabilizando a sua execução. **DATA DE ASSINATURA:** 08.05.2023. **SIGNATÁRIO:** ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí, CPF Nº ***.220.698-**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 47/14

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia - PI. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Aquisição de um veículo, tipo ambulância para transportes emergenciais de pacientes do hospital municipal de Redenção do Gurguéia - PI. **DATA DE RESCISÃO:** 08.05.2023. **TIPO:** Unilateral. **JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO:** Justifica-se a necessidade de rescisão do convênio considerando que fora celebrado há mais de 05 anos, sem que tenha sido efetuado qualquer desembolso e que o valor pactuado no instrumento não mais corresponde à realidade pleiteada pelo município, inviabilizando a sua execução. **DATA DE ASSINATURA:** 08.05.2023. **SIGNATÁRIO:** ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí, CPF Nº ***.220.698-**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 48/15

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Várzea Branca - PI. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Aquisição de 01 veículo de apoio para transporte de pacientes, no município de Várzea Branca - PI. **DATA DE RESCISÃO:** 08.05.2023. **TIPO:** Unilateral. **JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO:** Justifica-se a necessidade de rescisão do convênio considerando que fora celebrado há mais de 05 anos, sem que tenha sido efetuado qualquer desembolso e que o valor pactuado no instrumento não mais corresponde à realidade pleiteada pelo município, inviabilizando a sua execução. **DATA DE ASSINATURA:** 08.05.2023. **SIGNATÁRIO:** ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí, CPF Nº ***.220.698-**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 59/15

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Ipiranga do PI. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Aquisição de veículo destinado a tornar-se unidade móvel de saúde (ambulância de transporte ou simples remoção - tipo A) e equipamentos. **DATA DE RESCISÃO:** 08.05.2023. **TIPO:** Unilateral. **JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO:** Justifica-se a necessidade de rescisão do convênio considerando que fora celebrado há mais de 05 anos, sem que tenha sido efetuado qualquer desembolso e que o valor pactuado no instrumento não mais corresponde à realidade pleiteada pelo município, inviabilizando a sua execução. **DATA DE ASSINATURA:** 08.05.2023. **SIGNATÁRIO:** ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí, CPF Nº ***.220.698-**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 45/16

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Juazeiro do PI. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Compra de equipamento da UBS - Unidade Básica de Saúde. **DATA DE RESCISÃO:** 08.05.2023. **TIPO:** Unilateral. **JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO:** Justifica-se a necessidade de rescisão do convênio considerando que fora celebrado há mais de 05 anos, sem que tenha sido efetuado qualquer desembolso e que o valor pactuado no instrumento não mais corresponde à realidade pleiteada pelo município, inviabilizando a sua execução. **DATA DE ASSINATURA:** 08.05.2023. **SIGNATÁRIO:** ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí, CPF Nº ***.220.698-**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 61/16

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Cabeceiras do PI. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Adquirir equipamentos e Materiais Permanentes para UBS, nas Localidades de Boa Vista, Cajueiro e Lagoa Seca Leandro. **DATA DE RESCISÃO:** 08.05.2023. **TIPO:** Unilateral. **JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO:** Justifica-se a necessidade de rescisão do convênio considerando que fora celebrado há mais de 05 anos, sem que tenha sido efetuado qualquer desembolso e que o valor pactuado no instrumento não mais corresponde à realidade pleiteada pelo município, inviabilizando a sua execução. **DATA DE ASSINATURA:** 08.05.2023. **SIGNATÁRIO:** ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí, CPF Nº ***.220.698-**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 75/16

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Bonfim do PI. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Aquisição de equipamentos para UBAS. **DATA DE RESCISÃO:** 08.05.2023. **TIPO:** Unilateral. **JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO:** Justifica-se a necessidade de rescisão do convênio considerando que fora celebrado há mais de 05 anos, sem que tenha sido efetuado qualquer desembolso e que o valor pactuado no instrumento não mais corresponde à realidade pleiteada pelo município, inviabilizando a sua execução. **DATA DE ASSINATURA:** 08.05.2023. **SIGNATÁRIO:** ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí, CPF Nº ***.220.698-**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 77/16

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia - PI. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde do município de Colônia do Gurguéia - PI. **DATA DE RESCISÃO:** 08.05.2023. **TIPO:** Unilateral. **JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO:** Justifica-se a necessidade de rescisão do convênio considerando que fora celebrado há mais de 05 anos, sem que tenha sido efetuado qualquer desembolso e que o valor pactuado no instrumento não mais corresponde à realidade pleiteada pelo município, inviabilizando a sua execução. **DATA DE ASSINATURA:** 08.05.2023. **SIGNATÁRIO:** ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí, CPF Nº ***.220.698-**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 109/16

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Campo Largo do PI. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Atenção Básica. **DATA DE RESCISÃO:** 08.05.2023. **TIPO:** Unilateral. **JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO:** Justifica-se a necessidade de rescisão do convênio considerando que fora celebrado há mais de 05 anos, sem que tenha sido efetuado qualquer desembolso e que o valor pactuado no instrumento não mais corresponde à realidade pleiteada pelo município, inviabilizando a sua execução. **DATA DE ASSINATURA:** 08.05.2023. **SIGNATÁRIO:** ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí, CPF Nº ***.220.698-**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 120/16

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Pau D'Arco - PI. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Aquisição de equipamentos para a Unidade Básica de saúde - UBS da localidade Castelete, zona rural e UBAS da sede do município de Pau D'Arco do Piauí. **DATA DE RESCISÃO:** 08.05.2023. **TIPO:** Unilateral. **JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO:** Justifica-se a necessidade de rescisão do convênio considerando que fora celebrado há mais de 05 anos, sem que tenha sido efetuado qualquer desembolso e que o valor pactuado no instrumento não mais corresponde à realidade pleiteada pelo município, inviabilizando a sua execução. **DATA DE ASSINATURA:** 08.05.2023. **SIGNATÁRIO:** ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí, CPF Nº ***.220.698-**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 127/16

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Marcos Parente - PI. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes. **DATA DE RESCISÃO:** 08.05.2023. **TIPO:** Unilateral. **JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO:** Justifica-se a necessidade de rescisão do convênio considerando que fora celebrado há mais de 05 anos, sem que tenha sido efetuado qualquer desembolso e que o valor pactuado no instrumento não mais corresponde à realidade pleiteada pelo município, inviabilizando a sua execução. **DATA DE ASSINATURA:** 08.05.2023. **SIGNATÁRIO:** ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí, CPF Nº ***.220.698-**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 76/17**

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino - PI. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Aquisição de equipamentos necessários para uma Unidade Básica de Saúde no município de Pedro Laurentino - PI. **DATA DE RESCISÃO:** 08.05.2023. **TIPO:** Unilateral. **JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO:** Justifica-se a necessidade de rescisão do convênio considerando que fora celebrado há mais de 05 anos, sem que tenha sido efetuado qualquer desembolso e que o valor pactuado no instrumento não mais corresponde à realidade pleiteada pelo município, inviabilizando a sua execução. **DATA DE ASSINATURA:** 08.05.2023. **SIGNATÁRIO:** ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí, CPF Nº ***.220.698-**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 124/17**

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Padre Marcos - PI. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Aquisição de ambulância. **DATA DE RESCISÃO:** 08.05.2023. **TIPO:** Unilateral. **JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO:** Justifica-se a necessidade de rescisão do convênio considerando que fora celebrado há mais de 05 anos, sem que tenha sido efetuado qualquer desembolso e que o valor pactuado no instrumento não mais corresponde à realidade pleiteada pelo município, inviabilizando a sua execução. **DATA DE ASSINATURA:** 08.05.2023. **SIGNATÁRIO:** ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí, CPF Nº ***.220.698-**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 125/17**

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Padre Marcos - PI. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Aquisição de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde-UBS. **DATA DE RESCISÃO:** 08.05.2023. **TIPO:** Unilateral. **JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO:** Justifica-se a necessidade de rescisão do convênio considerando que fora celebrado há mais de 05 anos, sem que tenha sido efetuado qualquer desembolso e que o valor pactuado no instrumento não mais corresponde à realidade pleiteada pelo município, inviabilizando a sua execução. **DATA DE ASSINATURA:** 08.05.2023. **SIGNATÁRIO:** ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí, CPF Nº ***.220.698-**.

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 176/17**

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Aquisição de medicamentos e insumos para fortalecer a assistência à saúde e atender a necessidades da população do município de São Raimundo Nonato. **DATA DE RESCISÃO:** 08.05.2023. **TIPO:** Unilateral. **JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO:** Justifica-se a necessidade de rescisão do convênio considerando que fora celebrado há mais de 05 anos, sem que tenha sido efetuado qualquer desembolso e que o valor pactuado no instrumento não mais corresponde à realidade pleiteada pelo município, inviabilizando a sua execução. **DATA DE ASSINATURA:** 08.05.2023. **SIGNATÁRIO:** ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí, CPF Nº ***.220.698-**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 22/18

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Teresina - PI. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Reforma do prédio do laboratório de exames C.D. Dr. Raul Bacelar, localizado na zona sul de Teresina. **DATA DE RESCISÃO:** 08.05.2023. **TIPO:** Unilateral. **JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO:** Justifica-se a necessidade de rescisão do convênio considerando que fora celebrado há mais de 05 anos, sem que tenha sido efetuado qualquer desembolso e que o valor pactuado no instrumento não mais corresponde à realidade pleiteada pelo município, inviabilizando a sua execução. **DATA DE ASSINATURA:** 08.05.2023. **SIGNATÁRIO:** ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí, CPF Nº ***.220.698-**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 25/18

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato - PI. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Aquisição de ambulância para o município de Jardim do Mulato-PI. **DATA DE RESCISÃO:** 08.05.2023. **TIPO:** Unilateral. **JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO:** Justifica-se a necessidade de rescisão do convênio considerando que fora celebrado há mais de 05 anos, sem que tenha sido efetuado qualquer desembolso e que o valor pactuado no instrumento não mais corresponde à realidade pleiteada pelo município, inviabilizando a sua execução. **DATA DE ASSINATURA:** 08.05.2023. **SIGNATÁRIO:** ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí, CPF Nº ***.220.698-**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 40/18

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Palmeirais - PI. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Reforma do Hospital Aristides Saraiva de Almeida no Município de Palmeirais – PI. **DATA DE RESCISÃO:** 08.05.2023. **TIPO:** Unilateral. **JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO:** Justifica-se a necessidade de rescisão do convênio considerando que fora celebrado há mais de 05 anos, sem que tenha sido efetuado qualquer desembolso e que o valor pactuado no instrumento não mais corresponde à realidade pleiteada pelo município, inviabilizando a sua execução. **DATA DE ASSINATURA:** 08.05.2023. **SIGNATÁRIO:** ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí, CPF Nº ***.220.698-**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 50/18

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas do Piauí. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Aquisição de medicamentos para atender necessidades no Município de Caraúbas do Piauí. **DATA DE RESCISÃO:** 08.05.2023. **TIPO:** Unilateral. **JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO:** Justifica-se a necessidade de rescisão do convênio considerando que fora celebrado há 05 anos, sem que tenha sido efetuado qualquer desembolso e que o valor pactuado no instrumento não mais corresponde à realidade pleiteada pelo município, inviabilizando a sua execução. **DATA DE ASSINATURA:** 08.05.2023. **SIGNATÁRIO:** ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí, CPF Nº ***.220.698-**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 107/18**

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Ilha Grande - PI. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Aquisição de medicamentos para a rede de Atenção Básica do Município de Ilha Grande - Piauí. **DATA DE RESCISÃO:** 08.05.2023. **TIPO:** Unilateral. **JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO:** Justifica-se a necessidade de rescisão do convênio considerando que fora celebrado há mais de 04 anos, sem que tenha sido efetuado qualquer desembolso e que o valor pactuado no instrumento não mais corresponde à realidade pleiteada pelo município, inviabilizando a sua execução. **DATA DE ASSINATURA:** 08.05.2023. **SIGNATÁRIO:** ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí, CPF Nº ***.220.698-**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 111/18**

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas do PI. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Caraúbas do Piauí. **DATA DE RESCISÃO:** 08.05.2023. **TIPO:** Unilateral. **JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO:** Justifica-se a necessidade de rescisão do convênio considerando que fora celebrado há mais de 04 anos, sem que tenha sido efetuado qualquer desembolso e que o valor pactuado no instrumento não mais corresponde à realidade pleiteada pelo município, inviabilizando a sua execução. **DATA DE ASSINATURA:** 08.05.2023. **SIGNATÁRIO:** ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí, CPF Nº ***.220.698-**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 113/18**

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Barro Duro - PI. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Aquisição de 01 veículo de apoio para transporte de paciente (ambulância) para o município de Barro Duro - PI. **DATA DE RESCISÃO:** 08.05.2023. **TIPO:** Unilateral. **JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO:** Justifica-se a necessidade de rescisão do convênio considerando que fora celebrado há mais de 04 anos, sem que tenha sido efetuado qualquer desembolso e que o valor pactuado no instrumento não mais corresponde à realidade pleiteada pelo município, inviabilizando a sua execução. **DATA DE ASSINATURA:** 08.05.2023. **SIGNATÁRIO:** ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí, CPF Nº ***.220.698-**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 114/18**

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande - PI. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância para beneficiar a população de São Miguel da Baixa Grande-PI. **DATA DE RESCISÃO:** 08.05.2023. **TIPO:** Unilateral. **JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO:** Justifica-se a necessidade de rescisão do convênio considerando que fora celebrado há mais de 04 anos, sem que tenha sido efetuado qualquer desembolso e que o valor pactuado no instrumento não mais corresponde à realidade pleiteada pelo município, inviabilizando a sua execução. **DATA DE ASSINATURA:** 08.05.2023. **SIGNATÁRIO:** ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí, CPF Nº ***.220.698-**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 122/18**

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Prata do PI. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Aquisição de uma ambulância (0 km) de simples remoção. **DATA DE RESCISÃO:** 08.05.2023. **TIPO:** Unilateral. **JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO:** Justifica-se a necessidade de rescisão do convênio considerando que fora celebrado há mais de 04 anos, sem que tenha sido efetuado qualquer desembolso e que o valor pactuado no instrumento não mais corresponde à realidade pleiteada pelo município, inviabilizando a sua execução. **DATA DE ASSINATURA:**

08.05.2023. **SIGNATÁRIO:** ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí, CPF N° ***.220.698-**. REF.9082

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
EXTRATO DO CONTRATO N° 156/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 00153.000405/2023-07

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: LS2 PRODUÇÕES

CNPJ/CPF da Contratada: 28.695.137/0001-27

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor “Cristian Ribeiro” a ser realizada na festa de aniversário da cidade de São José do Divino – PI, na data de 29/04/2023, com duração de 01:20 hs

Fundamento Legal: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 28 de abril de 2023

Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

N° Nota de Reserva do SIAFE – 2023NR00277

N° da autorização da RO – 2023RO03231

Fonte de Recurso: 500 (TESOURO ESTADUAL)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Pablo Dantas de Moura Santos.

Pela Contratada: CARLOS LUSTOSA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Conforme constam nos autos do Processo SEI n° 00153.000405/2023-07, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, III da Lei n° 8.666/93, através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 148/2023**, a favor da empresa **DESEMPENHOS CONTABÉIS S/S LTDA (LS2 PRODUÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o n° 28.695.137/0001-27, que apresentou proposta no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de **SHOW ARTÍSTICO**, no município de São José do Divino/PI, no dia 29 de abril de 2023, cujas despesas correrão à conta dos recursos originários da **Fonte 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei n° 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Gabinete/SETUR, em 26 de abril de 2023.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Secretário de Estado do Turismo

REF.9090

ERRATAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

ERRATA ao Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2018 publicado em 20/04/2023 no Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE Nº 77.

Em conformidade ao Parecer nº 366/2022/GAB/CGA/NSSEAD, altera-se redação do campo Valor Mensal em que se lê: “52.958,67 (cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos) mensal, retroagindo a data 28 de março de 2022 até a data de 27 de março de 2023” para constar “52.958,67 (cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos) mensal, retroagindo a data 28 de março de 2022”.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

ERRATA AO EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018	
Nº do processo SEI	00002.002932/2022-91
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	18000602
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa nº 05/2017
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD
Codificação da UG no SIAFE	210101
Contratado	TAILÂNDIA ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO S.A
CNPJ/CPF do Contratado	10.377.872/0001-27
Resumo do objeto do Aditivo	Reajuste ao Contrato nº 09/2018 de locação do salão de uso comercial Shopping Show do Auto Mall, localizado na Avenida João XXIII – Santa Isabel, Teresina – PI, CEP: 64049-010 tendo em vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos
Prazo de vigência	01/02/2024
Prazo de execução	-
Data de assinatura do Aditivo	31/03/2023
Valor Mensal	52.958,67 (cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos) mensal, retroagindo a data 28 de março de 2022.
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122. 0010. 2876
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339092
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00086
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO00994
Signatários do contrato	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratada: GIORDANE VILAÇA PINHEIRO

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração do Estado do Piauí

REF.8980

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

**ERRATA DO TERMO DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO,
DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI**

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Edição nº 110, Página 67, na data de 07 de junho de 2022, em CONVÊNIO N°, onde se lê, “012/12”, leia-se, “015/12”.

Teresina(PI), 05 de maio de 2023

FELIPE DE MELO EULÁLIO
Diretor Geral - IDEPI

REF.9053

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO N° 05/2023

RESUMO DO CONTRATO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADO SERÁ REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMGERPI.

Onde se lê: “ELEMENTO DE DESPESA - 339035 – 01”.

Leia-se: “ELEMENTO DE DESPESA - 339037”.

Veiculado no Diário Oficial do Estado do Piauí, ANO XCIII - 134 da República, Edição 84, em 04/05/2023.

Teresina, 09 de Maio de 2023.

Adroaldo Araújo Reis
Diretor-Presidente da EMGERPI

REF.9059

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI
ERRATA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2022	
Nº do processo SEI	00040.000048/2023-46
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004836
Modalidade de licitação (se for o caso)	Prorrogação Contratual
Fundamento legal	Lei nº 8.666/1993
Contratante	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

Codificação da UG no SIAFE	210201
Contratado	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	09.281.162/0001-10
Resumo do objeto do contrato	Prorrogação da vigência do Contrato nº 07/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de prestação de mão de obra exclusiva, auxiliar de serviços gerais com material.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	11/04/2023 a 11/04/2024
Data de assinatura do contrato	05/04/2023
Valor global	294.634,56 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
Dotação orçamentária	21201
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00101
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO02211
Signatários do contrato	Pela Contratante: DANIELE AMORIM AITA Pela Contratada: JÚLIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE

REF.9062

AVISOS

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.

AVISO

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH a Licença de Operação de Regularização – LO-R, referente ao Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Água Branca – PI.

Teresina (PI), 08 de maio de 2023

José Ribamar Noletto de Santana
Diretor Presidente

AVISO

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH a Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA, referente a operação do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Murici dos Portelas – PI.

Teresina (PI), 10 de maio de 2022

Leonardo Silva Sousa
Diretor Presidente Interino

REF.8995

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO****Concorrência N. 017/2023****Nº do processo SEI 00016.000389/2023-19**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI, constituída pela Portaria nº 049/2023/DGE/DER-PI, por intermédio do seu Presidente, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 109 da Lei No 8.666/93, COMUNICA que empresas participantes interpuseram recursos administrativos contra a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação, consoante a Ata de Julgamento da Fase de Habilitação do certame referenciado, datada de 28 de abril de 2023 e publicada na edição 134, de 02 de maio de 2023 no DOE/PI. As peças recursais e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso, contando a partir da data desta publicação o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Teresina, 10 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

Clóvis Portela Veloso Matrícula n. 0080306-5 Presidente da COPEL/DER/PI

REF.9019

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO****Concorrência N. 016/2023****Nº do processo SEI 00016.000387/2023-20**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI, constituída pela Portaria nº 049/2023/DGE/DER-PI, por intermédio do seu Presidente, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 109 da Lei No 8.666/93, COMUNICA que empresas participantes interpuseram recursos administrativos contra a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação, consoante a Ata de Julgamento da Fase de Habilitação do certame referenciado, datada de 28 de abril de 2023 e publicada na edição 134, de 02 de maio de 2023 no DOE/PI. As peças recursais e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso, contando a partir da data desta publicação o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Teresina, 10 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

Clóvis Portela Veloso Matrícula n. 0080306-5 Presidente da COPEL/DER/PI, conforme art. 1o da Portaria n. 049/23/DGE/DER-PI, de 25 de abril de 2023

REF.9021

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO****Concorrência N. 014/2023****Nº do processo SEI 00016.000366/2022-23**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI, constituída pela Portaria nº 049/2023/DGE/DER-PI, por intermédio do seu Presidente, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 109 da Lei No 8.666/93, COMUNICA que empresas participantes interpuseram recursos administrativos contra a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação, consoante parecer técnico datado de 24 de abril de 2023 e e aviso 121 (ID 7384415) SEI, publicada na edição 134, de 02 de maio de 2023 no DOE/PI. As peças recursais e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso, contando a partir da data desta

publicação o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Teresina, 10 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

Clóvis Portela Veloso Matrícula n. 0080306-5 Presidente da COPEL/DER/PI

REF.9025

**COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO DO PIAUÍ - CMT
AVISO DE REVOGAÇÃO E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - Nº 001/2023- CFLP**

OBJETO: A Companhia Ferroviária e Logística do Piauí comunica o aviso de revogação e remarcação da licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E AMPLIAÇÃO DE LINHA FERROVIÁRIA E ESTAÇÃO DE PASSAGEIROS DO METRÔ DE TERESINA, ZONA SUDESTE.**

QUE ESTAVA MARCADA PARA: 29/05/2023 ÀS 09hs

FICANDO REMARCADA PARA: 13/06/2023 ÀS 09hs

LOCAL: Sala da Comissão de Licitação da COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Este edital tem fundamento legal na Lei de nº 8.666/1993, e na Complementar nº123/2006, Decreto nº 8.538/2015.

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico adiante citado, "[HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/](https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/)" e ainda, na Av. Miguel Rosa, nº 2885 • Centro/Norte • CEP: 64.000-480 • Teresina-PI. Comissão Especial de Licitação, nos horários de 09h00min as 12h00min. Quaisquer esclarecimentos no endereço eletrônico cpl.cflp2023@gmail.com.

Teresina, 10 de Maio de 2023.

José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

Diretor Presidente - CMT

Autoridade Competente

REF.9028

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2023
PROCESSO SEI N. 00016.000112/2023-96**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) do DER/PI, nomeada através da Portaria Nº 49, de 26 de abril de 2023, torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata (ID 7555769), considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas CONSTRUTORA JUREMA LTDA; CONSÓRCIO CARNAUBAIS; PAC ENGENHARIA LTDA; SOLUBS CONSÓRCIO; CONSTRUTORA ÓTIMA LTDA e INABILITADAS as empresas CONSÓRCIO SCAVE ECAM pelo descumprimento do(s) item(ns) 8.3.3.1, 11.1 e 11.3 do Edital; CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA pelo descumprimento do(s) item(ns) 11.1, 11.3, 8.3.3.2 e 8.3.3.3 do Edital; R MELO CONSTRUTORA LTDA pelo descumprimento do(s) item(ns) 8.2.3, 8.3.4.1.4, 8.3.1.2 e 8.3.1.6 do Edital; CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA pelo descumprimento do(s) item(ns) 11.1 e 11.3 do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia. A Ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, Teresina-PI, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina - PI, 10 de maio de 2023

Clóvis Portela Veloso
Presidente da COPEL/DER/PI

REF.9065

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 003/2023
PROCESSO SEI N. 00016.000113/2023-31

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) do DER/PI, nomeada através da Portaria Nº 49, de 26 de abril de 2023, torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata (ID 7556535), considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas CONSTRUTORA JUREMA LTDA; CONSÓRCIO VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRA; CONSTRUTORA ÓTIMA LTDA e INABILITADAS as empresas CONSÓRCIO SCAVE ECAM pelo descumprimento do(s) item(ns) 8.3.3.1, 11.1 e 11.3 do Edital; CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA pelo descumprimento do(s) item(ns) 11.1, 11.3, 8.3.3.2 e 8.3.3.3 do Edital; R MELO CONSTRUTORA LTDA pelo descumprimento do(s) item(ns) 8.2.3, 8.3.4.1.4, 8.3.1.2 e 8.3.1.6 do Edital; CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA pelo descumprimento do(s) item(ns) 11.1 e 11.3 do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia. A Ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, Teresina-PI, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina - PI, 10 de maio de 2023

Clóvis Portela Veloso
Presidente da COPEL/DER/PI

REF.9066

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023
PROCESSO SEI N. 00016.000134/2023-56

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) do DER/PI, nomeada através da Portaria Nº 49, de 26 de abril de 2023, torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata (ID 7554232), considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas CONSTRUTORA JUREMA LTDA; PAC ENGENHARIA LTDA; CONSÓRCIO SOLUBS; CONSTRUTORA ÓTIMA LTDA e INABILITADAS as empresas CONSÓRCIO SCAVE ECAM pelo descumprimento do(s) item(ns) 8.3.3.1, 11.1 e 11.3 do Edital; LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A pelo descumprimento do(s) item(ns) 8.3.3.1 e 8.3.3.2 do Edital; CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA pelo descumprimento do(s) item(ns) 11.1, 11.3, 8.3.3.2 e 8.3.3.3 do Edital; R MELO CONSTRUTORA LTDA pelo descumprimento do(s) item(ns) 8.2.3, 8.3.3.2, 8.3.4.1.4, 8.3.1.2 e 8.3.1.6 do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia. A Ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, Teresina-PI, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina - PI, 10 de maio de 2023

Clóvis Portela Veloso
Presidente da COPEL/DER/PI

REF.9067

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023-CPL/SESAPI.	
Nº do Processo	00012.009610/2022-53
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos pertencentes ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, telefone (86) 3216-3604, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br, no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: https://www.licitacoes-e.com.br .
Datas e Horários	INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/05/2023 às 16:00h; LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/06/2023 às 9:00h; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/06/2023 às 9:00h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/06/2023 às 9:00h; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil: ID BB Nº 1000343
Valor Global Estimado	R\$ 85.852.315,56
Fonte de Recursos	
Natureza da Despesa	
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	RESOLUÇÃO CGFR Nº 002/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. Art. 3º, Parágrafo Único

Antônio Carlos de Sousa Costa
Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:
Antônio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde

REF.9070

RESOLUÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 024/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 293a Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Abril de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 27.03.2023, de 27 de Março de 2023, da Prefeitura Municipal de Novo Oriente - PI, Processo SEI 00012.005027/2023-54, referente à solicitação para substituição do serviço de imagem para aquisição de maquinários e equipamentos diversos com o objetivo de equipar o HPP, repassados através da Resolução CIB-PI Nº 110/2022, de 22.03.2022 (processo SEI

00012.008317/2022-79), destinados para implantação do Serviço de Imagem no HPP do município de Novo Oriente - PI.

RESOLVE:

01 - Aprovar a substituição do serviço de imagem para aquisição de maquinários e equipamentos diversos com o objetivo de equipar o HPP do município de Novo Oriente - PI, conforme Plano de Trabalho.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de Abril de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 025/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Abril de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 204/2023, de 03 de Abril de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Piripiri - PI, Processo SEI 00012.011670/2023-17, referente à solicitação para utilização do saldo remanescente no valor de R\$ 58.836,67 (cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) para reformar a estrutura física do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) de Piripiri e do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), do valor financeiro total de R\$ 501.910,90 (quinhentos e um mil, novecentos e dez reais e noventa centavos) repassados através da Resolução CIB-PI Nº 088/2021, de 08.06.2021 (processo SEI 00012.002023/2021-52), destinados a reforma de 07(sete) Postos de Saúde no município de Piripiri - PI.

RESOLVE:

01- Aprovar a utilização do saldo remanescente para reformar a estrutura física do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) de Piripiri e do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) no valor de R\$ 58.836,67 (cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).

02- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de Abril de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 026/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 293a Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Abril de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 1230/23 – AL/CL, de 22 de Março de 2023, referente à Emenda Parlamentar do Deputado Pablo Santos (Processo SEI nº 00010.002248/2023-91), em que faz a destinação do valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para custeio na área da saúde do município de São Pedro do Piauí, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária.

RESOLVE:

01 - Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Pablo Santos, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) ao município de São Pedro do Piauí.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de Abril de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 027/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 293a Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Abril de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 1229/23 – AL/CL, de 22 de Março de 2023, referente à Emenda Parlamentar do Deputado Pablo Santos (Processo SEI nº 00010.002247/2023-46), em que faz a destinação do valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para custeio na área da saúde do município de Amarante - PI, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária.

RESOLVE:

01 - Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Pablo Santos, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) ao município de Amarante - PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de Abril de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 028/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 293a Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Abril de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 1215/23 – AL/CL, de 20 de Março de 2023, referente à Emenda Parlamentar do Deputado Themístocles Filho (Processo SEI nº 00010.002205/2023-13), em que faz a destinação do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para execução do projeto de aquisição de um veículo para a Secretaria de Saúde do município de Joca Marques - PI, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária.

RESOLVE:

01 - Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Themístocles Filho, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ao município de Joca Marques - PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de Abril de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 029/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 293a Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Abril de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Parecer Nº 003/2023, do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz do Piauí, referente à aprovação da solicitação da gestão municipal para alteração de veículo constante na Proposta junto ao Ministério da Saúde de Nº 12367.211000/1210-05;

b) A Resolução Nº 01, 09 de Março de 2023, da CIR – Território Vale do Guaribas, que aprova a alteração do veículo de Unidade Móvel de Saúde (Ambulância Tipo A), para uma Van de Transporte Eletivo de Pacientes no Valor R\$249.321,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais) proposto pelo Município de Santa Cruz do Piauí;

c) O Ofício Nº 011/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Piauí, solicitando a aprovação da solicitação de substituição o veículo constante na proposta acima referida.

RESOLVE:

01 - Aprovar a substituição do veículo constante na Proposta Nº 12367.211000/1210-05 por uma VAN de Transporte Eletivo de Pacientes, por atender a real e urgente necessidade do município de Santa Cruz do Piauí-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 11 de Abril de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 030/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 293a Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Abril de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A apresentação em plenário do Memorando Nº 03/2023, pela Gerente de Atenção Básica da Secretaria Estadual da Saúde, Bhassia de Assis Barroso, com comprovação documental de solicitação e pleito dos municípios, referente à solicitação de aprovação e apreciação de Reforma e Construção de Unidade Básica de Saúde, Posto de Saúde e Polo do Programa Academia da Saúde, e Mudança de Modalidade de Centro de Especialidades Odontológicas.

RESOLVE:

01 - Dar ciência da ordem de serviço da Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS, conforme proposta SISMOB Nº 11571.2120001/22-004, situada no Município de Uruçuí-PI.

02 - Dar ciência da conclusão da obra do Polo do Programa Academia da Saúde, conforme a proposta SISMOB Nº 10441.6530001/18-002, no Município de Monte Alegre do Piauí-PI.

03 - Dar ciência da conclusão da obra de Reforma do Posto Municipal de Saúde Tia Gina, conforme a proposta SISMOB Nº 12288.7950001/16-001, no Município de Dirceu Arcoverde-PI.

04 - Dar ciência da conclusão da obra do Polo do Programa Academia da Saúde, conforme a proposta SISMOB Nº 11.795.0220001/18-007, no Município de União-PI.

05 - Aprovar a mudança de modalidade do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Tipo I para Tipo II do município de Floriano-PI.

06 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 11 de Abril de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 031/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 293a Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Abril de 2023, em Teresina, no uso de

suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria nº 127, de 13 de fevereiro de 2023, que instituiu a estratégia excepcional de ampliação do acesso a reconstrução mamária em caso de mulheres com diagnóstico de câncer de mama no âmbito do SUS;
- b) O Ofício Nº 42/23 /SS, da Secretaria Municipal de Saúde de Parnaíba, referente à solicitação para apreciação do pleito de habilitação do hospital Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Parnaíba/Maternidade Marques Bastos, de adesão a estratégia instituída pela portaria supracitada;
- c) Que o hospital Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Parnaíba /Maternidade Marques Bastos, habilitada como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia-UNACON, manifestou o compromisso de atendimento aos critérios definidos na portaria supramencionada.

RESOLVE:

01 - Aprovar a habilitação do hospital Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Parnaíba/Maternidade Marques Bastos, de adesão a estratégia excepcional de ampliação do acesso a reconstrução mamária em caso de mulheres com diagnóstico de câncer de mama no âmbito do SUS.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 11 de Abril de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 032/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Abril de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria Nº 384, de 04 de abril de 2003, que habilita Municípios e Estados gestão plena;
- b) A Portaria GM/MS Nº 373, de 27 de fevereiro de 2002, que trata dos critérios de habilitação e desabilitação de Municípios e Estados, da Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS- SUS 01/2002);
- c) A Resolução Nº 01/2023, do Conselho Municipal de Saúde de Porto, que aprova o pleito de gestão plena/gestão dos serviços de saúde (recurso MAC) do município de Porto/PI.

RESOLVE:

01 - Aprovar a habilitação de Gestão Plena do município de Porto/PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 11 de Abril de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI**

**AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 033/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Abril de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A nomeação de novos Superintendentes, Diretores e Coordenadores da Secretaria Estadual de Saúde do Piauí – SESAPI, com renovação dos membros representantes da SESAPI junto à Comissão Intergestores Bipartite do Piauí;
- b) A revogação da Resolução CIB-PI, Nº 001/2023, de 10 de fevereiro de 2023, com a composição anterior dos membros da CIB-PI.

RESOLVE:

01 - Aprovar a composição da Comissão Intergestores Bipartite do Piauí para o biênio 2023 a 2024, formada pelos membros titulares, suplentes e respectivas representatividades, abaixo relacionados:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

Titular 01 – ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Presidente-Coordenador da CIB-PI e Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Suplente: Dirceu Hamilton Cordeiro Campelo

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade - SUGMAC

Titular 02 – JEFFERSON CLERCKE LOPES CAMPELO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

Suplente: Edna Telma Portela

Gerente de Contratos e Convênios - GECON

Titular 03 – LEILA MARÍLIA DA SILVA SANTOS

Superintendente de Atenção Básica

Suplente: Naila Juliana Ferreira Araújo

Assessora Técnica da SUPAT

Titular 04 – ALDERICO GOMES TAVARES

Diretoria de Unidade de Descentralização e Organização Hospitalar - DUDOH

Suplente: Joselma Maria de Oliveira Silva

Assessora Técnica da SUGMAC

Titular 05 – CRISTIANE MARIA FERRAZ DAMASCENO MOURA FÉ

Diretora da Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde - DUVAS

Suplente: Juliana Barbosa Dias Maia

Diretora de Atenção à Saúde Mental

Titular 06 – RODRIGO RODRIGES DE SOUZA MARTINS

Diretor da Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA

Suplente: Elizabeth Soares de Oliveira Holanda Monteiro

Gerente de Auditoria da DUCARA

Titular 07 – BHASSIA DE ASSIS BARROSO

Gerente de Atenção Básica

Suplente: Rosane da Silva Santana

Assessora Técnica

Titular 08 – TATIANA VIEIRA SOUSA CHAVES

Diretora de Vigilância Sanitária - DIVISA

Suplente: Fabrício Pires de Moura do Amaral

Diretor do Laboratório Central - LACEN

II – REPRESENTANTES DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PIAUÍ – COSEMS-PI**TITULARES****Titular 09 – AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**

Secretária Municipal de Saúde de Oeiras e Presidente do COSEMS-PI

Titular 10 – CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina

Titular 11 – LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves

Titular 12 – AMILTON FEITOSA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde de Água Branca

Titular 13 – MARQUINO ROCHA BARBOSA

Secretário Municipal de Saúde de Lagoa do Barro

Titular 14 – PAULO SOUSA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde de Guadalupe

Titular 15 – ANTÔNIA DO NASCIMENTO LIMA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde de Olho D'Água do Piauí

Titular 16 – EDIZON RIBEIRO LEITE

Secretário Municipal de Saúde de Redenção do Gurgueia

SUPLENTES**Suplente: Neuza Cunha de Araújo**

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Leão

Suplente: Alduina Maria Machado Rêgo Monteiro

Técnica da Fundação Municipal de Saúde de Teresina

Suplente: Antônia Soares de Sousa de Ribeiro

Secretário Municipal de Saúde de Castelo do Piauí

Suplente: Murilo Sotero Rocha

Secretária Municipal de Saúde de Porto

Suplente: Joara Cunha Santos Mendes Gonçalves Val

Secretária Municipal de Saúde de Cajueiro da Praia

Suplente: Maria Lucia de Carvalho

Secretária Municipal de Saúde de Massapê do Piauí

Suplente: Geanfrancesco Teixeira

Secretária Municipal de Saúde de Ribeiro Gonçalves

Suplente: Marcos Valério da Silva

Secretária Municipal de Saúde de Paquetá

02 - Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário Estadual de Saúde para as devidas providências.

Teresina, 11 de Abril de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 034/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Abril de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Ofício SUGMAC/SESAPI Nº 154/2021 de 27 de dezembro de 2021(0025072422) que trata do Plano de Ação Regional (PAR) da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião Litoral - Região de Saúde dos Cocais do Estado do Piauí;
- b) O Parecer Técnico Nº 983/2022-CGURG/DAHU/SAES/MS no qual a Coordenação Geral de Urgências apresenta diligências a serem atendidas e pactuadas em CIR e CIB;
- c) A Recomendação CIR Nº 002/2023, de 29 de março de 2023, que recomenda a tramitação em todas as instâncias necessárias do PAR/RUE da Região de Saúde dos Cocais.

RESOLVE:

01 - Aprovar as diligências do PAR Região de Saúde dos Cocais, conforme solicitado no Parecer Técnico Nº 983/2022-CGURG/DAHU/SAES/MS e incorporado ao Plano de Ação Regional (PAR).

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde, juntamente com o Plano de Ação Regional (PAR), para as devidas providências.

Teresina, 11 de Abril de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 036/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Abril de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Ofício SUGMAC/SESAPI Nº 140/2021 de 22 de outubro de 2021(0023481608) que trata do Plano de Ação Regional (PAR) da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião Cerrados - Região de Saúde Serra da Capivara do Estado do Piauí;
- b) O Parecer Técnico Nº 331/2022-CGURG/DAHU/SAES/MS(0026240353) no qual a Coordenação Geral de Urgências apresenta diligências a serem atendidas e pactuadas em CIR e CIB;
- c) A Recomendação CIR Nº 001/2023, de 29 de março de 2023, que recomenda a tramitação em todas as instâncias necessárias do PAR/RUE da Região de Saúde da Serra da Capivara.

RESOLVE:

01 - Aprovar as diligências do PAR Região de Saúde da Serra da Capivara, conforme solicitado no Parecer Técnico Nº 331/2022-CGURG/DAHU/SAES/MS e incorporado ao Plano de Ação Regional (PAR).

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde, juntamente com o Plano de Ação Regional (PAR), para as devidas providências.

Teresina, 11 de Abril de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 038/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Abril de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A necessidade de refinamento no processo de encaminhamento de pacientes oncológicos, acelerando o processo de regulação desses pacientes;
- b) A apresentação e aprovação em plenário da CIB-PI do Protocolo de Encaminhamento Oncologia Primeira Vez, elaborado pela Fundação Municipal de Saúde de Teresina (FMS).

RESOLVE:

01 - Aprovar a implementação do Protocolo de Encaminhamento Oncologia Primeira Vez, inicialmente no Território de Desenvolvimento Entre Rios.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário Estadual de Saúde para as devidas providências.

Teresina, 11 de Abril de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI
AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 039/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 292ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de março de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O que dispõe a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, no que se refere à publicação dos montantes de recursos federais a serem transferidos a cada Estado, ao Distrito Federal e a cada Município para custeio das ações e serviços públicos de saúde;
- b) As disposições contidas no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- c) A Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017, que trata da "Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde";
- d) A Portaria ministerial nº 3.992/2017, que integram um único bloco de custeio, incluindo o que se destina às ações e serviços ambulatoriais e hospitalares, conhecido como **Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade, ou Teto MAC**. Sendo estes transferidos aos estados/municípios, de forma automática fundo a fundo;
- e) A necessidade de revogar as Resoluções 422/2022, de 09 de junho de 2022 e a Resolução 480/2022, de 21 de setembro de 2022 para listar os municípios contemplados na resolução;
- f) A recomendação da CIR entre Rios nº 03/2022, de 03 de maio de 2022 que recomenda credenciamento, habilitação de prestador de serviços para análise de citologia em Água Branca e transferência de 100% do recurso do município de Teresina para Água Branca para execução do serviço de citologia oncológica para prevenção do câncer de colon uterino dos seguintes municípios do aglomerado do Médio Parnaíba: Água Branca, Lagoa do Piauí, São Pedro, Regeneração, Jardim do Mulato, Hugo Napoleão, Passagem Franca do Piauí, Barro Duro, Miguel Leão, Santo Antônio dos Milagres, Lagoinha, Agricolândia, Curralinhos, Olho D'Água do PI, São Gonçalo do PI e Palmerais.

RESOLVE:

01 - Aprovar o remanejamento de recursos de EXAME CITOPATOLOGICO (Rastreamento) para Água Branca no valor anual de R\$ 177.871,86 (Cento e setenta e sete mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos) do recurso do município de Teresina dos seguintes municípios do aglomerado do Médio Parnaíba: Água Branca, Lagoa do Piauí, São Pedro, Regeneração, Jardim do Mulato, Hugo Napoleão, Passagem Franca do Piauí, Barro Duro, Miguel Leão, Santo Antônio dos Milagres, Lagoinha, Agricolândia, Curralinhos, Olho D'Água do PI, São Gonçalo do PI e Palmerais conforme tabela 01, a seguir.

Tabela 01 - PPI 2011 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL - MEDIA COMPLEXIDADE. AGREGADO POR MUNICIPIO DE REFERÊNCIA.				
EXAME CITOPATOLOGICO (Rastreamento)				
Município Encaminhador	Físico Executor		Financeiro Executor	
	Anual	Mensal	Anual	Mensal
AGRICOLANDIA	586	49	3.891,04	324,25
AGUA BRANCA	1.861	155	12.357,04	1.029,75
BARRO DURO	797	66	5.292,08	441,01
CURRALINHOS	493	41	3.273,52	272,79
HUGO NAPOLEAO	452	38	3.001,28	250,11
JARDIM DO MULATO	510	43	3.386,40	282,20
LAGOA DO PIAUI	430	36	2.855,20	237,93
LAGOINHA DO PIAUI	299	25	1.985,36	165,45
MIGUEL LEAO	139	12	922,96	76,91
OLHO DAGUA DO PIAUI	308	26	2.045,12	170,43
PALMEIRAIS	1.657	138	11.002,48	916,87
PASSAGEM FRANCA DO P	507	42	3.366,48	280,54

REGENERACAO	2.066	172	13.718,24	1.143,19
SANTO ANT. MILAGRES	229	19	1.520,56	126,71
SAO GONÇA DO PI	506	42	3.359,84	279,99
SAO PEDRO DO PIAUI	1.538	128	10.212,32	851,03
Total Citologia	12.378	1.032	82.189,92	6.849,16
Valor do Procedimento atual SIGTAP = 14,37	-	-	177.871,86	14.822,66
Fonte: SISPPPI				

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 14 de março de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 041/2023

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- a) A Resolução CIB-PI Nº 510/2022, de 17 de novembro de 2022, a qual aprovou o montante de R\$ 16.865.604,00 provenientes de Emendas Parlamentares ao Fundo Estadual de Saúde do Piauí seja utilizado para realização de cirurgias de catarata a serem executadas em 2023 priorizando cirurgias de segundo olho. Aprovou ainda o montante **PREVISTO** de R\$ 62.113.200,00 oriundo de novas Emendas Parlamentares para o ano de 2023 na realização de cirurgias de Catarata;
- b) A Resolução CIB-PI Nº 532/2022, de 16 de dezembro de 2022, que **APROVOU** o Projeto Mutirão de Catarata – 2023, no qual prevê a realização de 27.101 cirurgias de catarata, contemplando os 224 municípios do Estado do Piauí e as 11 Regiões de Saúde;
- c) A Resolução CIB-PI Nº 040/2023, de 19 de abril de 2023, que o montante de R\$ 3.000.000,00 proveniente de Emenda Parlamentar ao Fundo Estadual de Saúde do Piauí seja utilizado para realização de cirurgias de catarata a serem executadas em 2023;
- d) A continuidade da Estratégia de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, Oftalmologia com realização de cirurgias de catarata a serem executadas em 2023 e ampliação do procedimento.

RESOLVE:

01 - Aprovar a alteração no Projeto Mutirão de Catarata – 2023, para realização de 28.364 cirurgias de catarata, contemplando os 224 municípios do Estado do Piauí e as 11 Regiões de Saúde.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 26 de Abril de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 042/2023

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- a) A Resolução CIT Nº 13, de 23 de Fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
- b) A Portaria de Consolidação GM MS nº3, de 28 de setembro de 2017, em seu Capítulo I, Art. 2º, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem PRT MS/GM 4279/2010);
- c) A Portaria GM/MS Nº 449, de 5 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- d) O Ofício Nº 034/2023, da Prefeitura Municipal de Caxingó, que tem como objeto a proposta de aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao município de Caxingó-PI, referenciado em proposta com Nº 11399.6050001/23-001, junto ao Ministério de Saúde.

RESOLVE:

- 01 - Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município de Caxingó-PI, para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde.
- 02 - Aprovar o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo no município de Caxingó-PI, para aquisição de 01 (um) veículo de Transporte Sanitário destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS
- 03 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 26 de Abril de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 043/2023

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- a) A Resolução CIT N° 13, de 23 de Fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
- b) A Portaria de Consolidação GM MS n°3, de 28 de setembro de 2017, em seu Capítulo I, Art. 2°, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem PRT MS/GM 4279/2010);
- c) A Portaria GM/MS N° 449, de 5 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- d) O Ofício N° 29/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Barras, que tem como objeto a proposta de aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao município de Barras-PI, referenciado em proposta com N° 11399.6050001/23-001, junto ao Ministério de Saúde.

RESOLVE:

- 01 - Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município de Barras-PI, para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde.
- 02 - Aprovar o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo no município de Barras-PI, para aquisição de 01 (um) veículo de Transporte Sanitário destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS
- 03 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 26 de Abril de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

REF.8999

COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

RESULTADO FINAL GOVERNO SIEC 2023					
Nº	INSC	PROPONENTE	MUNICIPIO	PROJETO	APROVADO
1	1260	ASSOCIAÇÃO AGUABRANQUENSE LAGOA DO GATO	ÁGUA BRANCA	CENTRO CULTURAL DE ÁGUA BRANCA 2ª ETAPA	R\$ 200.000,00
2	925	ASSOCIAÇÃO BUMBA-MEU-BOI IMPERADOR DA ILHA	TERESINA	IMPLANTAÇÃO DA QUADRA DE ENSAIOS E SEDE DO BUMBA-MEU-BOI IMPERADOR DA ILHA- TERESINA	R\$ 150.000,00
3	11	ASSOCIAÇÃO COLETIVO PIAUHY ESTÚDIO DAS ARTES	TERESINA	III ENCONTRO NACIONAL CONFLUÊNCIAS DO TEATRO BRASILEIRO	R\$ 200.000,00
4	839	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PRODUTOS E CONSUMO	UNIÃO	"MOVIMENTAÇÃO E OCUPAÇÃO DO CENTRO DE CULTURA DE UNIÃO"	R\$ 60.000,00
5	923	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE OLHO D'ÁGUA DOS NEGROS	ESPERANTINA	CASARÃO OLHO D'ÁGUA DOS NEGROS - ARTE, EDUCAÇÃO E PATRIMÔNIO	R\$ 150.000,00

6	286	ASSOCIAÇÃO DE DILETANTES DA CULTURA HISTÓRICA VALENCIANA - ADICH	VALENÇA DO PIAUÍ	IMPLANTAÇÃO DO MUSEU MESTRE DEZINHO – VALENÇA DO PIAUÍ	R\$ 200.000,00
7	17	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU DO PIAUI	TERESINA	INVENTARIANDO MUSEUS - FASE I	R\$ 70.000,00
8	933	ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE BOM JESUS	BOM JESUS	ALDEIA BARRA DO CORRENTINHO: IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL (PRAÇA E OCA DO ARTESANATO INDIGENA)	R\$ 200.000,00
9	33	ASSOCIAÇÃO DOS VIOLEIROS E POETAS POPULARES DO PIAUÍ	TERESINA	48° FESTIVAL DE VIOLEIROS DO NORTE E NORDESTE	R\$ 250.000,00
10	894	ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE COMBATE AO CÂNCER ALCENOR ALMEIDA	TERESINA	FESTIVAL CULTURA DO BEM 2023	R\$ 80.000,00
11	1032	DCJ SANTA FILOMENA	SANTA FILOMENA	CENTRO CULTURAL DE SANTA FILOMENA	R\$ 150.000,00
12		ESCÂNDALO LEGALIZADO TEATRO	FLORIANO	11º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DO PIAUI	R\$ 200.000,00
13	924	FUNDAÇÃO CULTURAL GRANDE PEDRO II	PEDRO II	MANUTENÇÃO DA PINACOTECA DO ESTADO DO PIAUÍ E MUSEU DOS POVOS INDÍGENAS DO PIAUÍ	R\$ 160.000,00
14	215	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL E CULTURAL - FUNDEIC	ELESBÃO VELOSO	CENTRO CULTURAL DE ELESBÃO VELOSO 2ª ETAPA	R\$ 200.000,00
15	1183	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO PIAUI – FUNDES/PI	TERESINA	MANUSCRITOS DIGITAIS DO PIAUÍ – SEGUNDA FASE SUBTÍTULO: DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DE PARTE DO ACERVO DE HISTÓRICO DO ARQUIVO PÚBLICO DO PIAUÍ	R\$ 200.000,00
16	907	GILDIVAN PEREIRA DE OLIVEIRA	TERESINA	CENTRO CULTURAL DE GILBUÉS 2ª ETAPA	R\$ 150.000,00
17	113	GRUPO DE TEATRO HARÉM PICTURES	TERESINA	FESTIVAL DE TEATRO LUSÓFONO - 2023	R\$ 200.000,00
18	880	INSTITUTO CULTURAL SANTA RITA	TERESINA	PROJETO MÚSICA PARA TODOS – 2023	R\$ 200.000,00
19	844	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INCENTIVO A EDUCAÇÃO E CULTURA	VALENÇA DO PIAUÍ	REQUALIFICAÇÃO DO CONJUNTO ARQUITETÔNICO, HISTÓRICO E PAISAGÍSTICO DA AVENIDA DESEMBARGADOR AMARAL EM AMARANTE-PI	R\$ 200.000,00
20	674	JAMES MIRANDA DOS SANTOS LIMA	TERESINA	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL RISO DA FLORESTA NO RESIDENCIAL BETINHO	R\$ 40.000,00
21	768	LIGIA B FELIX EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICO EIRELI	TERESINA	REFORMA DA CASA DO HIP HOP 2ª ETAPA	R\$ 200.000,00
22	1044	PNRS OEIRAS	OEIRAS	ROSÁRIO: RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS REPIQUES DOS SINOS DA CULTURAL, DA ARTE E DA TRADIÇÃO	R\$ 200.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

RESULTADO FINAL SELECIONADOS CAPITAL SIEC 2023				
Nº	INSC	PROPONENTE	PROJETO	APROVADO
1	1038	ADRIANA CRISTINA FEITOSA SILVA	ARRAIAL DA PELEJA 2023	R\$ 15.000,00
2	242	AFONSO LOPES DA SILVA	CONFABULANDO HISTÓRIAS E OUTRAS BRINCADEIRAS	R\$ 15.000,00
3	530	AIVLIS MARIA DOS SANTOS AMORIM	GRAVAÇÃO E CIRCULAÇÃO DO EP ACÁCIAS	R\$ 20.000,00

4	916	AJEF - ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ EXPEDITO FALCÃO	FESTIVAL DE CULTURA E CAPOEIRA	R\$ 15.000,00
5	485	ALANA YASMIM DOS SANTOS	COLMEIA - CICLO FORMATIVO PARA ARTISTAS PLÁSTICOS/VISUAIS	R\$ 15.000,00
6	1208	ALCATEIA PRODUÇÕES	CIRCUITO PIAUIENSE DE REGGAE 2023	R\$ 80.000,00
7	1177	ALEXANDRA TEODORO DA SILVA	ENTRE ICARO E NARCISO : EXPOSIÇÃO E LIVRO	R\$ 25.000,00
8	486	ALFREDO RODRIGUES PERES FILHO	CIRCO SOCIAL - ESCOLA DE CIRCO VIVENDO E APRENDENDO	R\$ 15.000,00
9	249	ALGEMIRA DE MACÊDO MENDES	OBRAS REUNIDAS: ALCYONE, VESTA E FORTUNA CRÍTICA DA ESCRITORA PIAUIENSE AMÉLIA BEVILÁQUA	R\$ 15.000,00
10	343	AMAURI DA SILVA JUCÁ	"VEM SORRIR COMIGO" ANO II – SHOW DE HUMOR COM AMAURI JUCÁ	R\$ 25.000,00
11	752	ANA CLEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO	PROJETO CONEXAO PERIFERICA	R\$ 30.000,00
12	1041	ANA LÍVIA ALVES PEREIRA BASTOS	CIRCORISCO - O CIRCO CHEGOU NO PARQUE!	R\$ 15.000,00
13	723	ANDREIA BARRETO LIRA	GELEIA NA JAM ENTRE RIOS	R\$ 45.000,00
14	127	ANDRESSA SILVA SANTOS	CIRCULANDO TEATRO	R\$ 15.000,00
15	440	ÂNGELA SANTIAGO DE QUEIROZ	OFICINAS DE GESTÃO CULTURAL	R\$ 15.000,00
16	1058	ANNY GABRIELLE DOS SANTOS AMARO	CONCERTO INTERATIVO DE MÚSICA INFANTIL	R\$ 10.000,00
17	666	ANTÔNIO ARAÚJO CAVALCANTE	JUNINA ESTRELA DO AMANHECER	R\$ 20.000,00
18	634	ANTONIO DE JESUS VIANA-MEI	2ª EXPO MANDAHÚ ARTESANAL; O PIAUÍ A SEUS PÉS	R\$ 15.000,00
19	112	ANTÔNIO DE MEDEIROS FILHO	"BOLIM & BOLÃO NAS ESCOLAS" ANO II	R\$ 20.000,00
20	662	ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO FILHO	AZULEJOS DO POTY	R\$ 25.000,00
21	257	ANTONIO LUCAS SOARES PEREIRA	FESTIVAL PIAUIES	R\$ 20.000,00
22	788	ANTONIO MARIA DA PAZ MACEDO	TEATRO DE RUA	R\$ 15.000,00
23	277	ANTONIO XAVIER DO REGO NETO	PODCAST CULTURAL DO TEREHELL	R\$ 20.000,00
24	1184	APICE - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE INCENTIVO A CULTURA E A EDUCAÇÃO	USINA CULTURAL 2023	R\$ 70.000,00
25	441	ARÃO NOGUEIRA PARANAGUÁ DE SANTANA	OFICINAS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS	R\$ 15.000,00
26	533	ARISTIDES RICARDO RODRIGUES CUNHA	RICARDINHO CANTOR OFICIAL	R\$ 20.000,00
27	555	ASCOMVIC	FESTA CULTURAL VILA CONFIANÇA 2023	R\$ 30.000,00
28	1313	ASSAD	CORAL CANTA PIAUÍ	R\$ 25.000,00
29	315	ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL CANELEIRO - AMBIC	FORMAÇÃO DE CULTURA	R\$ 70.000,00
30	948	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO DO PAÇOCA	#THECARNAVAL	R\$ 15.000,00
31	44	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA RAÍZES DO BRASIL DO PIAUÍ.	"ESPERANÇA GARCIA": CAPOEIRA, CULTURA E ARTE	R\$ 40.000,00
32	380	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EXPLOSÃO ESTRELAR	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EXPLOSÃO ESTRELAR	R\$ 25.000,00

33	153	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA MEXEU MEXEU	JUNINA MEXEU MEXEU	R\$ 25.000,00
34	3	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW	GRUPO CULTURAL JUNINO LUAR DO SÃO JOÃO – TEMPORADA 2023	R\$ 60.000,00
35	1185	ASSOCIAÇÃO DE COSTUREIRAS DE TERESINA	PROJETO ACOSTE	R\$ 40.000,00
36	413	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO MULTICULTURAL - PROMULTI	CIRCUITO FOMENTA À CRIAÇÃO	R\$ 80.000,00
37	498	ASSOCIAÇÃO DO PARQUE MÃO SANTA	GIRASSOL	R\$ 25.000,00
38	451	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO CENTRO CULTURAL M PAULO NUNES	OCUPAÇÃO CULTURAL M PAULO NUNES	R\$ 80.000,00
39	365	ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DO RENASCENÇA	ARRAIÁ DA AFAR: VEM SE BULIR, SEM DEMORÁ	R\$ 60.000,00
40	1049	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIDOS DA MACAÚBA	NAVEGANDO NA CRIAÇÃO E FANTASIA	R\$ 20.000,00
41	371	ASSOCIAÇÃO EQUILIBRISTA – ASSE	ESCOLA EQUILIBRISTA DE FORMAÇÃO EM CIRCO	R\$ 40.000,00
42	131	AURELICIA DE FATIMA OLIVEIRA XAVIER	II MENINA MULHER JOGA CAPOEIRA	R\$ 15.000,00
43	532	AVELAR AMORIM LIMA	“TERESINA 171 ANOS A CIDADE EM AQUARELAS”	R\$ 15.000,00
44	607	AYRTON ARAÚJO FREITAS	PEÇA TEATRAL “HERANÇA SOMBRIA”	R\$ 15.000,00
45	612	BEATRIZ MARIA MAGALHÃES RODRIGUES	ÁLBUM “AMOR FAZ HITS”	R\$ 15.000,00
46	122	BERNARDO AURÉLIO DE ANDRADE OLIVEIRA	VOZ DA ESPERANÇA	R\$ 15.000,00
47	771	BIENAL EDITORA E LIVRARIA LTDA.	MANHAS E ARTIMANHAS DO ANJO TORTO–130 CARICATURAS DE TORQUATO NETO	R\$ 30.000,00
48	580	BRUNO VENICIUS GOMES DANTAS	CULTURA NA COMUNIDADE	R\$ 15.000,00
49	14	CARLA VIRGINIA DE SENA SANTOS	PATRIMONIO VIVO DO PIAUI: CONTAÇÕES DE SUAS HISTÓRIAS	R\$ 15.000,00
50	218	CARLOS MATHEUS DOS SANTOS VERAS	MANDACARU: PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO:	R\$ 15.000,00
51	1187	CAROLINA HENRIQUE NUNES DA SILVA	TEATRO NA COMUNIDADE	R\$ 15.000,00
52	777	CCDVAR	TERÇAS CÊNICAS TEMPORADA 2023	R\$ 100.000,00
53	731	CINTHYA DANIELLE SANTIAGO BARBOSA	ARRAIÁ DO PARQUE BRASIL	R\$ 15.000,00
54	651	CLÁUDIO DE SOUSA	FESTIVAL DE CULTURA NEGRA	R\$ 25.000,00
55	428	CLEDEILSON BARRETO DE ARAÚJO	BATUKADA FESTIVAL	R\$ 15.000,00
56	55	CLEYTON ALVES DA SILVA	CHAPÉU DE PALHA	R\$ 25.000,00
57	553	CLODOMIR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	ITARARÉ: DOS DESVALIDOS ÀS RUAS VAZIAS	R\$ 20.000,00
58	806	COMPANHIA CULTURAL ASA BRANCA DO AGRESTE	O SÃO JOÃO É NO TERREIRO	R\$ 25.000,00
59	130	COMPANHIA DE TEATRO JOVENS EM CENA - COTJOC	XIV MOSTRA NACIONAL DE TEATRO ARTE AO ALCANCE DE TODOS	R\$ 40.000,00
60	877	COMUNIDADE SHALOM	FESTIVAL HALLELUYA	R\$ 40.000,00

61	510	CONCEIÇÃO DE MARIA VIEIRA BATISTA CASTELO BRANCO	SARAU CULTURAL	R\$ 15.000,00
62	109	CRISTIANO GOMES MONTEIRO	GRUPO AFRO CULTURAL YLU AYÉ	R\$ 15.000,00
63	630	DANIELLA DA COSTA SOARES PACÍFICO	AFROXÉ NAS RUAS	R\$ 15.000,00
64	307	DÉBORA EVANGELINA LOPES SILVA	PROJETO "DANCE ARTE2"	R\$ 15.000,00
65	502	DEBORA JAMARA DA SILVA SAMPAIO	(RE)LEITURAS RODRIGUIANAS OU A VIDA COMO ELA É NO PIAUÍ	R\$ 14.000,00
66	1105	DENISE ALVES BITENCOURT	MULHERES EM AÇÃO	R\$ 20.000,00
67	185	DIEGO MUNIZ DOS ANJOS	CENOGRAFAR	R\$ 15.000,00
68	294	DÍLSON LAGES MONTEIRO	IMPRESSÕES LITERÁRIAS: ANOTAÇÕES SOBRE LITERATURA PIAUIENSE	R\$ 12.000,00
69	1079	DIMAS DE JESUS ALVES BEZERRA	NO TIMBRE DO TAMBOR O ECO DA LIBERDADE	R\$ 15.000,00
70	64	DIRCEU DE SENA ANDRADE	"BELEZA NÃO PÕE MESA"	R\$ 25.000,00
71	932	EBERTON SANTOS DA SILVA	FESTIVAL MUSICAL NOSSA VOZ	R\$ 12.000,00
72	739	ÉCORE DILENE PEREIRA DO NASCIMENTO	SHOW MARÉ DUO	R\$ 20.000,00
73	1015	EDILENE MARIA MOURA FACUNDES	QUILOMBAR-SE - RETRATOS FEMININOS E ANCESTRALIDADE	R\$ 15.000,00
74	927	EDILSON PEREIRA DE SOUSA	FULLREGGAE CIRCULAÇÃO (SJOW 20 ANOS)	R\$ 25.000,00
75	349	EDITE MARIA ROSA DE OLIVEIRA	MONTAGEM TEATRAL DE MARIA MIGUÉ	R\$ 15.000,00
76	589	EDNALDA DA SILVA VIEIRA	OFICINA BALLET E O LÚDICO	R\$ 15.000,00
77	541	EDUARDA CASTELO BRANCO TORRES	DUDA DI	R\$ 15.000,00
78	296	EDUARDO HENRIQUE TOBLER CAMAPUM	ÁLBUM MINHA PRISÃO	R\$ 20.000,00
79	32	EDUARDO PRAZERES FONSECA	A SABEDORIA DAS ÁRVORES	R\$ 15.000,00
80	576	ELISEU FELIPE DE OLIVEIRA SILVA	COLÔNIA URBANA DE DANÇA	R\$ 15.000,00
81	169	ELTON RICARDO DIONISIO DOS SANTOS	IV FESTIVAL JANDAIA DE CAPOEIRA	R\$ 15.000,00
82	592	ELVIS MIRANDA LIMA	BUMBA MEU BOI RISO DA FLORESTA	R\$ 15.000,00
83	1135	EURIBERTO GARCIA LEITE	ARTE DO CIRCO EM TODO LUGAR	R\$ 15.000,00
84	25	F. ACI GOMES CAMPELO E CIA. LTDA	TROFEU - OS MELHORES DO TEATRO PIAUIENSE - 2023	R\$ 25.000,00
85	547	FÁBIO GOMES DE ARAUJO	PROJETO CULTURAL BOI NAS PRAÇAS	R\$ 15.000,00
86	883	FAGNER CHRISTIÊ DA COSTA SILVA	MISSA DOS AFETOS	R\$ 14.000,00
87	819	FEDERAÇÃO UMBANDISTA DO BRASIL - FEUBRA	CAPOEIRA PÉS NO CHÃO	R\$ 15.000,00
88	1140	FLÁVIO FERNANDES SILVA	OFICINA DE BATERIA MODULO 2	R\$ 15.000,00
89	1031	FLÁVIO MARCOS MOURA E SILVA	FLÁVIO MOURA - SHOW	R\$ 25.000,00

90	1025	FRANCISCA FÁTIMA GUIMARÃES ROCHA	OFICINA TEATRAL DO CAMPO	R\$ 15.000,00
91	338	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS	BUMBA MEU BOI DOMINANTE DA ILHA	R\$ 15.000,00
92	330	FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA MARQUES	PROJETO CULTURAL JUNINO, FOLE DA SANFONA	R\$ 20.000,00
93	373	FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES MOURA	PRIMEIRO ENCONTRO DA ARTE CAPOEIRA GRANDE DIRCEU	R\$ 15.000,00
94	978	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	BUMBA MEU BOI TOURO DA ILHA	R\$ 15.000,00
95	144	FRANCISCO DE ASSIS FRANÇA BORGES	ESPAÇO CULTURAL UTOPIA, ARTE NA PERIFERIA!	R\$ 20.000,00
96	401	FRANCISCO LUANDERSON RODRIGUES LIMA	FOLCLOART	R\$ 30.000,00
97	38	FRANCISCO WALBERONE NASCIMENTO DA CRUZ	QUINTAS NA DANÇA	R\$ 15.000,00
98	1047	FRANCISCO WALDÍLIO DA SILVA SOUSA	A SÉTIMA PRIMAVERA (ESPETÁCULO TEATRAL)	R\$ 15.000,00
99	1097	G. DA C. COSTA (NAVILOUCA PRODUÇÕES E EVENTOS)	O POETA E SUA HORA - 2023, INÉDITOS	R\$ 30.000,00
100	1005	GABRIEL ARCÂNGELO MARTINS DIAS	CIRCUITO BALLROOM	R\$ 15.000,00
101	568	GENILSON MENDES DA SILVA	BUMBA MEU BOI CAPRICHOS DA ILHA	R\$ 15.000,00
102	302	GEOFLAN MENDES SILVA	GRUPO CULTURAL JUNINO LUAR DO SERTÃO	R\$ 25.000,00
103	704	GILVAN OLIVEIRA DA SILVA	OCUPA ZONA NORTE – TERESINA	R\$ 20.000,00
104	1335	GLÓRIA MARIA DA SILVA ROCHA	FLOR DE MANDACARU: SEMEANDO SONHOS	R\$ 60.000,00
105	893	GRUPO ASPETUNIAS DE TEATRO	O BELO DA ARTE SANTEIRA	R\$ 20.000,00
106	863	GRUPO MATIZES	21ª PARADA DA DIVERSIDADE DE TERESINA	R\$ 60.000,00
107	128	HAILTON FERREIRA VIEIRA JUNIOR	FESTIVAL VELHO MONGE 2023	R\$ 20.000,00
108	1060	HENRIQUE BRUNO CARVALHO DOS SANTOS	VOZES NO QUILOMBO: PONTOS DE LIBERDADE	R\$ 30.000,00
109	563	HEVYLLA NAYARA MESQUITA DE ARAÚJO	PROJETO MÚSICA EM AÇÃO	R\$ 11.000,00
110	1039	IGOR FILIPE DE SOUSA OLIVEIRA	EXPOSIÇÃO “DE OXUM AO POTI”	R\$ 10.000,00
111	378	INSTITUTO DESLUMBRE – IDEM	FESTIVAL DE HUMOR PIAUIADAS	R\$ 25.000,00
112	815	INSTITUTO EFICIENTE – IEFI	FESTIVAL CIRCOS DO PIAUÍ	R\$ 40.000,00
113	305	INSTITUTO PUNARÉ - CANTEIRO	TRISCA “FESTIVAL DE ARTE COM CRIANÇA” - ANO 5	R\$ 80.000,00
114	275	INSTITUTO TALISMAN DE ARTES E CULTURA-ITAC	TODOS POR UM	R\$ 30.000,00
115	897	INSTITUTO TEÓFILO CAVALCANTE	PROJETO DE ARTES VISUAIS: SEMEANDO ARTE E CULTURA	R\$ 40.000,00
116	72	INTERAUDIO – JOSÉ ARAÚJO DANTAS - ME	GRAVAÇÃO DE CD PÉROLA	R\$ 15.000,00
117	5	ISIS MARIA PEREIRA BAIÃO DE AZEVEDO	AS CHUPETAS DO SENHOR REFEM	R\$ 15.000,00
118	457	J. C. DA S. GOMES	MERCADO RIA	R\$ 25.000,00

119	316	J. F. COSTA PRODUÇÕES	"O MENDIGO E O CACHORRO MORTO" - BERTOLT BRECHT	R\$ 40.000,00
120	1198	JAMILE DE CASTRO CAVALCANTI MOURA	FESTIVAL DA GOTA SERENA	R\$ 20.000,00
121	84	JC MORENO PRODUÇÃO	DOM CAFÉ	R\$ 25.000,00
122	287	JOÃO VICTOR BARBOSA DE MACEDO	PERFORMANCE DE ARTE & MODA AFRO-FUTURISTA	R\$ 15.000,00
123	931	JORGE ADEMIR DA SILVA MIRANDA	BATALHA DO POTY	R\$ 10.000,00
124	1061	JOSÉ ANTÔNIO COSTA (JOTA A)	MESTRE DEZINHO: ARTE NA MADEIRA	R\$ 20.000,00
125	363	JOSÉ ATAÍDE SALES NETO	OFICINA PERMANENTE DE TEATRO	R\$ 20.000,00
126	1009	JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ	MÚSICA NAS PRAÇAS	R\$ 15.000,00
127	88	JOSÉ MARINHO BATISTA	SANKOFA – CAPOEIRA, CULTURA E SUSTENTABILIDADE	R\$ 15.000,00
128	900	JOSÉ QUARESMA CAMPOS FILHO	FESTIVAL CORISCO BEAT	R\$ 20.000,00
129	432	JOSÉ REIS NETO	CONEXÃO CORPO, ARTE E CULTURA	R\$ 15.000,00
130	843	JOSE SARAIVA TUPINAMBA NETO	TESOURO – DOCUMENTANDO A COLEÇÃO DE ARTE DE FERNANDO DIB TAJRA	R\$ 20.000,00
131	395	JUAREZ PEREIRA DA SILVA	REISADO REIS DE OURO DO ESTADO DO PIAUÍ	R\$ 15.000,00
132	1066	JULLIAN DOS SANTOS COSTA	EDUCARTE	R\$ 15.000,00
133	1035	JUVENAL DIAS PEREIRA JÚNIOR	BUMBA MEU BOI MIMO DE SANTA CRUZ	R\$ 15.000,00
134	480	LUANA RAMOS DE SOUSA	INFANTEATRO – FESTIVAL DE TEATRO INFANTIL INCLUSIVO	R\$ 20.000,00
135	567	LUCAS EDUARDO COELHO DA SILVA	PROJETO INSTALAÇÃO: IPÊ DOURADO	R\$ 15.000,00
136	987	LUCIANA FROTA EIRELI	CRIANÇAS PIAUIENSES COLORINDO O MUNDO	R\$ 40.000,00
137	116	LUCIANE ARANHA BRINGEL ALENCAR	MULHERES DOS PALMARES: POLO CULTURAL DE ARTESANATO E GASTRONOMIA	R\$ 25.000,00
138	565	LUCIANO KLAUS ALVES DE SOUSA GUIMARÃES	CURIMBAS DO TERREIRO DE MÃE PEREIRA	R\$ 20.000,00
139	59	LUÍS GONZAGA ALVES PEREIRA	FORRÓ DEBAIXO DA PONTE 2023	R\$ 40.000,00
140	647	LUZENIR GOMES DANTAS	CROMWELL EM AÇÃO	R\$ 15.000,00
141	83	LYA FERREIRA DO NASCIMENTO	GIRASSÓIS	R\$ 12.000,00
142	368	LYVIA TAINARA DA SILVA MOURA	FESTIVAL INTERLIGAÇÕES URBANAS	R\$ 25.000,00
143	1270	MARA REJANE RODRIGUES DA COSTA	ARRAIÁ DA VILA	R\$ 10.000,00
144	802	MARCEONE RODRIGUÊS OLIVEIRA	ENCONTRO DE GRUPOS DE REISADO DO GRANDE DIRCEU 2023	R\$ 15.000,00
145	1034	MARCIO VENICIOS FARIAS SANTOS	BUMBA MEU BOI REI DA FLORESTA	R\$ 15.000,00
146	572	MARCOS ANDRÉ VERAS ARAÚJO SAMPAIO	ANDRÉ VERAS - 9 ANOS DE CARREIRA	R\$ 15.000,00
147	1243	MARCOS SAMUEL CAVALCANTE BRANDÃO	SAMUCAPTA – NO EMBALO DA CONSTRUÇÃO	R\$ 10.000,00

148	770	MARDÔNIA ALVES DE ALENCAR	VIVÊNCIA CONSTITUINTES – SUJEITOS DESCONSTITUCIONALIZADOS, DE MARIA SUELI RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 25.000,00
149	836	MARGARETH LEITE PHOTO	UM OLHAR SOBRE A CENA TEATRAL	R\$ 20.000,00
150	80	MARIA CLARA ALVES FERNANDES	CIRANDA CIRANDINHA	R\$ 10.000,00
151	1175	MARIA DA ASSUNÇÃO FERREIRA DA SILVA	II FESTIVAL DE PERFORMANCE DE TERESINA	R\$ 15.000,00
152	467	MARIA DA DORES NONATO DOS SANTOS RIBEIRO SILVA	ARTE AÇÃO	R\$ 30.000,00
153	17	MARIA HUMILDE DE ARAUJO ALVES	BANANADA PROJETO DE CRIAÇÃO E FORMAÇÃO EM DANÇA CONTEMPORÂNEA	R\$ 15.000,00
154	1026	MARIA IVONE DE OLIVEIRA	PROJETO “VEM BRINCAR”	R\$ 15.000,00
155	479	MARIA LÚCIA ARAÚJO E SILVA	MARIAS DA TERRA	R\$ 20.000,00
156	639	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA	UMBANDA SAGRADA	R\$ 20.000,00
157	2	MARIA VIRGINIA SALES DOS SANTOS	CIRCULAÇÃO TEATRAL REPERTÓRIO GRUPO TEAR	R\$ 20.000,00
158	351	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA	BUMBA MEU BOI DOMINADOR DO SERTAO	R\$ 15.000,00
159	489	MARIANA DE PÁDUA PAZ	ACERVO DIGITAL DA CULTURA PIAUIENSE	R\$ 30.000,00
160	167	MAURO CARVALHO DOS SANTOS FILHO	A CULTURA PIAUIENSE NA WEB	R\$ 80.000,00
161	176	MAYKON FERNANDO DE SOUSA	BANDA COCHÁ	R\$ 20.000,00
162	869	MONISE DE ARAUJO BORGES	ANCESTRALIDADE	R\$ 10.000,00
163	408	NATANAEL BRUNO DE OLIVEIRA COSTA	A MISCIGENAÇÃO BRASILEIRA	R\$ 20.000,00
164	92	NAYANA DE OLIVEIRA LIMA	“ATESTADO DE POBREZA”	R\$ 25.000,00
165	600	NAYRTON SENNA LINHARES DE MELO	RODA DE SABERES - ABADÁ-CAPOEIRA	R\$ 15.000,00
166	367	NOÉ RODRIGUES DE HOLANDA FILHO	GELEIA TOTAL	R\$ 30.000,00
167	701	PAULO DIOGO ANDRADE DE SOUSA	MIMBÓ - RESGATE A CULINÁRIA AFRO-DIASPÓRICA	R\$ 15.000,00
168	929	PEDRO BARROSO DA SILVA	FESTIVAL SETEMBRO É ARTE	R\$ 20.000,00
169	807	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA	CIRCUITO CULTURAL DO GRANDE DIRCEU	R\$ 20.000,00
170	141	PETRONÍLIA LEITE DA SILVA	CIRANDA DE VIDA- DANÇAS CIRCULARES PARA IDOSOS	R\$ 15.000,00
171	859	PIAUI HOJE COMUNICACAO E MARKETING LTDA	FESTIVAL DA CRUVIANA – CULTURA E GASTRONOMIA DA ZONA RURAL DE TERESINA	R\$ 20.000,00
172	344	PROJETO EXPERIMENTAL CIRCO PIAUI/ESCOLA ZOIN DE CIRCO	TRANSFORMAÇÃO E O CIRCO SOCIAL # DE TODOS	R\$ 20.000,00
173	1087	PUBLICA SOLUCOES	SOCIEDADE E CULTURA: PLURALIDADES PIAUIENSES	R\$ 30.000,00
174	636	RAILANE MATOS DE CARVALHO	EM TEMPOS DE VIOLÊNCIA NOSSA ESPERANÇA É GARCIA	R\$ 15.000,00
175	899	RAIMUNDO LOURISMAR SANTOS OLIVEIRA	ARTEZONA	R\$ 20.000,00

176	1019	RAYANNE FELIPE COELHO	AMOR DE XOTE	R\$ 10.000,00
177	341	REGINA LÚCIA DE LIMA PEREIRA	OFICINA DE CORTE E COSTURA PARA TEATRO	R\$ 15.000,00
178	1033	RICHARD HENRIQUE FÉLIX DA CRUZ	CIRCUITO STOURADAS - FESTIVAL MULTICULTURAL LGBTQIAP+	R\$ 20.000,00
179	889	RICHARDS SOUSA LIMA	SEMANA CULTURAL PIT STOP DA FIRMINO FILHO	R\$ 15.000,00
180	455	RODOLFO JOSÉ DE OLIVEIRA PENA	ARTE POÉTICA	R\$ 15.000,00
181	454	RODRIGO FILHO DE SOUSA	CAPOEIRA EM AÇÃO COM A COMUNIDADE	R\$ 15.000,00
182	207	ROSEANE DA SILVA SOUZA	BUMBA-MEU-BOI ESTRELA DA NOITE	R\$ 15.000,00
183	1128	ROSEMBERG CORREA GONÇALVES	FEST FOLIA ARTE E CULTURA DIRCEU 2023	R\$ 15.000,00
184	1116	RUBENS DIEGO GONÇALVES GALVÃO	OLHA O PALHAÇO NO MEIO DA RUA	R\$ 10.000,00
185	175	RUI MIRANDA PRODUÇÕES E EVENTOS	POR ESTAS BANDAS - ANO 3 - VELHO MONGE	R\$ 70.000,00
186	621	SAMUEL ALVES NASCIMENTO	RAINHAS DO INFERNO	R\$ 15.000,00
187	82	SANDRA DA SILVA LIMA	UM AMOR DE PALHAÇADA	R\$ 10.000,00
188	823	SÉRGIO RICARDO DA SILVA LOBO	JUNINA FLOR DE MAMULENGO	R\$ 15.000,00
189	179	SÍLIO CALDAS LIMA	PEQUENO KALUANÃ	R\$ 15.000,00
190	227	SKETCH	COMPILAÇÃO MOBILE	R\$ 40.000,00
191	94	SUSY SOARES GOMES	XVI MOSTRA DE TEATRO AQUI TEM CULTURA - 2023	R\$ 40.000,00
192	1096	TEODORICO DO NASCIMENTO SOUSA JÚNIOR	USINA TEATRAL FORA DO EIXO	R\$ 10.000,00
193	1149	TERESINHA DE JESUS LIMA DOS SANTOS	MULHER NEGRA MESTRA DE CAPOEIRA	R\$ 15.000,00
194	382	TERREIRO DE UMBANDA CONGÁ DE MARIA CONGA	PROJETO TERRITÓRIO SAGRADO	R\$ 15.000,00
195	736	TYRONE DA SILVA MIRANDA	FELIPE E SEU MUNDO INCRÍVEL.	R\$ 10.000,00
196	912	UNIÃO JOVEM DO PIAUI - UNIJOVEM	O DESPERTAR DE UM ARTISTA	R\$ 30.000,00
197	360	VICENTE DE PAULA NETO FILHO	VICENTE FILHO SHOW	R\$ 15.000,00
198	1072	WANDERSON CARLOS LIMA DA SILVA	TAMBOR DE CRIOLA NA COMUNIDADE	R\$ 10.000,00
199	527	WELLINGTON DA SILVA SAMPAIO	O DESEJO DE CATIRINA - "A LENDA DO BUMBA MEU BOI DO PIAUÍ"	R\$ 12.000,00
200	1003	WEYLA DA SILVA CARVALHO	TRAVESSADA	R\$ 20.000,00
201	1217	WILENA WERONEZ DA CONCEIÇÃO SILVA/MATRI PRODUÇÕES CULTURAIS	MENÚ DE HERÓIS	R\$ 15.000,00
202	1051	WILSON GOMES DE SOUSA	IV FESTIVAL DE TEATRO DO BAIRRO EXTREMA - FESTE	R\$ 20.000,00
203	58	WILTON JONATAS OLIVEIRA PINTO	ANIME SOUL THE - EDIÇÃO ÉPICA PARTE I	R\$ 15.000,00
204	725	YASMIM BRASIL GOMES	PROJETO DE DANÇA YASMIM BRASIL	R\$ 20.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

RESULTADO FINAL SELECIONADOS INTERIOR SIEC 2023					
Nº	INSC	PROPONENTE	MUNICIPIO	PROJETO	APROVADO
1	854	ABCJ	JOCA MARQUES	CULTURA E ARTE EM TODA PARTE	R\$ 50.000,00
2	139	ADEVAN PARAGUAI PEREIRA	SOCORRO DO PIAUÍ	SOCIOCULTURAL EDUCANDO NA GINGA DA CAPOEIRA	R\$ 10.000,00
3	1160	AILTON RIBEIRO DOS SANTO	SÃO RAIMUNDO NONATO	CAMERATA SERTANEJA	R\$ 15.000,00
4	117	ALBA PATRICIA PASSOS DE SOUSA	FLORIANO	MEMÓRIAS E HISTÓRIAS DOS NEGROS EM FLORIANO - PI	R\$ 15.000,00
5	239	ALLAN MATHEUS DE OLIVEIRA NEVES	PARNAÍBA	CURSO & ARTE	R\$ 30.000,00
6	332	ANTONIO FRANCISCO CAMPANHA DA SILVA	ALTOS	I FESTIVAL REGIONAL DE XAXADO EM ALTOS PIAUÍ	R\$ 20.000,00
7	148	ANTÔNIO FRANCISCO RUAN DE OLIVEIRA LIMA	PEDRO II	PROJETO CULTURAL MULHERES TAIERAS	R\$ 10.000,00
8	328	ANTÔNIO LUCAS ALVES DA SILVA	PIMENTEIRAS	14º ARRAIÁ - GRUPO CULTURAL BEIJA-FLOR DO SERTÃO	R\$ 40.000,00
9	1091	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS (MESTRE TIZIL)	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	XVII KIZOMBA E MAIS CAPOEIRAS NAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS	R\$ 15.000,00
10	346	ASSOC. CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA MOTIRÔ	JOSÉ DE FREITAS	ALÉM DA GINGA	R\$ 15.000,00
11	1284	ASSOCIAÇÃO AGUABRANQUENSE LAGOA DO GATO	ÁGUA BRANCA	MÚSICA PARA OS AGUABRANQUENSES	R\$ 80.000,00
12	1216	ASSOCIAÇÃO ARTE SERTÃO	OEIRAS	SEMEANDO Á ARTE E CULTURA NO SEMIÁRIDO	R\$ 15.000,00
13	882	ASSOCIAÇÃO CASA DE LEITURA	CANTO DO BURITÍ	RAÍZES DO CANTO – CENTRO CULTURAL CANTOENSE	R\$ 60.000,00
14	1220	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MIMBÓ	AMARANTE	XX FESTIVAL DE CULTURA AFRO DO QUILOMBO MIMBÓ	R\$ 60.000,00
15	159	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	CRIANÇA FELIZ	R\$ 25.000,00
16	887	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA XAMEGÃO DA 15- ACEX	VALENÇA DO PIAUI	FESTIVAL DE DANÇAS CULTURAIS, FOLCLÓRICAS E POPULARES DE VALENÇA DO PIAUÍ - EDIÇÃO 2023	R\$ 70.000,00
17	387	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO JOÃO DOURADO	PIRIPIRI	PROJETO CULTURAL SÃO JOÃO DOURADO	R\$ 25.000,00
18	379	ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA JUNINA BALANÇAR	SÃO JOÃO DA SERRA	V FESTIVAL DE CULTURAL POPULAR DE SÃO JOÃO DA SERRA	R\$ 25.000,00
19	140	ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO À CULTURA PARNAIBANA	PARNAÍBA	ESPETÁCULO COM DANÇAS FOLCLORICAS	R\$ 30.000,00
20	312	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	ELESBÃO VELOSO	LEVANDO CULTURA PARA COMUNIDADE, DANÇA, TEATRO E PINTURA	R\$ 30.000,00
21	208	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURA FM DE AVELINO LOPES	AVELINO LOPES	CASA DE CULTURA AVELINO LOPES: ARTES QUE SE ENTRELAÇAM	R\$ 80.000,00
22	963	ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO OLHO D'ÁGUA - IODA	CORONEL JOSÉ DIAS - PI	CENTRO DE MEMÓRIA DOS POVOS DA SERRA DA CAPIVARA: CONTINUAÇÃO IMPLEMENTAÇÃO	R\$ 60.000,00
23	396	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO BEM DE CRISTINO CASTRO - PI	CRISTINO CASTRO	VIVÊNCIANDO A CULTURA	R\$ 100.000,00
24	1264	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESAOIS DE ÁGUA BRANCA PIAUI	AGUA BRANCA	GRUPO CULTURAL ÁGUA DE CACIMBA	R\$ 20.000,00

25	232	ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS EMPREENDEDORES DO LITORAL PIAUIENSE	PARNAIBA	OCUPAÇÃO MUSEU DO MAR DO DELTA DO PARNAÍBA.	R\$ 200.000,00
26	847	ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS DE UNIÃO	UNIÃO	CORAL DE VAQUEIROS "REVITALIZANDO E ECOANDO VOZES PELOS TORRÕES"	R\$ 50.000,00
27	969	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL MANDACARU DO SERTÃO	BARRAS	QUADRILHA JUNINA MANDACARU DO SERTÃO	R\$ 25.000,00
28	560	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA RETIRO DOS CIGANOS	ESPERANTINA	SÃO JOÃO TÔ DENTRO, DROGAS TÔ FORA	R\$ 15.000,00
29	808	ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE SOLIDÁRIA	CAMPO MAIOR	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO LAR DA JUVENTUDE	R\$ 60.000,00
30	525	ÁUREA DA PAZ PINHEIRO	LUÍS CORREIA	CIRCUITO DE ARTE PÚBLICA	R\$ 30.000,00
31	318	BEATRICE ARAÚJO ARAGÃO	ILHA GRANDE	MOSTRA CULTURAL DE DANÇA	R\$ 15.000,00
32	1131	BERNARDO PIO FONTENELE	PARNAÍBA	TENDA DOS MILAGRES	R\$ 15.000,00
33	1108	BERTONE MARTINS DE MORAIS E SILVA	BOM JESUS	MINICURSO EM PERCUSSÃO	R\$ 10.000,00
34	810	BUMBA-MEU-BOI ESTRELA CADENTE	PARNAÍBA	VIVA O BOI DE SÃO JOÃO DA PARNAÍBA	R\$ 15.000,00
35	741	C&A INDEPENDENTES OS CAIPIRAS DO TEATRO	FLORIANO	O REINO DA RAINHA ONÇA	R\$ 15.000,00
36	446	CAIO MATHEUS DA SILVA SANTOS	FLORIANO	UNDER FEST	R\$ 10.000,00
37	637	CARLA PATRICIA RODRIGUES DE SOUSA	FLORIANO	QUINTAL DA CULTURA	R\$ 10.000,00
38	1227	CARLOS BORROMEU DE CASTRO JÚNIOR	VARZEA GRANDE	RESGATANDO A CULTURA POPULAR NO VALE DO SAMBITO	R\$ 15.000,00
39	459	CARLOS LORRANT OLIVEIRA BELÉM	LUÍS CORREIA	"PINTANDO MEU PIAUÍ"	R\$ 15.000,00
40	235	CARLOS TEÓFILO DE CARVALHO LIMA	PARNAÍBA	TEÓFILO PIAUIZANDO MUSIC	R\$ 30.000,00
41	997	CASA DO TRABALHADOR	CRISTINO CASTRO	FESTIVAL DA BALAIADA	R\$ 35.000,00
42	837	CENTRO CULTURAL DE ELISEU MARTINS	ELIZEU MARTINS	OCUPAÇÃO DA CASA DE CULTURA DE ELIZEU MARTINS	R\$ 60.000,00
43	384	CENTRO CULTURAL JUNINA IGARAÇU	PARNAÍBA	200 ANOS DA BATALHA DO JENIPAPO NA FESTA DE SÃO JOÃO	R\$ 25.000,00
44	1067	CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA NETO	SÃO RAIMUNDO NONATO	FESTIVAL DO ORGULHO	R\$ 15.000,00
45	114	D DE C SILVA	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	CULTURA INTINERANTE	R\$ 15.000,00
46	60	DEBORA VILMA CARVALHO MESSIAS	URUÇUÍ	JUNINA FUZACA	R\$ 25.000,00
47	570	DENICE MACIELLE LIMA SIMPLICIO	PARNAÍBA	GRUPO CULTURAL BALANCINHA 15 ANOS DE TRADIÇÃO	R\$ 25.000,00
48	105	DEVID PEREIRA BARBOSA	BOM JESUS	FESTIVAL ARTE&CENAS	R\$ 25.000,00
49	1074	DIVULGA SRN CULTURA	SÃO RAIMUNDO NONATO	OCUPAÇÃO CENTRO CULTURAL SÃO RAIMUNDO NONATO	R\$ 60.000,00
50	57	DYSNEY DA SILVA PEREIRA	ESPERANTINA	QUADRILHA LUAR DO SERTÃO	R\$ 20.000,00

51	1262	ÉDIPO DE ANDRADE	PIRIPIRI	HUMOR NA ZONA RURAL DE PIRIPIRI-PI.	R\$ 15.000,00
52	314	EDUARDO MACHADO DE CARVALHO	PIRACURUCA	EDUARDO MACHADO SHOW	R\$ 15.000,00
53	194	EDUCAR ARTES E OFÍCIOS	LUÍS CORREIA	CONGRESSO INTERNACIONAL ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA	R\$ 30.000,00
54	694	ELYONAY DE SOUSA CARVALHO	FLORIANO	CAJUZERA FESTIVAL	R\$ 15.000,00
55	321	ERIKA MARTINS ALVES	MORRO CABEÇA NO TEMPO	II ARRAIÁ DE MORRO CABEÇA NO TEMPO -PI	R\$ 20.000,00
56	110	EVERTON APARECIDO DE ALENCAR (INSIGNIA)	SAO PEDRO DO PIAUI	VIRADA CULTURAL	R\$ 70.000,00
57	8	F ACI GOMES CAMPELO E CIA, LTDA	LUIS CORREIA	II SOLLOS LOTORANEOS FESTIVAL DE TEATRO	R\$ 30.000,00
58	2	FEDERACAO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO PIAUI - FEQUAJUPI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	XIII FESTIVAL ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS FEQUAJUPI	R\$ 120.000,00
59	1192	FELISBERTO LUSTOSA NOGUEIRA NETO EIRELI – ACREDITAR EVENTOS	PARNAGUÁ	VOZES DO PIAUÍ – 3ª EDIÇÃO	R\$ 80.000,00
60	494	FRANCIMAR FREITAS DE ALENCAR	MANOEL EMIDIO	OFICINA DE ARTESANATO	R\$ 10.000,00
61	416	FRANCISCA CLEIDINEI FERREIRA DA SILVA	ELESBÃO VELOSO	QUADRILHA AMOR JUNINA E A LENDA DO CARNEIRO DE OURO	R\$ 15.000,00
62	961	FRANCISCA IANNA DE CERQUEIRA CARDOSO	PARNAÍBA	DOCUMENTAÇÃO MUSEOLÓGICA DO MUSEU DO MAR DO DELTA DO PARNAÍBA.	R\$ 20.000,00
63	1165	FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	PICOS	GINGA DE CORPO E A COMUNIDADE	R\$ 15.000,00
64	7	FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA DA SILVA	PIMENTEIRAS	CAPOEIRA CIDADÃO	R\$ 15.000,00
65	228	FRANCISCO DIEGO ALVES DA SILVA	PARNAÍBA	ÁLBUM AUTÊNTICO	R\$ 15.000,00
66	1285	FUNDAÇÃO CULTURAL PROFESSORA LUDETANA ARAÚJO	CAMPO MAIOR	II SEMANA CULTURAL DA SAMBAÍBA DOS NEGROS	R\$ 50.000,00
67	1265	FUNDAÇÃO DOM EDILBERTO DINKELBORG - FUNDED	OEIRAS	ESCOLA DE MUSICA ESPERANÇA GARCIA	R\$ 30.000,00
68	1094	FUNDAÇÃO PEDRO COELHO DE RESENDE	BOA HORA	I ENCONTRO DE SANFONEIROS DE REISADO DO PIAUÍ	R\$ 20.000,00
69	849	FUNDAÇÃO PEQUENO GABI	JOSÉ DE FREITAS	PROJETO CRESCENDO COM ARTE	R\$ 40.000,00
70	280	FUNDAÇÃO QUIXOTE	VALENÇA DO PIAUÍ	ALFALETRART – AFLFABETIZAÇÃO ATRAVÉS DA LEITURA, DA CULTURA E DA ARTE	R\$ 100.000,00
71	97	GABRIELA ALVES MOREIRA	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	III FESTIVAL DE ARTE E CULTURA PORTO DAS ARTES	R\$ 20.000,00
72	851	GENIVAL SANTOS DE OLIVEIRA	JAICÓS	“QUE A VIDA SEJA DOCE. DOCE COMO ALGODÃO DOCE”	R\$ 15.000,00
73	773	GILDEVAN GONÇALVES DE ARAÚJO	DOM EXPEDITO LOPES	O RESGATE DE DANÇAS CULTURAIS	R\$ 15.000,00
74	884	GIRLENE VITOR DA SILVA	PIMENTEIRAS	CASA DA CULTURA NEMESIO VITOR DA SILVA	R\$ 50.000,00
75	981	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO DO CAIS	PARNAÍBA	TRAZENDO O SAMBA PARA A COMUNIDADE ESCOLA DE CARNAVAL EM PARNAIBA	R\$ 20.000,00
76	1204	GRUPO CULTURA DE RUA	FLORIANO	ESCOLA DE ARTE MARIA BONITA / 2º ANO	R\$ 60.000,00
77	1279	GRUPO CULTURAL JUNINA DE PRATA	DEMERVAL LOBÃO	JUNINA LUA DE PRATA 2023	R\$ 25.000,00

78	588	GRUPO CULTURAL SOMOS TÃO JOVENS	MIGUEL LEÃO	FESTIVAL JUVENIL DE ARTES INTEGRADAS DO MÉDIO PARNAÍBA	R\$ 25.000,00
79	43	GRUPO ELOS - ANTONIO MARDONIO MARQUES DE LIMA	PARNAÍBA	ARTESANATO NA PRODUÇÃO ARTISTICA	R\$ 15.000,00
80	63	GRUPO LUMIAR DE QUADRILHA - NERINALDO ALVES COSTA	PARNAÍBA	QUADRILHA LUMIAR	R\$ 25.000,00
81	50	GRUPO MAQUIADORES DO BEM - IRISMAIRA CARVALHO DA SILVA	PARNAÍBA	MAQUIAGEM ARTISTICA NAS ATIVIDADES CULTURAIS	R\$ 15.000,00
82	49	GRUPO REGIONAL DE BOA - ARTHUR VERAS SOUZA	PARNAÍBA	REGIONAL DE RITMOS NORDESTINOS	R\$ 20.000,00
83	1157	GRUPO TEATRO IMPERIAL (FRANCISCO JAMES FERREIRA COSTA)	PARNAÍBA	MINHA COMUNIDADE É MEU PALCO	R\$ 20.000,00
84	1065	GUSTAVO L DE SOUSA	DOM INOCÊNCIO	OCUPAÇÃO CULTURAL DOM INOCÊNCIO	R\$ 60.000,00
85	1268	HEMERSON DANIEL FERNANDES DE SOUSA - ME	SÃO RAIMUNDO NONATO	ÓPERA DA SERRA DA CAPIVARA: "A CARMEN DO SERTÃO"	R\$ 80.000,00
86	682	IMPERIO PRODUÇÕES ATISTICAS (JOSÉ DO NASCIMENTO FERREIRA)	PARNAÍBA	FAZENDO MEU BOI EU FAÇO CULTURA	R\$ 15.000,00
87	845	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS MATUTOS E ELEGANTES DE CAMPO MAIOR-PI	CAMPO MAIOR	PEQUENOS E GRANDES HEROIS	R\$ 60.000,00
88	391	INSTITUTO FLORAVIDA	PARNAÍBA	AMPLIANDO SONHOS ATRAVÉS DA CULTURA POPULAR	R\$ 20.000,00
89	669	JAMIS HÉRCULES TENÓRIO ALVES	VALENÇA DO PIAUÍ	TEATRO PARA A VIDA	R\$ 15.000,00
90	258	JANLEQUE RODRIGUES MIRANDA	CORRENTE	UM SOM NOVO	R\$ 15.000,00
91	613	JEFFERSON ALEX CARVALHO DA SILVA	FLORIANO	JUNINA ARRAIÁ DA PRINCESA	R\$ 25.000,00
92	945	JEFFERSON LEANDRO SANTOS DA SILVA	SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	ESPETÁCULO ENCANTO DE NATAL	R\$ 20.000,00
93	1263	JOÃO CARLOS DA SILVA SOUZA	PIRIPIRI	OFICINA TEATRAL DE TEXTOS E INTERPRETAÇÕES CÔMICAS.	R\$ 20.000,00
94	10	JOÃO PAULO DE LIMA GONÇALVES	INHUMA	JUNINA ESTRELA DO VIGÁRIO	R\$ 20.000,00
95	415	JOÃO PAULO MELO DE OLIVEIRA	CABECEIRAS DO PIAUÍ	INVASÃO COREOGRÁFICA	R\$ 25.000,00
96	1114	JOCIEL RODRIGUES DA SILVA	CAJAZEIRAS	CANTO POPULAR	R\$ 10.000,00
97	418	JOMAK DE OLIVEIRA ALVES	BOM PRINCÍPIO	AS AVENTURAS DE CAPÍ	R\$ 12.000,00
98	962	JORDANHA CARDOSO RODRIGUES	UNIÃO	QUADRILHA JUNINA TREM QUE BALANÇA	R\$ 25.000,00
99	958	JOSÉ AIRTON RUFINO	INHUMA	PRESERVANDO A HISTÓRIA E A CULTURA PARA AS GERAÇÕES FUTURAS	R\$ 50.000,00
100	856	JOSÉ DE ARIMATEIA V COSTA EIRELI	PARNAIBA	CENAS DA CIDADE	R\$ 80.000,00
101	784	JOSÉ DE OLIVEIRA	COLÔNIA DO PIAUÍ	SÁBADO CULTURAL	R\$ 15.000,00
102	377	JOSÉ EDUARDO ARAUJO MENEZES DO PRADO	CAJUEIRO DA PRAIA	FESTIVAL ROOTS BEGÊ	R\$ 20.000,00
103	244	JOSE FLEURY MARTINS JUNIOR	PARNAÍBA	PRIMEIRO PASSO	R\$ 25.000,00
104	124	JOSÉ RIBAMAR SOUSA	ALTOS	CANTANDO E CONTANDO, PÉ DE SERRA	R\$ 15.000,00

105	712	JOSUÉ DE CARVALHO ARAUJO	COCAL DOS ALVES	BANDA DE MÚSICA DE COCAL DOS ALVES: MÚSICA E EDUCAÇÃO	R\$ 20.000,00
106	1115	LEANDRA REGINA DA SILVA BEZERRA	CAJAZEIRAS	PROJETO CULTURAL JUNINA PINGA FOGO	R\$ 15.000,00
107	1068	LÊDA MARIA ALBUQUERQUE ROCHA NUNES	JERUMENHA	OCUPAÇÃO DO ESPAÇO DA CASA DE CULTURA AMÉLIA FREITAS BEVILAQUA	R\$ 60.000,00
108	1145	LEONARDO BATISTA MACÊDO DE CASTRO	PEDRO II	OCUPAÇÃO CULTURAL MEMORIAL TERTULIANO BRANDÃO FILHO	R\$ 30.000,00
109	331	LUAN ANTÔNIO DE SALES	GUADALUPE	GRUPO CULTURAL ARROCHA O NÓ	R\$ 25.000,00
110	134	LUANA VIEIRA SOUSA LIMA	NAZARÉ DO PIAUI	CULTURA EM MOVIMENTO -DANÇANDDO EM ENCANTANDO/2023	R\$ 45.000,00
111	33	LUCYAN VIEIRA SOARES MARQUES	ALTOS	MEMORIAS SÃO JOSÉ DOS ALTOS	R\$ 50.000,00
112	152	LUIZA TAMARA PIRES ALMEIDA ALBANO	PICOS	O TRÍDUO DA SANTA CECÍLIA	R\$ 80.000,00
113	552	MANOEL RODRIGUES DE SOUSA JÚNIOR	ALTOS	I GIRO CULTURAL DA JUVENTUDE	R\$ 45.000,00
114	198	MANOEL SEVERINO DA SILVA	ALTOS	TINGIMENTO NATURAL EM FIBRA DE ALGODÃO	R\$ 12.000,00
115	586	MARCIEL PEREIRA DOS SANTOS	CASTELO DO PIAUÍ	ARTE JUNINA PARA TODOS - CASTELO DO PIAUÍ	R\$ 25.000,00
116	40	MARCUS VINICIUS BARBOSA SANTOS	NOVO ORIENTE	PALCO DA CULTURA	R\$ 15.000,00
117	550	MARCUS VINÍCIUS DE JESUS SILVA	PEDRO II	ESTRUTURAÇÃO GRUPO DE TEATRO TRUPE URUTAU	R\$ 20.000,00
118	1014	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	BATALHA	RAÍZES DE BATALHA	R\$ 25.000,00
119	939	MARIA EUGENIA LIMA DOS SANTOS	BOM JESUS	RESGATE CULTURAL DA CAVALGADA DO POVOADO EUGENÓPOLIS	R\$ 20.000,00
120	460	MARIA LOURIVANIA DA SILVA	PARNAÍBA	III FEIRA GEEK FUNT TIME	R\$ 15.000,00
121	458	MATHEUS RAULINO RIBEIRO	ALTOS	MATHEUS RAULINO: NÃO É MAIS UMA CANÇÃO DE CORAÇÕES PARTIDOS	R\$ 10.000,00
122	1030	MELQUIEL FONTENELE MENESES DE AGUIAR	PIRACURUCA	BANDA DE MÚSICA	R\$ 25.000,00
123	545	NATANIEL DE SOUSA AMORIM	CRISTINO CASTRO	BRINCANDO E APRENDENDO NA COMUNIDADE	R\$ 15.000,00
124	1110	NAZARENO RODRIGUES DE ARAÚJO	CAJAZEIRAS	CRESCENDO JUNTOS	R\$ 10.000,00
125	1275	NEW PRODUÇÕES	PIRIPIRI	FESTIVAL SABORES E MUSICA NORDESTINA - 2ª EDIÇÃO	R\$ 80.000,00
126	938	PABLO FELIPE ALVES DOS SANTOS	BOM JESUS	CULTURA POPULAR AO AR LIVRE	R\$ 25.000,00
127	751	PAULO HENRIQUE CORREIA DOS SANTOS	UNIÃO	CAPOEIRA – INTERCÂMBIO E VIVÊNCIAS	R\$ 15.000,00
128	1011	PEDRO PAULO NERES RODRIGUES JUNIOR	PARNAÍBA	DE SAMBA EM SAMBA EU CHEGO LÁ	R\$ 15.000,00
129	597	PELLI LIANE DE ABREU PINHEIRO	ALTOS	FESTIVAL CULTURA NAS ALTURAS III EDIÇÃO	R\$ 50.000,00
130	885	PERYPERY CAFE CULTURAL	PIRIPIRI	PERYPERY CAFÉ CULTURAL: TROCANDO SABERES E VALORIZANDO TALENTOS.	R\$ 40.000,00
131	107	PICANCO EMPREENDIMENTOS LTDA	DOM INOCÊNCIO	FESTIVAL DE BANDAS	R\$ 70.000,00
132	999	QUADRILHA JUNINA MEXE-MEXE	UNIÃO	JUNINO DE MARIA DÉIA A RAINHA DO CANGAÇO	R\$ 25.000,00
133	1158	RAFAEL JOSÉ DA SILVA SANTOS	PICOS	9º ENCONTRO DE CAPOEIRA PALMARES	R\$ 15.000,00

134	551	RAIMUNDO ANTÔNIO DE ABREU	PAU D'ARCO	REISADO BOI ESTRELA - A CULTURA POPULAR QUE PERMANECE E SE RENOVA	R\$ 15.000,00
135	574	RAIMUNDO CAVALCANTE DA SILVA NETO	ANÍSIO DE ABREU	DANÇA NA PRAÇA	R\$ 15.000,00
136	142	RAIMUNDO NONATO LIMA DOS SANTOS	PICOS	III MOSTRA TEMPUS DE TEATRO	R\$ 20.000,00
137	1109	RENATA REIS BARRETO	CAJUEIRO DA PRAIA	2ª FEIRA LITERÁRIA DE BARRA GRANDE	R\$ 25.000,00
138	917	RENATO SOARES DE OLIVEIRA	ALTO LONGÁ	LENDAS CULTURAIS: DA HISTÓRIA PARA AS PRAÇAS	R\$ 60.000,00
139	1125	RICARDO FEITOSA DA SILVA	CRISTINO CASTRO	CARAVANA QUILOMBO CULTURAL – 5º EDIÇÃO	R\$ 15.000,00
140	104	RONALDO RIBEIRO DA SILVA	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	VIOLÃO AMIGO	R\$ 12.000,00
141	756	ROSILÂNDIA MELO DE ALENCAR MAIA	PIO IX	POEMAS PARA A VIDA, IMAGENS PARA A ALMA”	R\$ 20.000,00
142	98	ROSIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	FLORIANO	O TEATRO VAI AO BAIRRO	R\$ 20.000,00
143	1017	SÁVIO SILVA MACHADO	UNIÃO	GALERIA DO GOIABA	R\$ 20.000,00
144	225	SONÁRIA NUNES DE VASCONCELOS 91496071387	PARNAÍBA	PICADEIRO - CURSO DE FORMAÇÃO EM ARTE CIRCENSE	R\$ 15.000,00
145	795	STAND – UP PARNAIBA (ANTONIO GUSTAVO DA SILVA SANTOS)	PARNAÍBA	HUMOR NOS BAIRROS DE PARNAIBA	R\$ 15.000,00
146	23	SUZANE OLIVEIRA JALES DE CARVALHO	CAJUEIRO DA PRAIA	URU LITERÁRIO	R\$ 40.000,00
147	36	THALYTA LOURRANE DA SILVA PEREIRA	BOM JESUS	DANÇA, ARTE E CULTURA	R\$ 20.000,00
148	683	TIAGO HENRIQUE DA CUNHA SILVA	UNIÃO	FESTIVAL DE MUSICA AUTORAL	R\$ 20.000,00
149	353	VALDENIR COSTA DO NASCIMENTO	CAJAZEIRAS	TENDA ESPIRITA SÃO SEBASTIÃO	R\$ 20.000,00
150	12	WALTER DOS SANTOS DIAS	SIMPLÍCIO MENDES	CAPOEIRA CRIATIVA	R\$ 12.000,00
151	30	WIANE LIMA SANTANA	PIMENTEIRAS	MUSISOL	R\$ 30.000,00
152	1148	ZACARIAS LINHARES FERREIRA	PARNAIBA	ALEM DOS PALCOS DO PIAUI	R\$ 17.000,00

REF.9007

DECISÕES**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI**

PROCESSO Nº: 00030.000316/2023-49

INTERESSADO: GABINETE GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

ASSUNTO: CASSAÇÃO DA EMPRESA DE VISTORIA VEICULAR LEONARDO DE SOUSA VISTORIA LEGAL EIRELI, CNPJ 32.097.088/0001-06,

Nome Fantasia VISTORIA LEGAL

DECISÃO

Trata-se do Processo Sei nº 00030.000316/2023-49, concernente ao análise da possibilidade de Cassação de credenciamento de ECV (vistoria veicular) LEONARDO DE SOUSA VISTORIA LEGAL EIRELI, CNPJ 32.097.088/0001-06, Nome Fantasia VISTORIA LEGAL, tendo em vista a habitualidade da empresa na confecção de laudos produzidos em desacordo com o respectivo regulamento técnico, deixando de registrar inclusive documentos, imagens e dados de suma importância para o DETRAN-PI e DENATRAN, com a conclusão de Aprovação do

veículo, sendo considerada infração gravíssima.

Enviada a documentação pela Diretoria de Registros e Licenciamentos em fiel observância de requisitos legais e regulamentos que regem a matéria, identificou pontos controversos nos laudos, sendo-lhe recomendada a análise do ato para atender ao princípio da legalidade.

Retornado o processo da Procuradoria Jurídica, esta emitiu parecer jurídico no sentido de: "*opina-se pela CASSAÇÃO do credenciamento da empresa habilitada LEONARDO DE SOUSA VISTORIA LEGAL EIRELI, CNPJ 32.097.088/0001-06, Nome Fantasia VISTORIA LEGAL. De igual forma, tendo em vista o disposto no art. 16 e 17 da Resolução CONTRAN nº 941/2022, é recomendado somente aceitar novo pedido de credenciamento da empresa e de seus sócios pessoalmente transcorridos 2 (dois) anos da aplicação da punição.*"

Em razão disso, seguindo o parecer jurídico emitido, bem como o Relatório Final da Comissão de Conferência e Controle dos Processos Administrativos das ECV's e seus fundamentos apresentados, e com fulcro no art. 50, §1º, da Lei Federal 9.784/1999, que prima pela motivação clara e congruente das decisões administrativas, declaro a **CASSAÇÃO do credenciamento da empresa LEONARDO DE SOUSA VISTORIA LEGAL EIRELI, CNPJ 32.097.088/0001-06, Nome Fantasia VISTORIA LEGAL**, com fundamento nos art. 4º, §2º, art. 6º, III, "d", art. 7º, I, art. 17, art. 34, parágrafo segundo, art. 42 da Portaria nº 212/2018 DETRAN-PI, bem como art. 13, e art. 14 da Resolução Nº 941/22.

No mais, também determino que na forma do art. 16 e 17 da Resolução CONTRAN nº 941/2022, a empresa LEONARDO DE SOUSA VISTORIA LEGAL EIRELI, CNPJ 32.097.088/0001-06, Nome Fantasia VISTORIA LEGAL e seus sócios não poderão formular novo pedido de credenciamento pelo período de 2 (dois) anos a contar da aplicação da punição.

Sem mais, determino que seja publicada a decisão e notificada a empresa via e-mail, e assim tomados os procedimentos cabíveis.

Teresina - PI, 10 de maio de 2023.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral do DETRAN/PI

REF.9034

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

ANEXO - *Publicação das Decisões e Despacho*

REF.9084

- [DECISÕES](#)

ADITIVOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ– SEAD-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 37/2023	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.001350/2023-78
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23001261
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 16/2022 Pregão Eletrônico nº 12/2022-SRP
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993

Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD
Codificação da UG no	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ do Contratado	49.058.654/0001-65
Resumo do objeto do aditivo	Inclusão da sócia ROSEMARY DA PENHA CURTI LIMA brasileira, casada, gerente financeiro, portadora da cédula de identidade RG. nº 15.680.572-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 034.052.728-58 no Contrato nº 37/2023 originado no processo nº 00002.001350/2023-78 que ratifica todos os termos do referido Contrato, bem como a retificação do preâmbulo, passando a constar o número de referência do Contrato como sendo 37/2023.
Prazo de vigência	12 (doze) meses (05/04/2023 a 05/04/2024).
Data de assinatura do aditivo	11/04/2023
Valor Global	R\$ 386.035,69 (trezentos e oitenta e seis mil e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos)
Fonte de Recursos	501
Natureza da Despesa	449052
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 210101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2023NR00164
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2023R002437
Signatários do Contrato	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratada: THAIS ROCAMORA PASZKO Procuradora da Contratada: ROSEMARY DA PENHA CURTI LIMA

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

REF.9038

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI-PI

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000340/2021-29
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	PATROL IND. COM. CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ CONTRATADO	CNPJ 06.119.304/0001-59
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER A LOCALIDADE VILA BOM JESUS, NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA – PI.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	30/07/2023

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	28/04/2023
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Luiz Francisco A. do R. Mello

Magno Pires Alves Filho
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
Diretor Geral

REF.9041

TERMOS DE RECONHECIMENTO**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****Processo SEI nº:** 00310.000088/2023-61**Administração:** Secretaria das Cidades – SECID (CNPJ: 08.767.094/0001-30)**Contratada:** M R EMPREENDIMENTOS (CNPJ: 21.407.862/0001-03)**Objeto:** Versa sobre a decisão lavrada pela Sra. Secretária nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Parecer Referencial PGE nº 006/2021.Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CONTRATADA no valor total de e **R\$ 303.088,250 (trezentos e três mil, oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**, em razão da prestação de serviços de locação de 12 (doze) salas comerciais do Edifício Antônio Portela Barbosa sem a devida cobertura contratual, durante o período de 01/03/2023 a 07/11/2022.**Nota de Reserva:** 2023NR00106**Programa de Trabalho:** 04.122.0010.2000**Natureza da Despesa:** 33.90.39**Fonte de Recurso:** 500**Data de Assinatura:** 05/05/2023**Signatários:** Maria Vilani da Silva, pela SECID/PI e Verônica Sousa Santos, representante da M R EMPREENDIMENTOS.

REF.9052

AVISO DE CANCELAMENTO**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2023 – CPL/SESAPI	
Nº do Processo SEI	00012.000487/2023-96
ID Licitações-e	990272
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma eletrônica
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa especializada em gestão e operacionalização da Central de Distribuição da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí - SESAPI, envolvendo o recebimento, armazenamento, expedição e transporte de medicamentos, vacinas, materiais médico-hospitalares, equipamentos, suprimentos, materiais permanentes, produtos de nutrição enteral e parenteral, materiais de escritório, materiais para manutenção, produtos de higiene, EPI's e gêneros alimentícios (exceto alimentos perecíveis e congelados), contemplando todos os serviços previstos neste Termo de Referência e de acordo com suas respectivas características, normas técnicas e operacionais, pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado, por conveniência da Administração em até 60 meses, na forma da Lei.
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI/Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEAPI: Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco “A”, 1º. Andar, Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina – PI, CEP: 64018-900 Sítio Eletrônico da SESAPI: www.saude.pi.gov.br/licitacoes TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br
Motivação	O pregoeiro, João da Cruz Rodrigues Pessoa, nomeado pela Portaria GAB/SEAPI Nº Portaria Nº 1.010, de 10 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando o poder de autotutela e discricionariedade da Administração Pública, resolve CANCELAR o Pregão Eletrônico nº 06/2023 – CPL/SEAPI, para que sejam realizadas adequações necessárias no Termo de Referência – Anexo I do Edital, motivadas pela falta de critérios objetivos de julgamento na fase de recursos, sendo comunicado aos interessados o cancelamento e que nova data será informada pelos meios de divulgação utilizados anteriormente.

João da Cruz Rodrigues Pessoa
Pregoeiro – CPL/SEAPI

Antônio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.9085

EDITAIS

AGROPASTORIL LIVRAMENTO S/A
CNPJ 05.512.116/0001-23
NIRE: 22 3 0000123-0

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade a se reunir em primeira convocação em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 17 de maio de 2023, as 09:00 (nove) horas, na sede social da empresa Indústrias Dureino S.A., localizada na Av. Dep. Paulo Ferraz, 4688, Bairro Livramento, em Teresina - PI, CEP: 64.078-820, a fim de tratar sobre as seguintes Ordens do Dia:

- Alterar o art. 2 do Estatuto Social sobre a mudança de endereço para a nova sede social da Companhia;
- Alterar o art. 3 sobre a inclusão de novas atividades na Companhia;
- Redução do capital social nos termos do artigo 173 da Lei das S.A;
- Alterar o art. 5 para refletir a redução do capital social;
- Ajustar a redação do artigo 9, sobre as formas de integralização;
- Revogar os artigos 8, 10, parágrafo terceiro do art. 11, 12, por deixarem de fazer sentido para a situação atual da Companhia;
- Adaptar a estrutura do Estatuto Social, bem como outros ajustes redacionais; e
- Consolidar o Estatuto Social.

Teresina-PI, 08 de maio de 2023

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REF.8961

PIRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CLIENTE	CPF/CNPJ	CONTRATO	QUADRA	LOTE
ALEX JULIANO PEREIRA MENDES	***.570.133.**	3299	17	11
ALYSSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	***.855.493.**	2914	30	06
AMANDA BARRETO ARAUJO	***.869.743.**	3430	72	20
ANA FLAVIA DOS SANTOS CARVALHO	***.619.463.**	3404	23	02
ANA KAROLINE DA COSTA FERREIRA	***.002.903.**	165	77	18
ANA LUIZA DA COSTA	***.028.983.**	179	77	19
ANDERSON BRUNO SOUZA DA SILVA	***.692.473.**	126	44	40
ANDERSON BRUNO SOUZA DA SILVA	***.692.473.**	131	44	39
ANTONIO JOSE DA SILVA	***.878.143.**	2618	14	07
ANTONIA ALVES DE SOUSA	***.270.903.**	1531	02	05
CRISTINO ARAUJO DOS SANTOS	***.441.753.**	1462	62	25
CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	***.658.205.**	2381	74	13
DAN ARAUJO ALBUQUERQUE	***.556.753.**	2087	40	18
DEBORAH RAFAELLY DO NASCIMENTO	***.159.053.**	3374	63	06
DENYLSO MELO PEREIRA	***.716.163.**	1411	41	38
DOMICIO NERI DA SILVA	***.035.053.**	1110	09	10
EUDSON ROMIRO DE LIMA MELO	***.021.913.**	3140	70	09
FABRICIA MARIA DOS SANTOS C.	***.087.583.**	3325	74	02
FRANCISCA CIVANA DE ABREU IBIAPINA	***.366.293.**	1066	18	29
FRANCISCA CIVANA DE ABREU IBIAPINA	***.366.293.**	1190	18	30
FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA	***.526.013.**	1226	61	04
FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA	***.021.023.**	3220	11	26
FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA	***.021.023.**	3221	11	27
FERNANDO MARTINS FERNANDES	***.753.563.**	3198	34	13
GABRIEL MURTA	***.984.633.**	3148	03	05
GERSON OLIVEIRA SANTOS	***.109.853.**	2677	01	15
GILMAR NERES DA SILVA	***.331.001.**	3177	48	01
GUILSON ALVES XAVIER	***.801.741.**	3470	45	28
HELIO FERNANDES AMARAL NETO	***.055.583.**	2728	15	10
ISABELLE LIMA SILVA	***.364.193.**	1790	41	21
IVELMARA DE SOUSA FONTENELE	***.012.063.**	3273	73	08
JOÃO MARTINS RIBEIRO NETO	***.529.913.**	579	11	09
JOEL NEVES DA COSTA	***.987.811.**	559	60	07
JOSE ANTONIO DE SOUSA GALVÃO	***.042.889.**	3132	61	11
JOSE EDES PEREIRA MORATO	***.975.903.**	581	30	01
JOSE EDES PEREIRA MORATO	***.975.903.**	582	30	02
JOSE IRANILDO FONTELE SANTOS	***1461305.**	3157	45	22
JOSÉ ORLANDO SILVA	***.955.673.**	3014	32	06
MARIA AUXILIADORA MOURA SILVA	***.837.633.**	778	18	38
MARIA DO LIVRAMENTO FONTENELE	***.138.113.**	3261	67	05

MARIA MIRTES SOUSA SILVA	***.569.203.**	2281	78	16
MARIA CAROLINE REIS DOS SANTOS	***.689.073.**	3034	58	01
MARIA DO SOCORRO FONTENELE CRUZ	***.176.173.**	175	46	13
MARIA ELIZABETE FREITAS DOS S.	***.960.283.**	3057	67	30
MARIA ESMERALDA DE SOUZA SILVA	***.929.803.**	2793	37	12
MARIA NAZARE DA SILVA	***.632.253.**	693	20	13
MARIA NEILA MATEUS PEREIRA	***.892.573.**	2430	38	26
MARIA NEILA MATEUS PEREIRA	***.892.573.**	2435	38	27
MARCELLA ARIANNE FERNANDES	***.343.963.**	1596	43	19
MARCELA SANTANA VIEIRA	***.273.018.**	832	09	12
MARCELO CHARLES AZEVEDO	***.933.013.**	2708	23	18
MARCOS JOSE MARQUES	***.384.923.**	1999	54	04
MARCOS JOSE MARQUES	***.384.923.**	2007	54	03
OSVALDO MAVIGNIER DOS SANTOS	***.952.701.**	3452	12	19
PEDRO IGOR STOPPA MARQUES	***.891.038.**	3011	54	19
RAIMUNDO FAGNER MORAES GOMES	***.231.013.**	2863	47	25
RENATO PEDROSA SOARES	***.233.203.**	935	43	24
RICARDO FERREIRA SOUSA	***.485.073.**	282	29	19
SUELLEM CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA	***.018.513.**	3202	08	04
TELMA DE JESUS DE SOUSA ARAUJO	***.758.083.**	1248	28	07
CARLA LAYANA OLIVEIRA DE SOUZA	***.859.493.**	715	31	10

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) para no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, comparecer (em) em nosso escritório para tratar de contrato de compra e venda de LOTE/TERRENO, em especial da cláusula 15ª, 16ª e 17ª. Solicitamos, ainda, que compareça (m) munidos com a documentação do LOTE/TERRENO para acertos necessários.

PIRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

CNPJ nº 18.272.929/0001-35

AVENIDA LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO, SÃO JUDAS TADEU, Nº: 6505, PARNAÍBA -CEP: 64206-260 (Loteamento Atlântico)

REF.8963

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB
NÚCLEO DE ENSINO A DISTÂNCIA

CONVOCAÇÃO Nº 01 EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2023

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS INTERNOS PARA ATUAÇÃO NAS COORDENAÇÕES DE CURSOS DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD, para a função de Coordenador (a) dos cursos de Graduação a Distância de Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Matemática, licenciatura em História, Letras Português, Letras Espanhol, Letras Inglês; Pós-Graduação lato senso em Ensino de Língua Portuguesa, Ensino de Matemática no Ensino Médio e Coordenadoria de Tutoria do Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Aberta do Brasil – UAB/Universidade Estadual do Piauí – UESPI, resolve CONVOCAR os(as) candidatos(as), abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para entregar presencialmente, no período de 12 a 16 de maio de 2023, cópias dos seguintes documentos, que devem estar totalmente legíveis: RG, CPF, Comprovante de Endereço que contenha bairro e CEP, Extrato bancário do Banco do Brasil ou cópia do último contracheque e diplomas (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado), comprovantes da experiência docente exigida no referido edital, Termo de compromisso CAPES e Declaração de não acúmulo de bolsa CAPES. A documentação deve ser entregue junto ao setor Assessoria Financeira (ASF) do NEAD-UESPI no endereço: Campus Torquato Neto Rua João Cabral, 2231 – Bairro Pirajá – Teresina – PI – Brasil CEP 64002-150 .

LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: COORDENADOR DO CURSO A DISTÂNCIA DE LICENCIATURA EM LETRAS INGLÊS

Class.	Inscrição	Nome	Situação
01	25023	MARIO EDUARDO PINHEIRO	APROVADO

CARGO: COORDENADOR DO CURSO A DISTÂNCIA DE LICENCIATURA EM LETRAS ESPANHOL

Class.	Inscrição	Nome	Situação
01	25026	OMAR MARIO ALBORNOZ	APROVADO

CARGO: COORDENADOR DO CURSO A DISTÂNCIA DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

Class.	Inscrição	Nome	Situação
01	25024	LILLANE DE ARAUJO MENDES BRANDÃO	APROVADO
02	25020	NATã FIRMINO SANTANA ROCHA	CLASSIFICADO

CARGO: COORDENADOR DO CURSO A DISTÂNCIA DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA

Class.	Inscrição	Nome	Situação
01	25027	RAIMUNDO NONATO BARBOSA DA SILVA	APROVADO

CARGO: COORDENADOR DO CURSO A DISTÂNCIA DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA

Class.	Inscrição	Nome	Situação
01	25028	RAIMUNDA CELESTINA MENDES DA SILVA	APROVADO

CARGO: COORDENADORIA DE TUTORIA

Class.	Inscrição	Nome	Situação
01	25030	MOISÉS BARROS DE ANDRADE	APROVADO
02	25029	DALVA STELLA FERREIRA DANTAS	APROVADO

Teresina (PI), 10 de maio de 2023.

Profa. Dra. Márcia Percília Moura Parente Coordenadora Geral UAB/CAPES – PI Diretora Geral do NEAD/UESPI

Profa. Dra. Waldirene Alves Lopes da Silva Coordenadora Geral Adjunta UAB/CAPES – PI
Diretora Adjunta NEAD/UESPI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB
NÚCLEO DE ENSINO A DISTÂNCIA

EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS INTERNOS PARA ATUAÇÃO NAS COORDENAÇÕES DE CURSOS DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD, para a função de Coordenador (a) dos cursos de Graduação a Distância de Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Matemática, licenciatura em História, Letras Português, Letras Espanhol, Letras Inglês; Pós-Graduação lato sensu em Ensino de Língua Portuguesa, Ensino de Matemática no Ensino Médio e Coordenadoria de Tutoria do Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Aberta do Brasil – UAB/Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

AVISO DE REMANEJAMENTO

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG e da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI, no uso de suas atribuições legais torna público que o professor, abaixo relacionado, que foi classificado no Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2023, será REMANEJADO.

CARGO: COORDENADOR DO CURSO A DISTÂNCIA DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

• CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA (EAD)

NOME	CURSO	CARGO/ FUNÇÃO DE ORIGEM	CARGO/ FUNÇÃO REMANEJADA
LILLANE DE ARAUJO MENDES BRANDÃO	Licenciatura Plena em Matemática	Coordenador do Curso à Distância de Licenciatura em Matemática	Coordenador do Curso à Distância de Especialização em Ensino de Matemática No Ensino Médio

Teresina (PI), 10 de março de 2023.

Profª Dr. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil

Pró-Reitora de Ensino de Graduação Adjunta – PREG/UESPI

Profª Drª Márcia Percília Moura Parente Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI

REF.9031

LICENÇAS AMBIENTAIS

A PLANO SANTA INES de CNPJ:02.211.323/0001-50, publica que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de São João do Piauí a emissão de LP, LI E LO Regularização para realizar a 96.03-3-04 - Serviços de funerárias, situada na TR Adail Coelho Maia , Centro , nº 10, Zona Urbana, do município de São João do Piauí - PI.

REF.8962

CARLOS PIETA, CPF: ***.801.259-**, torna público que solicitou à SEMAR a Regularização do Poço Tubular localizado na Fazenda União, coordenadas geográficas Latitude 08°38'19.29"S - Longitude 44°40'3.30"O, município Currais-PI, tendo como finalidade consumo humano.

AGROPECUARIA SERGIPANA LTDA, CNPJ: 49.733.997/0001-88, torna público que solicitou à SEMAR Licença Prévia e Autorização de Supressão Vegetal, para o desenvolvimento das atividades de forragicultura associado com a criação de bovino em regime extensivo, no município de Redenção do Gurguéia – PI.

O requerente informa que foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e que o RIMA se encontra à disposição dos interessados na SEMAR.

LUIZ CARLOS LAMPUGNANI, CPF: ***.263.379-**, torna público que solicitou à SEMAR Licença de Operação de Regularização, Licença Prévia e Autorização de Supressão Vegetal, para o desenvolvimento das atividades de forragicultura associado com a criação de bovino em regime extensivo, no município de Redenção do Gurguéia – PI.

O requerente informa que foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e que o RIMA se encontra à disposição dos interessados na SEMAR.

NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS , CPF: ***.809.853-**, torna público que solicitou à SEMAR Licença Prévia e Autorização de Supressão Vegetal, para o desenvolvimento das atividades de forragicultura associado com a criação de bovino em regime extensivo, no município de Redenção do Gurguéia – PI.

O requerente informa que foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e que o RIMA se encontra à disposição dos interessados na SEMAR.

REF.8966

AGRO FRIEDLER LTDA, inscrito no CNPJ: 47.318.158/0001-78 , torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, LI-LICENÇA INSTALAÇÃO para atividades, Cultura Anuais ou Semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura), no imóvel QUEIMADÃO DOS PAUS DE QUINA no município de Piracuruca-PI.

ALCEMAR WERICH, inscrito no CPF: ***.639.509-**, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, LI-LICENÇA INSTALAÇÃO para atividades, Cultura Anuais ou Semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura), no imóvel Chapadão ou Nova Vida no município de Piracuruca-PI.

REF.8972

**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis
MARLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
NORMA SUELI ARAUJO NASCIMENTO NOGUEIRA

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Whatsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail:doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB -
CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times
New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência**